



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32ª DA REPÚBLICA — N. 303

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1920

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Justiça e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Diario dos tribunales — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 27 do corrente mez:

Foi exonerado, a pedido, do logar de 2º supplente do juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, o bacharel Oscar Barbosa Moritzohn, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel Optato Netherinas Eustachio Carajuru.

Foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao capitão da Policia Militar do Districto Federal José Gonçalves Pereira de Mello.

— Por outra de 28 do corrente mez foi nomeado o escrevente juramentado Paulo da Silva Pires para servir no 3º officio do Distribuidor do Foro do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Sebastião Affonso Alves, que se acha no gozo de licença.

— Por outras do igual data concederam-se as seguintes licenças, em prorrogação, para tratamento de saúde:

De tres mezes a: guarda-civil de 1ª classe Adamastor José Villar e ao guarda civil de 2ª classe Affonso Guedes Goulart Rodrigues;

De um mez ao guarda civil de 2ª classe Antonio Raymundo da Silva.

Expediente de 27 de dezembro de 1920

Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria dirigida ás Justiças do Porto, na Re-

publica de Portugal, a requerimento de A. Monteiro da Silva.

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruído, o requerimento em que Antonio Polonio da Fonseca pede perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury nesta Capital.

Ao general commandante da Policia Militar do Districto Federal, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os requerimentos em que Eurico Peres da Costa pede certidões, como advogado do capitão João Callado da Silva Gomes, na queixa-crime que contra o seu constituinte move o general Olympio Agobar de Oliveira, ex-commandante daquella corporação.

Requerimento despachado

Ahmed Aon, sentenciado recolhido á Casa de Correção, reclamando contra a prisão celular que lhe foi imposta pelo Director. — Indeferido, á vista dos máos precedentes do requerente.

Dia 28

Expediu-se ao ministro da Viação o seguinte aviso:

Afim de que se digno recommendar as providencias que o caso requer, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia, acompanhada de dous *croquis*, do officio n. 14, de 18 deste mez, do commandante da Policia Militar do Districto Federal, relativo á necessidade do ser melhorado o abastecimento da agua áquella corporação.

Atendendo a que os serviços de hygiene dos quartéis e do hos ita' estão sendo prejudicados e até mesmo dificultado o funcionamento dos motores electricos, espero que V. Ex. não deixará de mandar pôr em pratica medidas tendentes a corrigir a falta do referido liquido naquelles departamentos da Policia Militar.

Requerimento despachado

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos desta Capital um cheque na importancia de \$ 12.56, pertencente ao espolio do marinheiro nacional Luiz Evandro das Chagas, fallecido em Halifax em 11 de outubro ultimo e bem assim a respectiva certidão de obito.

Salvio Felicio de Souza, ex-praça da Policia Militar do Districto Federal, pedindo cancelamento de notas afim de obter caderneta de reservista. — Indeferido, á vista das informações.

Policia do Districto Federal

Por actos de 29 do corrente:

Foi nomeado Onias Pereira para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe da Delegacia do 23º districto policial, durante o impedimento do effectivo José Carlos de Souza Gomes, que se acha licenciado para tratamento de saúde.

Foram transferidos os commissario Alfredo Costa, de 1ª classe, do 3º districto policial para o 7º, e deste para aquelle, o de 2ª classe Antonio Nunes da Silva, bem como os de 2ª classe João Pessoa, do 15º para o 17º, e deste para aquelle, Pedro de Freitas, todos por terem pedido permuta.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1920

Sr. ministro da Guerra:

N. 207 — Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o aviso desse ministerio, n. 759, de 31 de agosto deste anno, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, de terço de campanha que o capitão do Exército Christovam de Castro Barcellos deixou de receber no periodo decorrido do 16 de janeiro a 31 de maio de 1918, quando, como 1º tenente, esteve na Europa em comissão, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digno providenciar para ser corrigido o calculo no titulo de divida de folhas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 136 — Em resposta ao aviso deste ministerio, n. 1.721, de 25 de maio deste anno, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em ordem n. 82, de 8 de junho ultimo, determinou que a Delegacia Fiscal em Matto Grosso attendesse ao pagamento de despesas subordinadas a verba 17ª «Munições de bocca» do orçamento de 1920 da Marinha.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação:

N. 465 — Remettendo novamente a esse ministerio o incluso processo de aposentadoria de João Borges da Cruz, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digno de tomar conhecimento do pedido de revisão, feito no requerimento de que trata o aviso n. 4.490, de 20 de novembro proximo passado, e resolver como julgar acertado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Ex. Sr. ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 249 — Remettendo novamente a esse Tribunal o incluso processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal no Paraná, n. 125, de 4 de julho proximo passado e relativo á restituição das quantias de 103\$360 em ouro e 156\$901 em papel, proveniente de direitos a mais pagos na alfandega do Paraná, pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, tenho a honra de solicitar reconsideração do acto

desse mesmo Tribunal recusando registro a despeza, visto como, na época da concessão, este Ministério entendia só estarem sujeitas à audiência deste Instituto as isenções do direitos integraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

V. 236—Tenho a honra de passar as mãos de v. ex. os inclusos papéis encaminhados ao Thesouro com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2.399, de 30 de novembro proximo passado, e relativos á tomada de contas do fim de armazem extincto, aposentado, João Fernalino Costa.

Reitero a v. ex. os meus protestos de elevada estima e mui consideração.

—Exmo. sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 91—Em resposta ao officio n. 2.422 A, de 24 do cadente, tenho a honra de comunicar a v. ex. que este Ministério concede permissão para que o sub-director do Thesouro Nacional, Elpidio João da Boamorte, nomeado conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, por decreto de 23 deste mesmo mez, continue em comissão nessa Prefeitura, exercendo o cargo de director da Directoria Geral da Fazenda Municipal.

Reitero a v. ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Ao sr. 1º escripturário José Adolpho Pereira de Amarante Junior:

N. 168—Communico-vos que resolvi designar-vos para presidir o inquerito administrativo que por portaria n. 165, de 23 deste mez, me dei a abrir a respeito do roubo das provas escriptas do concurso de 2ª entrancia que se estava realizando nesta capital e cujos trabalhos foram suspensos por esse facto.

Dia 28

—Sr. consultor geral da Republica:

N. 167—Remettendo os inclusos papeis annexos ao officio da Inspectoria Geral dos Bancos, n. 149, de 17 de novembro proximo passado, e relativos ao requerimento, de 20 do outubro ultimo, em que o Banco de Credito Real de Minas Geraes, solicita licença para operar em contas correntes de limite de 10.000\$ e em depósitos populares de igual quantia, tenho a honra de pedir o parecer do V. Ex. a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de dezembro de 1920

Sr. director geral da Contabilidade Publica:

N. 116—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o carimbador da Caixa de Amortização, Manoel dos Santos, passe a servir na Thesouraria Geral do Thesouro, para examinar e carimbar apolices.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 8—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o carimbador dessa repartição Manoel dos Santos, passe a servir na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para examinar e carimbar apolices.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 747—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2.424, de 4 do corrente mez, em que o 2º official aduaneiro dessa Alfandega Rodolpho Nery de Carvalho, pede permissão para prestar o concurso da segunda entrancia a realisar-se na Delegacia Fiscal em S. Paulo, resolveu, por despacho de 20 do mesmo mez, que o requerente se dirija ao presidente do referido concurso.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 96—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio

n. 2.677, de 2 do corrente mez, em que o operario dessa repartição, José Pires Garcia, pede seis mezes de licença, de accordo com o decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, que o requerente aguarde oportunidade, á vista do que dispõe o § 3º do art. 17 do regulamento a que se refere o decreto n. 14.157, de 5 de maio ultimo.

N. 97—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2.678, de 2 do corrente mez, em que o operario desse estabelecimento, Antonio Fernandes de Almeida, pede seis mezes de licença, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, indeferir o pedido por não contar o requerente o periodo de 10 annos consecutivos do serviço exigido pelo referido dispositivo legal.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 213—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente mez, remetto-vos o incluso aviso do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, n. 2.420, do dia 18, afim de que informeis sobre o assumpto de que trata o mesmo.

N. 214—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente mez, junto vos devolvo, para que informeis novamente, o processo vindo com o vosso officio n. 1.409, de 8 do corrente mez, relativo ao requerimento em que o operario dessa repartição, Crescencio Luiz Ribeiro, pede um anno de licença, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 78 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 69, de 23 de abril ultimo, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Pivar & Comp., por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 13 de novembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para mandar impor a Pivar & Comp. a multa regulamentar.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 490 — Remetto-vos a inclusa portaria concedendo seis mezes de licença, com vencimento, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao servente da Alfandega de Santos, nesse Estado, José Bezerra Lima, a quem vos referis em vosso officio n. 254, de 12 do novembro ultimo.

N. 491—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 237, de 20 do outubro ultimo, em que o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado—Thomaz Gomide pede seis mezes de licença, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 16 de novembro proximo findo, que o requerente aguarde oportunidade, á vista do § 3º do art. 17 do regulamento a que se refere o decreto n. 14.137, de 5 de maio ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo.

N. 69—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita publica com o vosso officio n. 5, de 28 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Jorge Suaid do acto pelo qual mantivestes

o da Collectoria das Rendas Federaes de Colatina que lhe impoz a multa de 300\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 13 de novembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para reduzir a multa imposta a 150\$, minimo do art. 178, letra j n. VIII, do citado regulamento.

N. 70—Remetto-vos o incluso titulo nomeando Gregorio Thaumaturgo da Rocha para o logar do o-crivão federal em Pão Gigante, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 57—Remetto-vos o incluso titulo nomeando o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Antonio Viagas Muniz, para identico logar na capital do mesmo Estado.

N. 58—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 25 de outubro ultimo, em que o 1º escripturário da Alfandega do Corumbá, nesse Estado, Jayme Rosa, pede dois annos de licença, sem vencimentos, resolveu, por despacho de 30 de novembro proximo findo, indeferir o pedido.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 100—Remetto-vos o incluso titulo nomeando Antonio Bemvindo Ramos para o logar de fiscal do clubs para vendas de mercadorias mediante sorteio, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 472 — Remetto-vos o incluso titulo nomeando o 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Florianio Peixoto de Sá, para identico logar na de Porto Alegre, nesse Estado.

N. 473 — Remetto-vos a inclusa portaria concedendo seis mezes de licença, com vencimento, de accordo com o art. 19, do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Porto Alegre, nesse Estado, Octavio Campos da Cunha, a quem vos referis em vosso officio n. 366, de 16 do outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 82 — Remetto-vos a inclusa portaria concedendo seis mezes de licença, com vencimento, de accordo com o art. 19, do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao remador de escaleres da Alfandega desse Estado, João Apolinio da Silva, a quem vos referis em vosso officio n. 77, do 5 de novembro ultimo.

N. 83 — Remetto-vos o incluso titulo nomeando Francisco Belleza Filho para o logar de 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 216 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 306, de 21 de maio, de que trata o de n. 459, de 2 de agosto, ambos do corrente anno, relativo ao recurso interposto por P. X. Guedes Pereira, de acto pelo qual mantivestes o da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de direitos em dobro sobre a diferença do valor dado á mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 21.860, de 30 do dezembro de 1919, e o verificado pelo conferente, resolveu, por despacho de 10 de dezembro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 217 — Remetto-vos o incluso titulo nomeando José Bezerra Silva para o logar de escriptão federal em Cabo, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 165.—Remetto-vos as inclusas portarias concedendo seis mezes de licença, respectivamente, ao conferente e remador de escaleres da Alfandega desse Estado, Eneas Ferreira Valle e Jorge Bispo Nunes da Cruz, a quem vos referis em vossos officios ns. 138 e 144, de 27 de outubro e 11 de novembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 87.—Remetto-vos a inclusa portaria concedendo seis mezes de licença, com vencimento, de accordo com o art. 19, do decreto leg. n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao remador de escaleres da Alfandega do Florianopolis, nesse Estado, Gentil Thomaz Cabral, a quem vos referis em vosso officio n. 97, de 15 de setembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 400.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 108, de 24 de setembro do 1918, relativo ao recurso interposto pela Perfumaria Paulista «V. Comodo», com sede na capital do Estado de S. Paulo, do acto pelo qual mantivestes o da Inspectoria da Alfandega desse Estado que lhe impoz a multa de 600\$, gráo maximo do art. 178, letra k, n. XII, combinado com art. 162 do regulamento anexo ao dec. n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 13 de novembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 401.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 47, de 3 de março ultimo, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Francisco Febrônio Costa do acto da Mesa de Rendias Federaes de Pilar que lhe impoz a multa de 300\$000, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 13 de novembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento de alludido recurso *ex-officio*, para impôr a Francisco Febrônio Costa a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra j, n. IX, do citado regulamento.

N. 402.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 122, de 9 de novembro proximo findo, em que o 1º escripturario dessa delegacia, Octaviano Pereira de Carvalho, pede seis mezes de licença, de accordo com o art. 19 do decreto leg. n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, que o requerente aguarde oportunidade, em vista da ponderação que fizestes ao alludido officio.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 64.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 63, de 5 de dezembro de 1919, relativo ao recurso interposto por José Hannequin do acto pelo qual mantivestes o da Collectoria das Rendias Federaes de Laranjeiras que lhe impoz a multa de 300\$000, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 13 de novembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para reduzir a multa imposta ao recorrente a 150\$000, minimo do art. 178, letra j) do citado regulamento.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1920

Ataliba Macieira.—Entreguem-se, mediante recibo.

Seraphim C. Pombo.—Façam-se a anotação e annullações propostas, officiando-se, nesse sentido, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Gomes da Rocha.—Nos termos do parecer, em 1921, reduza-se para 540\$, o valor locativo do immovel.

José Ferreira Lage.—Em face do parecer, proceda-se nos termos propostos, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

J. Marques & Comp.—De accordo com o parecer, annullem-se as dividas em apreço, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio da Costa Carregal.—Reduza-se de accordo com o parecer, a 1:800\$, em 1921, o valor locativo do immovel.

Damas Nunes.—Proceda-se, pelo modo indigado no parecer, officiando-se, em termos, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Braz Dourado.—Em face do parecer, anote-se o goso por hydrometro no livro do exercicio corrente, officiando-se, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pela forma proposta.

Francisca Candida Pecanha.—Em face do parecer, annullo-se a divida em questão, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Aurora Martinho da Cruz.—Façam-se as annullações propostas, officiando-se a respeito á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Em 1921, anote-se a isenção de accordo com o parecer.

Anña Maria Fortes.—De accordo com o parecer, façam-se as annullações propostas, officiando-se a respeito.

João Pedroso B. Albuquerque.—De accordo com o parecer sendo a divida procedente, nada ha que providenciar.

Dias Almeida & Comp.—Em face do parecer, transfira-se para a firma requerente a inscripção do negocio á rua Primeiro de Março n. 8, alterando-se no exercicio de 1921 para depósito a classificação do estabelecimento á rua do Carmo n. 34.

Corina Esberard Paiva.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antenor Torres da Silveira.—Complete com revalidação o sello do requerimento.

Evangelino Zenker.—Façam-se o cancelamento e annullações propostas, officiando-se, quanto ás annullações á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Junta a certidão cancelada, volte o processo.

Antonio da Silva Cyntrão.—Faça-se a annullação proposta, officiando-se a respeito.

João dos Santos Couto.—Proceda-se nos precisos termos do parecer, officiando-se á Procuradoria da Fazenda quanto as annullações propostas e extrahindo-se as certidões de dividas respectivas depois de completo o lançamento existente.

José Felipe da Gama.—Intime-se o requerente a provar a successão do negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Manoel da Costa Marques.—Façam-se as annullações propostas, officiando-se nos termos do parecer.

Representação das collectas para pagamento do imposto de industrias e profissões

Dr. Ricardo da Cunha Junior.—Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

A. Mattos.—Idem idem.

Bernardino Peres Fontes.—Idem idem.

Companhia Industrias Textis.—Idem idem.

Companhia Souza Cruz.—Idem idem.

Carmelino Araujo Tavares.—Idem idem.
Companhia Federal de Fundição.—Idem idem.

David Tovianishy.—Idem idem.
Ed Fonseca.—Idem idem.
Francisco da Silva.—Idem idem.
Fernandes Alves & Comp.—Idem idem.
Hans Rosonhaner.—Idem idem.
José Froinchne.—Idem idem.
José Raphael Riso.—Idem idem.
J. Nudelun & Comp.—Idem idem.
J. Baptista Fróes.—Idem idem.
J. A. Nascimento Gonçalves.—Idem idem.
João Moura.—Idem idem.
Dr. João Rodrigues.—Idem idem.
João da Cunha.—Idem idem.
Manoel da Costa.—Idem idem.
Marcellino Pereira Sebastião.—Idem idem.
Dr. Morat Gurgel.—Idem idem.
Mme. Palmyra.—Idem idem.
Paschoal Alcure.—Idem idem.
Severino de Carvalho.—Idem idem.
Theodoro Martins da Rocha.—Idem idem.
Wilhelm Marx.—Idem idem.
Werner Ponle.—Idem idem.
Nogueira & Irmão.—Idem idem.
Paschoal Pesyli.—Idem idem.
Wang. Charin.—Idem idem.
Antonio José Pinto.—Idem idem.
Abilio Pereira.—Idem idem.
Agostinho Costa.—Idem idem.
Alberto Canellas.—Idem idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1920

Manoel Alves Junior.—Averbe-se a mudança.
Joaquim Francisco Cardoso.—Paga a taxa em cobrança, idem idem.
Ernesto Gomes de Medeiros.—Idem idem.
Manoel Palmeiro.—Inscreva-se, nos termos propostos.
Manoel R. Fernandes.—Entregue-se, mediante recibo.
José Rodrigues Dantas.—Idem idem.
André & Rodrigues.—Idem idem.
José Henrique de Magalhães.—Idem idem, excepto o documento de fls. 6.
Souza, Gomes & Comp.—Attendido. Archivado-se.
A. G. da Cruz & Comp.—Idem.
José Silva & Comp.—Idem.
Castro Lopes & Brandão.—Idem.
A. Silva, Mattos & Comp.—Idem.
Jeronymo Pereira Alberto ou J. P. Alberto.—Idem.
P. Corrêa & Comp.—Idem.
A. Mariné & Comp.—Idem.
Simões Pereira & Comp.—Idem.
Adão Gaspar & Comp.—Idem.
M. Hamers.—Idem.
Aurora Ottoni Vieira.—Transfira-se.
Cervejaria Polonia Limitada.—Idem, á vista do parecer.
Soares & Peres.—Idem idem.
Manoel Francisco da Silva Freire.—Transfira-se.
Filippe Carneiro & Comp.—Transfira-se.
Fonseca da Silveira Souza Lopes.—Idem.
Fernando Panearin.—Idem.
José Leal dos Santos.—Idem.
Marechal José Alípio Macedo de Fontoura Costallat.—Idem.
Maria Mourão de Araujo Maia.—Idem.
Julio Augusto.—Idem.
Firmino Moreira Rodrigues.—Idem.
F. Passos & Comp.—Idem.
Joaquim Salgado.—Idem. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.
Joseph Oliver Meynier.—Idem idem.
Alfredo Fernandes do Carvalho.—Idem idem.
Manoel Vidal.—Mediante recibo, entre-

quem-se os documentos de fls. 3, do processo n. 15.125 e 3, 4 e 5, do de n. 15.772.

Igreja Bom Pastor. — Já havendo sido provisionado por esta Recebedoria, conforme officio n. 284 de 10 de fevereiro de 1919 á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Archive-se.

Francisco de Miranda. — A' 2ª Sub-directoria.

Companhia Polonia Limitada. — Prove haver sido concedida pela Prefeitura Municipal baixa ao negocio á rua da Assembléa n. 117.

Luiz Clavel. — Selle os documentos de fls. 1 e 2 e reconheça a firma do signatario da certidão de fls. 3, podendo retirar a sob recibo.

Maria de Jesus Carvalho e outros. — Satisfaca a exigencia a que alude o parecer.

Rocha & Martins. — Em vista dos pareceres, transfira-se, ficando salvo direito de terceiros.

Alfredo Loureiro Ferreira Chaves. — Proceda-se de accordo com a informação e o parecer.

Jacqueline Rufier. — Faça-se a transferencia ex-officio, officianlo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido da informação e de accordo com o parecer: Imponho a multa de 50\$, minimo na forma da lei.

Francisco Salinas e outros. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se, fazendo-se a correção indicada na informação, de accordo com o parecer. Imponho a cada um dos tres compradores, a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Lourenço Baptista & Soares. — Officie-se. Maria José Chorre. — Cumprido o despacho de fls. 9, entreguem-se, mediante recibo, os documentos solicitados.

Zulmira Ramos. — Transfira-se. Joaquim Pedroso Paschoa. — Idem.

Arthur de Mattos. — Idem. Dinamerica de Aguiar. — Dê-se a baixa requerida.

Antonio Ferreira. — Idem.

Anna Pinheiro de Barros. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Rita Corrêa da Cunha Moreira. — Idem.

José F. Bastos Caulino. — A' 2ª Sub-directoria.

Alfredo Pereira Guerra. — Idem.

Maria Luiza Bittencourt e outro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Francisco Pinto de Carvalho. — Idem.

Eugenia Cardoso Taveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei ao vendedor.

Alexandre Marques Fernandes. — Proceda-se, nos termos da informação e de accordo com o parecer.

Maria F. B. da Costa Sardinha. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Oscar Antonio Pereira Corrêa. — Transfira-se.

Osmir Osorio Wanderley. — Idem de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

DESPACHOS DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dr. Joaquim de Almeida Lisboa. — Intime-se o tabelião do 12º officio a prestar os esclarecimentos exigidos e allegue o que for a bem dos seus direitos no prazo de oito dias.

Companhia Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited. — Reavalide o sello do documento.

The Texas Company (South America). — Complete o sello do documento.

M. da Natividade. — Satisfaca a exigencia.

I. R. Kanitz & Comp. — Idem.

Alves, Megalhães & Comp. — Idem.

João de Deus Guerra. — Idem.

Companhia Docas de Santos. — Idem.

Castro Reguffe & Comp. — Idem.

Domingues & Rodrigues. — Idem.

Adalberto Augusto da Motta Andrade. — Idem.

Ferro & Americim. — Idem.

Raposo, Lopes & Comp. — Idem.

Agostinho de Jesus Biato. — Idem.

Khattar Irmãos & Comp. — Idem.

A. Alves & Comp. — Idem.

Orlando da Fonseca Rangel. — Idem.

A. Spieri. — Idem.

André Alves da Silva. — Idem.

A. O. Tarré. — Presto os esclarecimentos exigidos na informação.

José Gomes da Cruz. — Dê-se os esclarecimentos exigidos na informação, afim de que possa ser respondida com acerto a presente consulta.

Paulo F. Peixoto da Fonseca. — Archive-se.

Representação do escripturario Candido Borges, sobre cancelamento da certidão n. 1.259, de 1919, de Joaquim Gonçalves Moreira. — Archive-se.

Representação do escripturario Candido Borges sobre cancelamento de certidões em nome de Joaquim B. Alves Costa e outros. — Archive-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de dezembro de 1920

Antonio Mendes. — Pague o debito.

Joaquim Carlos. — Satisfaca a exigencia.

Newton Zamith. — Idem.

Villa & Paschoal. — Idem.

Teixeira & Gonçalves. — Idem.

Manoel de Jesus Pereira. — Idem.

Maria Nazareth Moreira. — Idem.

J. Mirandella & Comp. — Pague o imposto deste anno.

Antonio Pedro Martins. — Satisfaca a exigencia.

Nadim Taves Nome. — Cumpra a segunda parte do despacho de 7 de fevereiro de 1920.

Alfredo Americo da Silva. — Rectifique o traslado appenso, quanto ao nome da transmittente Isaura Monteiro, que não vem citado no corpo de decanento.

Guilhermina da Silva. — Satisfaca a exigencia.

Oliveira & Uhl. — Idem.

Pedro Carlos Esteves. — Idem.

José Antonio Mendonça. — Idem.

Julio Abantes de Oliveira. — Idem.

Juventina Braga do Carmo. — Idem.

Antonio Pereira da Silva. — Complete o sello do documento de fls. 9 e 10.

Luiz Mello Amaral. — Não ha que deferir.

Agostinho Andrade Campos. — Junto do documento habil.

M. B. Carvalho & Comp. — Idem.

Thomaz da Costa. — Idem.

Marcos & Isaac. — Idem.

Abilio José Alves e outro. — Idem.

Alexandre da Silva. — Idem.

Augusto Claro. — Idem.

Manoel de Souza. — Idem.

Joaquim Martins da Torre. — Idem.

Jarbas Diniz Junqueira. — Idem.

Matheus Borges do Rego. — Idem.

Ragi Barberi. — Idem.

Louis Freire. — Idem.

Maria Olympia da Costa. — Idem.

Maria Eugenia Amaral Camara. — Idem.

Imprensa Nacional e "Diario Officiale"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.487—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando o ponto do pessoal das tabelas A e C, do mez de dezembro.

N. 1.488—Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha, prestando informações sobre trabalhos.

N. 1.489—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando a relação de passo para ser feita a concessão aos operarios deste estabelecimento.

N. 1.490—Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção para o empregado Luiz Gonzaga Curio.

Requerimentos despachados

Antonio da Fonseca Monteiro. — Encaminhe-se.

Osama Mallet P. de Lima. — Sim.

Alice Marques Ramos. — Idem.

Luiz Duing. — Concedo a licença por 15 dias de accordo com o laudo.

Olegario Cesar de Moraes. — Encaminhe-se em termos.

José Manhães de Andrade. — Indeferido.

Rozendo Chagas e José Ferreira Irmão. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente, foi concedida, de accordo com o disposto no art. 11, alinea a do decreto legislativo n. 4.061, de 10 de janeiro de 1920 e 8 do regulamento approbado por decreto n. 14.157, de 5 de maio seguinte, ao segundo official da Directoria do Saude Guerra Alvaro D'Amarillo Castro, 90 dias de licença, em prorrogação da em cujo goso se acha, para tratamento de sua saúde.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 21 de dezembro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (39), 21:650\$135 e da The São Paulo Tramway Light and Power Co Ltd, 481\$541, provenientes do fornecimentos de luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante este anno, correndo a despeza, na importancia total de 22:137\$776, pela consignação «Material—o necessario para os serviços das cinco divisões»—da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria. Com o pedido de pagamento ora feito, fica sem effeito o constante do aviso n. 3.991, de 8 de novembro ultimo (aviso n. 4.547).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de T. Tourinho, na importancia de 2:000\$93, proveniente de fornecimento feito, durante o corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza deverá correr pela consignação «Material de expediente, etc.»—da verba 11ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.548).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 337\$400; de Isnard & Comp., na de 346\$100; de José Borges Leal, na de 500\$ e de Turino, Passos & Comp., na de 720\$, provenientes do material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, no total de 1:903\$700, correrá por conta da consignação «Material»—título—

Conservação dos encanamentos conductores e trabalhos fóra das horas regimentaes, da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.549).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Jeronymo de Almeida Costa, na importância de 405\$ e de Tobias M. Machado na de 210\$, provenientes de alugueis dos predios occupados pela Repartição de Aguas e Obras Publicas no corrente exercicio.

A despesa, no total de 290\$, correrá por conta da consignação «Material» — título — Conservação dos encanamentos conductores e trabalhos fóra das horas regimentaes — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.550).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Alberto d'Almeida & Comp., na importância de 735\$600 e de Borlido Maia & Comp., na de 480\$, provenientes de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 553\$600, correrá por conta da consignação «Material» — título — Conservação dos encanamentos conductores e trabalhos fóra das horas regimentaes, da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.551).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Arnaldo Braga & Comp., na importância de 73\$, proveniente de material fornecido á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» — título — E. Ferro Rio d'Ouro — Almoxarifado — da verba 8ª, artigo 52 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 4.552).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Alberto d'Almeida & Comp., na importância de réis 129\$00, proveniente de material fornecido á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Almoxarifado, da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.553).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, na importância de 297\$100, proveniente de transportes effectuados durante o corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr pela consignação «Material do expediente, etc.», da verba 11ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria. A referida despesa foi de luz da do empenha arêvio, feito em favor da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (aviso n. 4.553).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importância de 58\$200, proveniente de transportes effectuados, durante o corrente anno, em proveito da Comissão de Fiscalização da construção dos ramaes da Barra Bonita e Rio do Peixe.

A despesa deverá correr pela consignação «Linha de Barra Bonita e Rio do Peixe», da verba 18ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria. A referida despesa foi de luz da do empenho prévio, feito em favor da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso n. 4.556).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de T. Tourinho, na importância de 2.0\$, proveniente

do aluguel do predio occupado pelo escriptorio da 6ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

A despesa deverá correr pela consignação «Aluguel do caso, etc.», da verba 11ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.557).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Antonio Gonçalves Gravata a quantia de 60:785\$357, proveniente de medição provisoria dos servicos executados, sob o regimen da tarefa, até 30 de setembro proximo passado, na construção da nova Estação de Bello Horizonte, da Estrada de Ferro Central do Brasil; correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.140, de 17 de abril de 1920 (aviso n. 4.558).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o processo junto, á Sorocabana Railway Company a quantia de 52\$920, proveniente de passagens fornecidas, no anno proximo passado, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Material de expediente e escriptorio, etc.», — da verba 11ª art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 4.559).

Dia 22

Sr. minisstro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Antonio Affonso Cardoso, na importância de 50\$; de Antonio Teixeira da Costa, na de 30\$; de Antonio Pimenta da Silva Pinto, na de 30\$; de Carlos José do Nascimento, na de 30\$; de Joaquim Meneses Camara, na de 35\$; de Manoel Luiz Machado Junior, na de 30\$; e de Octavio de Souza Moura, na de 2\$, provenientes de alugueis de predios occupados pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de outubro ultimo. A despesa, no total de 230\$, correrá por conta da consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Tráfego e Movimento — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.562).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Arnaldo Braga & Comp., na importância de 118\$, proveniente de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de setembro ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. A despesa correrá por conta da consignação «Material», do título — Estrada de Ferro Rio d'Ouro Almoxarifado, da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 4.563).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Arnaldo Braga & Comp., na importância de 297\$900, proveniente de material fornecido á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de outubro ultimo, nos termos da excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Escriptorio Central, — da verba 8ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.564).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Alberto d'Almeida & Comp., na importância de 300\$, proveniente de material fornecido á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de setembro ultimo, nos termos da excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Escriptorio Central, etc. — da verba 8ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.565).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Bois & Comp., na importância de 45\$000, proveniente de material fornecido á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de setembro ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» — título — E. Ferro Rio d'Ouro — Almoxarifado — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.567).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Arnaldo Braga & Comp., na importância de 321\$ e de Paul J. Chrisph & Comp., na de 1:2.05\$000, provenientes de material fornecido á Estrada de Ferro Rio d'Ouro no corrente anno, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 1:531\$000, correrá por conta da consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Escriptorio Central — Expediente, mobiliario, etc. — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.568).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. Bittencourt & Comp., na importância de 1:800\$, proveniente de material destinado á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de novembro ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.116, de 26 de março do corrente anno (aviso numero 4.569).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Antonio Affonso Cardoso, na importância de 130\$, proveniente de aluguel de parte de uma pedreira em proveito do serviço da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de outubro ultimo.

A despesa correrá por conta da consignação «Material», título Estrada de Ferro Rio d'Ouro, via permanente e edificios, da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.570).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fonseca Almeida & Comp., na importância de 2:305\$500; de Alberto d'Almeida & Comp., na de 2:345\$150; de Borlido Maia & Comp., na de 763\$00; de Mendes & Pinto, na de 102\$300; e de José da Silva & Comp., na de 1:987\$500, provenientes de material fornecido á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no corrente exercicio, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 4:683\$800, correrá por conta da consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Locomoção e offinas — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.571).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de White Martins & Comp., na importância de 134\$000 proveniente de material fornecido á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de novembro ultimo, nos termos da excepção contida no artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» — título Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Locomoção, tracção e offinas — da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.572).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de João Vianna, na importância de 1:273\$. proveniente de material fornecido á Estrada de Ferro Rio do Ouro, no mez de novembro ultimo, nos termos do respectivo contrato.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio do Ouro—Locomoção, tracção e oficinas—da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.573).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de João Vianna, na importância de 1:275\$, proveniente de material fornecido á Estrada de Ferro Rio do Ouro, no mez de outubro do corrente anno, nos termos do respectivo contracto.

A despesa correrá por conta da consignação «Material»—título—Estrada de Ferro Rio do Ouro—Locomoção, tracção e oficinas—da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.574).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Eme Costa & Comp., na importância de 90\$ e de Oscar Taves & Comp., na de 290\$, provenientes de material fornecido á Estrada de Ferro Rio do Ouro, no mez de outubro ultimo, nos termos da excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

A despesa, no total de 380\$, correrá por conta da consignação «Material»—título — Estrada de Ferro Rio do Ouro—Locomoção, tracção e oficinas—da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.575).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Rocha Vianna & Comp., na importância de 294\$, proveniente de material fornecido á Estrada de Ferro Rio do Ouro, no mez de novembro ultimo, nos termos da excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio do Ouro—Trafego e Movimento, da verba 8ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 4.576).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Locativa e Constructora, na importância de 32:50\$, proveniente de serviços executados na Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa por conta da consignação «Obras novas—Melhoramentos na linha, etc.», da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.577).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância de 33:40\$, proveniente de fornecimento de energia electrica, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. A despesa deverá correr pela consignação «Material—o necessario para os serviços das cinco divisões», da verba 6ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria. A referida despesa foi incluída no empenho global effectuado no Thesouro Nacional, sob o n. 2.817 (aviso n. 4.578).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 2:29:8000, proveniente de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.141, de 17 de abril de 1920 (aviso n. 4.580).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 205:400, provenientes de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal de Navegação; correndo a despesa pela consignação «Material—Transportes, passagens, etc.», da verba 12ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.581).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Joaquim Moreira da Silva, na importância de 1:041\$, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa pela consignação «Material»—Transportes, passagens, etc., da verba 12ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.582).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de M. Lopes da Silva & Comp., 3:207\$240 e F. Passos & Comp., 4:799\$203, provenientes de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante este anno; correndo a despesa, na importância total de 8:006\$443, pela consignação «Material»—o necessario para os serviços das cinco divisões, da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria. A referida despesa foi devidamente empenhada (aviso n. 4.584).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Carbonífera de Urussanga, empreiteira da construção do ramal de Urussanga, de accordo com o contracto autorisado pelo decreto numero 13.170, de 6 de setembro de 1918, a quantia de 28:154\$384, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados, durante o mez de setembro proximo passado, no trecho comprehendido entre os kilometros 0 e 30; 200, do referido ramal, conforme os documentos juntos deduzindo-se para reforço da caução nos termos da clausula VI do alludito contracto, a quota de 5 %, no valor de 1:407\$719.

O pagamento deverá ser effectuado por conta da consignação «Ramal de Urussanga», da verba 18ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.585).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Vazilhães, Brandão & Comp., na importância de 414\$500, proveniente de material adquirido pela Inspectoria Geral de Illuminação, durante o corrente anno, de accordo com a excepção do art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa por conta da consignação «Material—Expediente, livros, etc.», da verba 10ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.587).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 114\$380, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918; correndo a despesa por conta da consignação «Material—Conservação e aquisição deapparehos», da verba 10ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria, (aviso n. 4.588).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de The Ault & Wiborg Brasil Company, na importância de 1:547\$, proveniente de fornecimento feito, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr pela consignação «Material»—o necessario para os serviços das cinco divisões,—da verba 6ª, I, art. 52, da vigente lei orçamentaria.

A referida despesa foi incluída no empenho global effectuado no Thesouro Nacional, sob o n. 742 (aviso n. 4.589).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de José Augusto de Abreu, na importância de 531\$300, proveniente de material fornecido, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr pela consignação «Ramal de Montes Claros», da verba 18ª, artigo 52, da vigente lei orçamentaria. A referida despesa foi incluída no empenho global

effectuado no Thesouro Nacional, sob o numero 509 (aviso n. 4.590).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de F. R. Moreira & Comp., na importância de 25\$100, proveniente de fornecimento feito, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr pela consignação «Material», o necessario para os serviços das cinco divisões da verba 6ª, I, art. 52, da vigente lei orçamentaria. A referida despesa foi incluída no empenho global effectuado no Thesouro Nacional sob o n. 818 (aviso numero 4.591).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Amazon River Steam Navigation Co. (1911), Ltd., na importância de 117\$, proveniente de transportes effectuados, durante o corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr pela consignação «Material do expediente, etc.», da verba 11ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria.

A referida despesa foi deduzida do empenho prévio feito em favor da Amazon River (aviso n. 4.592).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importância de 156\$300, proveniente de transportes effectuados, durante o corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr pela consignação «Material do expediente, etc.», da verba 11ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria.

A referida despesa foi deduzida do empenho prévio feito em favor da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso numero 4.593).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 2:845\$944, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr pela consignação «Material—o necessario para os serviços das cinco divisões», da verba 6ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria.

A referida despesa foi incluída nos empenhos globaes effectuados no Thesouro Nacional, sob os n. 125 e 2.817 (aviso n. 4.594).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Manoel Pereira, na importância de 14:960\$, provenientes de serviços executados, durante o corrente anno, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr pela consignação «Obras Novas—Melhoramentos na linha, etc.», da verba 6ª, I, art. 52, da vigente lei orçamentaria.

A referida despesa foi incluída no empenho global effectuado no Thesouro Nacional sob o n. 1.217 (aviso n. 4.595).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de João Vital, na importância de 5:860\$, proveniente de serviços executados, durante o corrente anno, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr pela consignação «Material — o necessario para os serviços das cinco divisões», — da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria.

A referida despesa foi incluída no empenho global effectuado no Thesouro Nacional, sob o n. 741 (aviso n. 4.597).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Luiz Macello, na importância de 1:413\$, proveniente de fornecimento feito, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr pela consignação «Material — o necessário para o serviço das cinco divisões», — de verba 6ª, a. t. 52 da vigente lei orçamentaria.

A referida despesa foi incluída no empenho global effectuado no Thesouro Nacional, sob o n. 828 (aviso n. 4.598).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Eme Costa & Comp., na importancia de 140\$200, proveniente de fornecimento feito, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — o necessário para os serviços das cinco divisões», da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria.

A referida despesa foi incluída no empenho global effectuado no Thesouro Nacional, sob o n. 824 (aviso n. 4.599).

Requerimentos despachados

Francisco Alfredo de Oliveira Pereira, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso interposto do acto da directoria da referida estrada, não lhe reconhecendo direito á gratificação de que trata o art. 59 do regulamento do 19.1.—Mantenho o despacho.

Ladislau A. Leivas, propondo fornecimento de carvão Pocahontas.—Apresento-se nas repartições competentes. Este ministerio não recebe proposta para compra de materiaes.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 29 de dezembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR EDMUNDO REGO — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

Lida e approvada a acta da sessão anterior o Sr. desembargador presidente interino da Camara pediu a palavra e propoz que fosse inserido na acta um voto de pezar pelo fallecimento do Sr. senador Otacilio do Carvalho Camará, o que foi unanimemente approvado.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.637 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Victina Barboteo em favor do paciente Manoel Barboteo. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 3.639 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Armino Telles de Menezes. — Negou-se a ordem, unanimemente.

N. 3.640 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Olavo de Simas Enéas em favor do paciente, Svlvio Possi. — Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 3.641 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Antonio P. Bastos em favor do paciente Jacob S.raga. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 3.642 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Antonio F. Bastos em favor do paciente Isaac Seremban. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 3.643 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, José de Souza Rosa em favor dos pacientes José Francisco Moreira, Antonio Ignacio de A. tos e Joaquim Antonio Gonçalves. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 3.644 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José de Oliveira. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz da 5ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.645 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Arthur Teixeira de Freitas. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que seja appensado o processo a que responde o paciente, unanimemente.

N. 3.646 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Jarbas do Nascimento em favor do paciente Silvino da Silva Pereira. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz da 2ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 403 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, (ex-officio) o Dr. juiz de Direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, Camillo Meyer.

Julgado em sessão secreta.

Appellações crimes

N. 4.371 — (Infração de postura municipal). Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Augusto Maria da Motta; appellada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento para julgar prescripta, unanimemente.

N. 4.372 — (Infração de postura municipal). — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Augusto Maria da Motta; appellada a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento para julgar prescripta, unanimemente.

N. 4.657 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Narciso Cal Fraie; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presidente interino da Camara, por haver comparecido o presidente effectivo.

SORTEIO

Recurso crime

N. 699 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns.: 4.441, 4.461, 4.463, 4.514 e 4.449. — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira. Ns. 4.415, 4.604, 4.603 e 4.491. — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

COM DIA

N. 4.772.

ACORDÃO PUBLICADO

Appellações crimes

N. 4.534.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SECCIONAL DA 1ª VARA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 124 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz seccional da 1ª Vara do Districto Federal, visto haver fallecido o respectivo juiz Dr. Raul de Souza Martins, é marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 5 de janeiro de 1921, para serem apresentadas nesta Secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitação e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, o terem o tirocinio de dous

annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 221, arts. 7, paragrafo unico, e 27, § 1º do decreto numero 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1920. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação, para sciencia de protesto

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal, em exercicio da Primeira Vara do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle tiverem conhecimento, que por parte da União Federal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara. O Lloyd Brasileiro, incorporado ao patrimonio nacional, não tendo concluído a regulação da avaria grossa motivada pelo sinistro do vapor Pocahontas, o qual teve lugar no dia 5 de janeiro do corrente anno, requer a V. Ex. para o effecto de interromper a prescrição de que trata o art. 449, n. 1 do Código Commercial, sejam os interessados intimados por edital, entregando-se-lhe, depois os autos. Junta para esse fim, os autos da ratificação do protesto marítimo. Pede deferimento. Districto Federal, 24 de dezembro de 1920. — Saul de Gusmão, segundo procurador da Republica, interino. Em cuja petição profere o seguinte despacho. «Sim». Districto Federal, 24 de dezembro de 1920. H. Vaz. «Termo de protesto. Aos vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte, nesta cidade do Rio de Janeiro e em meu cartoria, compareceu o doutor Saul de Gusmão, segundo procurador interino da Republica por parte da União Federal, a cujo patrimonio está incorporado o Lloyd Brasileiro, e por elle foi dito que na forma de sua petição reiro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protestava como de facto protesta, para o effecto de interromper a prescrição de que trata o artigo quatrocentos e quarenta e nove, numero um, do Código Commercial, relativamente á regulação da avaria grossa motivada pelo sinistro do vapor Pocahontas, o qual teve lugar no dia cinco de janeiro do corrente anno. E de como assim o disse, do que dou fé, assigna o presente termo, depois de lido e achado conforme. Eu, Waldemar Cotrim Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevto interino, o subscrevi. — Saul de Gusmão». Em virtude do que, mandei passar o presente edital pelo qual cito a todos que sejam ou possam vir a ser interessados no conhecimento deste protesto, para que em tempo algum possam allegar ignorancia delle, cujo edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1920. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevente interino, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Salustiano G. Lomido, na forma abaixo

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de nove dias, virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 10 de janeiro proximo, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico preço de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offe-

recor acima da avaliação, os bens penhorados no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Salustiano G. Lomido, e abaixo descripto: Predio terreo e respectivo terreno á rua S. Francisco Xavier n. 228, com tres portas na frente, dividido em salão para negocio, uma sala, dous quartos, cosinha cimentada, banheiro, W. C. e tanque para lavagem; toda a casa é forrada; sendo uma parte assoalhada, e outra ladrilhada, tem installação electrica e é coberto de telhas francezas, estando em perfeito estado de conservação. O terreno mede de frente 6^m.00 e de comprimento, 25^m.00, sendo todo occupado pela referida edificação. A avaliação desses bens foi de 8:000\$ (oito contos de réis).

E quem os pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar designados. Não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltarão os bens á praça com o intervalo de 8 dias e o abatimento de 10 %. Se nesta ainda não houver quem os arremate, irão á terceira praça com o mesmo intervalo de 8 dias e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, do qual, extrahir-se-hão copias que o porteiro dos auditorios publicará pela imprensa e afixará no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de dezembro de 1920. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão que subscrevi. — Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação-crim n. 4.772, appellante, João Pallut; appellada, a Fazenda Municipal, será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 5 de janeiro proximo, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 29 de dezembro de 1920. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio á rua Condessa de Belmonte n. 91, pertencente ao espólio do finado Francisco José Fernandes Lopes Junior, de que é inventariante Dona Julieta Serpa Lopes.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz em exercicio na 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro deste Juizo, no dia 21 de janeiro de 1921, após a audiencia do estylo que tem lugar á 1 hora da tarde á rua Meneses Vieira n. 132, trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio assoalhado á rua Condessa de Belmonte n. 91 (estação do Eugenio Novo) construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas em feito de platibanda, tendo na frente duas janellas de peitoril e dous mezzaninos e ao lado duas portas e duas janellas, portadas de madeira, medindo de largura 5^m.65 por 12^m.80 de comprimento, inclusive o puxado. Dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha, W. C. e banheiro ladrilhados. Fora ha tanque e caixa de agua em um telheiro. Este predio acha-se em regular estado de conservação, sendo edificado em terreno fechado na frente por gradil e portão de madeira e nos lados e fundos cercas de zinco, medindo sete metros de largura por 31 me-

tros de comprimento, avaliado em 8:000\$, por quanto vai a esta praça a requerimento do inventariante e concordancia do doutor 2º curador do orphãos. E quem o mesmo predio pretender arrematar, deverá comparecer neste Juizo, no dia, lugar e hora acima designados em que se realizará a venda a dinheiro de contado ou fiador idoneo por tres dias. Para constar, mandou passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicos dos e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de dezembro de 1920. Eu, Rossini Baccilar, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Bizzerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevo. — Eurico Torres Cruz. (Estava sellado). Confere. — Augusto Bizzerra Cavalcanti. (6.427)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Henrique E. N. Santos & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia das negociantes Henrique E. N. Santos & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 99, com pharmacia e drogaria, na forma abaixo

O Dr. Anto. Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Henrique E. N. Santos & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 99, por sentença deste Juizo de 15 do corrente, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 26 do setembro de 1920. Foram nomeados syndicos os credores Walter & Comp., residentes á rua da Quitanda n. 143, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente praça, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos declaração de seus debitos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 14 de janeiro de 1921, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1920. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Auto Fortes. Está conforme. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa. (6.264)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que este edital virem ou delle tiverem conhecimento que no dia trinta do corrente mês, ás treze horas e meia, ás portas do Fórum, logo após a audiência deste Juizo, o porteiro Francisco de Almeida Cunha levará á primeira praça o terreno adiante descripto, penhorado á Jesuina da Silva Pinto por Luiza H. d'Orsi, em execução de sentença: «Lauda de avaliação dos bens penhorados por Dona Luiza H. d'Orsi em execução de sentença a Dona Jesuina da Silva Pinto, na forma abaixo: Terreno situado á rua Francisco Muratori, medindo de frente tres metros, a contar de quatorze metros depois do predio de numero quarenta e dois, sendo o terreno fechado na linha da frente por muro de

tijolos sobre baldrame de pedra o cal, estendendo-se do fundos em morro acima, todo aberto a confrontar com quem de direito for. A este terreno damos o valor de 600\$ (seiscientos mil réis). Rio de Janeiro, dous do dezembro de mil novecentos e vinte. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roza (devidamente sellado).» O terreno será arrematado por quem mais der acima da avaliação, pagando-se o preço da arrematação no acto ou prestando-se fiança por tres dias. Dado e passado neste Juizo de direito da Segunda Vara Cível, rua dos Invalidos numero cento e cinquenta e dous. Rio de Janeiro, aos seis de dezembro de mil novecentos e vinte. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, juiz. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (6.100) (*)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De convocação dos credores da firma J. Rosteiro & Comp., estabelecida á rua Uruguayana n. 64, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 30 do corrente mez e anno, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por aquella firma pagando 30% por saldo de seus creditos em tres prestações de 10% cada uma, dentro de nove mezes, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte da firma J. Rosteiro & Comp., lhe foi dirigida uma petição expondo: Que é estabelecida á rua do Uruguayana numero 64, sob a denominação de «Casa Riograndense», com o commercio de fazendas e armario, não podendo solver todos os seus compromissos, em consequencia da crise angustiosa que presentemente affecta não só o commercio desta praça como o do mundo inteiro, aggravada sua situação pela molestia durante mais de um anno, do socio solidario e gerente João Rosteiro, impossibilitado de sair de sua residência, bem como por desfalque praticado por um ex-empregado da mesma firma collocando a firma em precaria situação de modo a não poder satisfazer com pontualidade as obrigações commerciaes a que está obrigada, vem nos termos do art. 149 do decreto numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, para evitar a declaração de sua fallencia e evitar maiores prejuizos aos seus credores e amigos, a convocação dos mesmos credores para resolverem sobre a proposta de concordata preventiva que offerece, pagando-lhes 30 %, por saldo de seus creditos, em tres prestações de 10 % cada uma, sendo a primeira dentro do tres mezes, contados da homologação da concordata; a segunda também de 10 %, dentro de seis mezes da data da homologação e a terceira e ultima de 10 % a nove mezes da citada homologação, offerecendo-lhes, outrossim, em garantia do compromisso ora assumido todo o acervo social no valor real de réis 80:000\$000. Despacho: A. Encerrados os livros commerciaes dos requerentes, de-se vista ao Dr. curador das massas fallidas. Rio, 3 de dezembro de 1920. — Paulino da Silva. E tendo fallado o Dr. curador das massas fallidas, subiram os autos a conclusão do juiz que deu o seguinte despacho: Achando-se devidamente instruido o pedido da concordata preventiva, expõem-se os editaes tornando publico a massa fallida para que os credores e interessados possam requerer o que pretenderem, bem dos seus direitos e designo o dia 30 do corrente para assemblea dos credores. No meio commissarios dos credores Jonas Coelho Bernardo do Amaral Sarogel e A. Buitencou

& Comp., que assignarão o termo de responsabilidade em cartorio. Ficam suspensas as execuções que contra o devedor existam por créditos sujeitos aos efeitos da Concordata. Custas pelo concordatario. Publique-se. Rio, 9 de dezembro de 1920. — *Antonio Paulino da Silva*. Em virtude do que são convocados os credores da firma J. Rosteiro & Comp., para se reunirem no dia, hora e lugar designados, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E para constar passou-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de dezembro de 1920. Eu, *José Candido de Barros*, subscrevi. *Antonio Paulino da Silva*. Confere. *José Candido de Barros*, escrivão. (6.499)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de C. Stockl (Carlos Christeais Stockl)

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhados dos respectivos documentos, durante o prazo de dez dias, para os fins legais, as contas de liquidatarios de *Edgard Gomes Pereira*.

Rio, 27 de dezembro de 1920. — O escrivão em impedimento ocasional, o escrivente juramentado, *Rélio*. (6.409)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 30 do corrente, logo após a audiência deste Juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado, penhorado na acção executiva que o Dr. Jorge Dyott Fontenelle move a D. Jovita Ferreira dos Santos e vai á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Cazinha a terra sita nos fundos da avenida sob n. 1 da rua Theodoro da Silva, freguesia do Eugenio Novo, de numero romano VI, com terreno á frente e do lado direito tendo na fachada uma porta e uma janella, portadas de madeira, beirada saliente e coberia com telhas de calha, formando uma sala e dois quartos forrados e assoalhados; seguindo-se um puxado ao lado direito em forma de meia agua com telhas francezas e solo cimentado destinado a cozinha. Na area do terreno á frente da cozinha existe compartimento com W.C., caixa para agua e tanque para lavagens. A cozinha mede de frente 4^m,70 por 3^m,80 de fundos, puxado com 2^m,65 de comprimento por 4^m,70 de largura, medindo o terreno perpendicularmente á cozinha 12^m,20 por 13^m,10, achando-se na parte que acompanha a margem do rio que ali passa dividido com muro de pedra e cal e na parte da extrema do corredor de entrada com um portão de ferro, seguindo-se-lhe muro de vez de tijolo que se prolonga até a direcção da parte lateral esquerda da cozinha. A construção é antiga de frontal de tijolo com madeiras de Riga, indicando meia-

ção a parede lateral esquerda. É soffivel o estado de conservação, pelo que á cozinha descripta, com direito ás servidões de entrada, deram os avaliadores o valor de 3:500\$000. Assim convindo todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1920. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. (6.074)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, *Antonio Alves Pinto Guedes*, para sciencia de um protesto para interrupção de prescrição, requerida por *Pinto & Comp.*, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de Direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber que por este Juizo se processam os autos de protesto para interrupção de prescrição, em que são supplicantes: *Pinto & Comp.* e supplicado *Antonio Alves Pinto Guedes*, dos quaes consta a petição seguinte: — Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito da Terceira Vara Cível no impedimento ocasional do da Quarta Vara Cível. *Pinto & Comp.*, sendo credores de *Antonio Alves Pinto Guedes*, pela importancia de 7:000\$, constante da promissoria que apresentam, vencida em 31 de dezembro de 1915, para resalva de seus direitos e especialmente para que se interrompa a prescrição da acção cambial que têm os supplicantes contra o referido devedor, requerem a V. Ex. se digne mandar tomar por termo o protesto que pelo presente e na melhor forma de direito fazem para o fim indicado, expedindo-se desde logo editaes para citação do devedor que se acha em lugar incerto e não sabido. Esperam deferimento. Rio, 29 de dezembro de 1920. — *Cid Braune*, advogado. (Estava legalmente sellado). Despacho: A. Sim. Rio, 29 de dezembro de 1920. — *Sampaio Vianna*. Termo de protesto. Aos vinte e nove de dezembro de mil noventa e vinte, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceram *Pinto & Comp.*, representados por seu bastante procurador e advogado Dr. *Cid Braune*, e por elles foi dito que, pelo presente termo e na forma de sua petição com despacho retro que offerecem como parte integrante deste, protestam, como de facto protestado têm, pela interrupção de prescrição da nota promissoria, do valor de 7:000\$ emitida por *Antonio Alves Pinto Guedes* a seu favor, vencida a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze. E do como assim disseram, assigno. E eu *Daniel Gilberto Filho*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento ocasional do escrivão *Cid Braune*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita o ausente em lugar incerto e não sabido *Antonio Alves Pinto Guedes*, para sciencia do alludido protesto nos termos da petição e respectivo termo acima transcriptos. E para constar se passaram o presente edital e mais dous que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, aos 29 de dezembro de 1920. E eu, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento ocasional do escrivão, *José Antonio de Souza Gomes*. (6.345)

Juizo da Sexta Pretoria Cível

Edital de 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a *Djalma Leal*, por *Meyer Silva*, na forma abaixo

O Dr. Eduardo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % virem, que o official que servir de porteiro dos auditorios deste Juizo, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acção da avaliação no dia 30 do corrente mês ás dez horas, logo depois da audiência do estylo ás portas do predio n. 210 da rua Archias Cordeiro (Meyer) onde funciona este Juizo os bens penhorados a *Djalma Leal* por *Meyer Silva* constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve; cujos bens constam do laudo de avaliação abaixo transcripta. Nós abaixo assignados ordenadores privativos das preterias do Districto Federal, declaramos em cumprimento do mandato do Exm. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo Juiz da Sexta Pretoria Cível e a requerimento de *Meyer Silva* procedemos e avaliação dos bens penhorados a *Djalma Leal*, executivo por nota promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens se acham em poder do depositario particular *Mario Manfredo Leal*, á rua Minas n. 123, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: meia mobilia de peroba clara composta de um sofá, duas cadeiras de braço e 6 singellas com assento de palhinha e encosto estofado de amarelo e verde, 150\$; um porta-bêlotes de peroba em bom estado de conservação, 30\$; um guarda-louças de peroba escura com vidros lavrados 100\$; um guarda-comidas escura com tela de arame 40\$; uma meza elastica de canella com cinco taboas 70\$; oito cadeiras de canella de alto espalda com assento e encosto de palhinha 64\$. um etagere de canella com pedra escura e espelho bisauté 120\$, um relógio para parede 20\$, uma cadeira de balanço austriaca cor escura 30\$, quatro columnas de canella para canto de sala 40\$, um toilette de peroba clara com pedra marmore e espelho bisauté 200\$, um guarda-vestidos de peroba clara 150\$, uma cama de peroba clara para casal 100\$000. Total: um conto cento e quatorze mil réis (1:144\$) que com o abatimento legal de 10 % fica reduzido a 1:022\$600 (um conto e dous mil seiscentos réis). Os moveis se acham todos em boas condições de conservação: Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1920, *João Ferreira Cavalcante*. — *Dolio Guaraná de Barros*. Sellado e inutilizada uma estampilha de 600 réis. Quem os mesmos quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar designados, afim de ter logar a praça. E para constar passei este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de dezembro de 1920. Eu, *Candido Salomé Caldeira de Souza*, escrevente juramentado, o escrevi. E, eu, *Cleto José de Freitas*, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo* (6.428).

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo *Domingos José Corrêa*

O Dr. *Edgard Costa*, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo *Domingos José Corrêa*, que é pelo presente citado para comparecer neste Juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos

termos de um processo-crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no artigo 303 do Código Penal, o nolle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 29 de dezembro de 1920. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — *Edgard Costa*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo *Virgílio Liborio*

O Dr. *Edgard Costa*, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo *Virgílio Liborio*, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de 10 dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica pelo delicto previsto no art. 330 § 1º do Código Penal, e nolle defender-se, sob pena de revelia. E, para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 29 de dezembro de 1920. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — *Edgard Costa*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. *João Severiano Carneiro da Cunha*, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virom, ou dello noticia tiverem, que o Dr. Promotor publico adjunto denunciou *Gastão Fernandes Vianna*, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 15 de janeiro, proximo futuro ás 11 horas, da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e toem lugar á avenida *Amaro Cavalcanti*, n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de dezembro de 1920. Eu, *Augusto Moss de Castro*, escrivão, subscrevi. — *João Severiano Carneiro da Cunha*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, para installação de usinas de beneficiamento e prensagem do algodão, nos Estados de Pernambuco e Parahyba

Aos 29 dias do mez de dezembro do mil e novecentos e vinte, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio, o respectivo ministro, engenheiro civil *Ildefonso Simões Lopes*, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o bacharel *Alberto*

Bandeira de Mello, representando a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, conforme procuração passada no tabellião Hemeterio de Almeida Alcoforado, da cidade do Recife, transmittida telegraphicamente, e que fica archivada nesta Secretaria de Estado, tendo em vista o disposto nos decretos numeros quatorze mil trezentos e trinta, de vinte e seis de agosto ultimo, quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro, do dez de novembro findo e quatorze mil quinhentos e setenta e oito de vinte e oito do corrente, resolveram assignar o presente contracto, por ter a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro de accordo com a condição quinze do primeiro dos alludidos decretos, provado ter obtido dos Governos dos Estados de Pernambuco e Parahyba a redução do imposto de exportação de que trata o artigo vinte e oito da lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro de mil e novecentos e vinte, mediante as seguintes clausulas:

I

A Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, se obriga a completar a installação das usinas do Rio Branco no Estado de Pernambuco e de Santa Luzia no da Parahyba e mais a iniciar a construcção do edificio da usina de Picuhy, neste ultimo Estado, bem como a installação da respectiva Fazenda Experimental.

II

O Governo Federal tendo em vista os creditos de quinhentos contos de réis (500:000\$) e mil contos de réis (1.000:000\$), cuja abertura está autorizada nos numeros quatorze e dezesseis do artigo vinte e oito da lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro de mil e novecentos e vinte, concede sob a fórma de empréstimo á Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro a quantia de trezentos contos de réis (300:000\$) por conta do primeiro e duzentos contos de réis (200:000\$), por conta do segundo, correspondendo a primeira parte ás usinas de Timbaúba de Limoeiro, installadas em mil e novecentos e dezenove e a segunda parte á conclusão das usinas de Rio Branco e Santa Luzia e inicio da construcção do edificio da usina de Picuhy e respectiva Fazenda Experimental, no Estado da Parahyba, quantias essas que representam setenta e cinco por cento do valor total das usinas especificadas na clausula seguinte.

III

Serão dados como garantia hypothecaria para concessão do empréstimo as usinas Limoeiro, Timbaúba e Rio Branco no Estado de Pernambuco e Santa Luzia no da Parahyba, com seus edificios, machinas e accessorios.

IV

A entrega do empréstimo será feita á vista do attestado da fiscalização provando haverem sido concluidas pela Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro as installações das usinas do Rio Branco, no Estado de Pernambuco e de Santa Luzia no da Parahyba, bem como iniciada a construcção do edificio e installação da respectiva Fazenda Experimental da usina de Picuhy, neste ultimo Estado.

O empréstimo será feito ao juro de seis por cento ao anno, em moeda corrente, e a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro fará a sua remissão em dez annos, a contar da data do recebimento do mesmo. Os juros e amortizações serão pagos em trinta e um de julho e trinta e um de dezembro de cada anno, divididos esses pagamentos em vinte prestações iguaes. A Sociedade terá a faculdade de apressar o resgate total do empréstimo pagando quaesquer quantias por antecipação.

VI

A Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro se obriga a iniciar as installações das usinas de cada um dos Estados ou as obras complementares das usinas já construidas no prazo maximo de dous mezes, a contar da data da assignatura deste contracto, sob pena de ficar o mesmo sem effeito.

VII

A Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro se obriga a completar as installações das usinas ou fazendas, durante o prazo do empréstimo, quanto aos serviços ou machinismos que forem reputados insufficientes, e em mantel-as funcionando sempre em perfeitas condições.

VIII

Cada usina terá a capacidade minima para beneficiar diariamente cinco mil e duzentos kilogrammas de pluma para o typo menor, e dez toneladas de algodão limpo, classificado emprensado e enfardado, para o typo medio, mensalmente cento e vinte toneladas de algodão nas fabricas de oleos annexas, para o typo menor e quatrocentos e cincoenta a seiscentas toneladas do sementes de algodão nas fabricas de typo medio, que serão convertidas em oleo e os residuos aproveitados em farello. A Sociedade Algodoeira, do Nordeste Brasileiro, terá a faculdade de augmentar a todo o tempo a capacidade das usinas e adicionar-lhes as dependencias necessarias ao refino do oleo e fabrico de sabão, segundo as condições locais. As prensas terão a capacidade de compressão de quinhentos kilos por metro cubico.

IX

A Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro terá a faculdade de montar, tambem, installações para o fabrico do oleo de mamona amendoim, côco (da Bahia) ou outras nozes oleaginosas proprias da região e de fazer o respectivo refinamento e o completo aproveitamento dos sub-productos.

X

As usinas terão dependencias para accommodar a materia prima e os productos manufacturados, bem como o material para a embalagem e preparo de latas, disporão igualmente de machinismos aperfeiçoados para expurgo das sementes, não só da propria usina como de particulares.

XI

Para cada uma das usinas installadas no interior a sociedade se obriga a manter uma fazenda experimental destinada a produzir sementes de algodão seleccionadas e expurgadas para fornecer aos lavradores mediante attestado da Superintendencia do Algodão. Essas fazendas terão uma area minima de duzentos hectares de boas terras, das quaes cem serão cultivadas com algodão das variedades mais apropriadas ás regiões respectivas e os restantes reservados a outras culturas e pastagens. Tambem serão ellas franqueadas á visita dos lavradores.

XII

As fazendas experimentaes serão providas das machinas agricolas mais modernas, necessarias ao cultivo das terras e sempre que possível dotadas de serviço de irrigação.

XIII

As fazendas experimentaes poderão ser montadas ao lado das usinas de beneficiamento de algodão ou mais distante, conforme as condições locais. Nellas serão construídas as dependencias da administração, estabulo, seio, estremeira, depósito de machinas e ferramentas e, em geral, tudo o que in-

forçar ao seu bom funcionamento. Independentemente dos serviços próprios da fazenda, poderão ser fundados nos arredores núcleos de cultura de algodão.

XIV

Para a importação de drogas ou productos e aparelhos chimicos necessarios aos serviços das mesmas usinas e fazenda experimentaes, vasilhame e materias de embalagem, bem como, ferro, aço ou folha de flandres destinados ao fabrico e vasilhame de latas, poderá o Governo conceder á Sociedade os mesmos favores de que gosam os lavradores e engenhos centraes de assucar, nas condições estabelecidas pela Consolidação das leis das Alfandegas.

XV

A Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro fica sujeita á fiscalização da Superintendencia de Algodão, devendo sempre prestar ao funcionario destacado para inspecionar suas installações todas as informações necessarias.

XVI

O pagamento do emprestimo a que se refere este contracto correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.545 (quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco) de dezesseis de dezembro corrente.

XVII

As duvidas que se suscitarem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes os seus arbitros dentro do prazo de sete dias, e estes indicando dentro de igual prazo, um outro, que em caso de desacordo servirá de desempate, sendo o seu laudo considerado definitivo e obrigatorio para ambas as partes.

XVIII

O sello proporcional a que está sujeito este contracto será cobrado na occasião em que for feita a hypotheca dos bens da Sociedade, para recebimento do emprestimo a que se refere a clausula II.

E, para firmeza e validade de que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bachareis Cyro Cordeiro de Farias e José Chermont de Brito e por mim Roberto de Mello Cambiell, segundo official da directoria geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro 29 de dezembro de 1920. — *Idelfonso Simões Lopes*. — Por procuração, *Alberto Bandeira de Mello*. — Como testemunhas, *Cyro Cordeiro de Farias*. — *José Chermont de Brito*. — *Roberto de Mello Campbell*. — Visto, *Teófilo Leal*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de dezembro de 1920....	6.029:0493318
Renda arrecadada em 29 de dezembro de 1920.....	281:3985624
	6.310:4478942
Em igual periodo de 1919...	5.285:2035422
Diferença para mais em 1920	1.025:2423520

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 20:

Em ouro	168:4418735
Em papel.....	160:0373415
Total.....	328:4795150
Renda arrecadada do 1 a 20 do corrente	8.773:5083369
Em igual periodo de 1919...	6.571:7305575
Diferença a maior em 1920	2.201:7778794

NOTICIARIO

No Palacio do Catete realizou-se hontem á tarde a reunião semanal do Ministerio para despacho, sob a presidencia do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde em conferencia, no Palacio do Catete, os Srs. Senadores Francisco Sá e Cunha Pedrosa e Deputado Pacheco Mendes.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar nas sollemnidades da collação de grão dos doutor ntos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e dos bacharelados da Faculdade de Direito, hontem á tarde realizadas, pelo seu ajudante de ordens capitão Cunha Pitta.

— O mesmo official representou o Chefe do Estado no enterro do Sr. Senador Octacilio Camará.

De 20 a 26 do corrente entraram neste porto 18 vapores, procedentes do exterior, transportando 291 passageiros de 3ª e 2ª classes (imigrantes). No mesmo periodo foram collocados no interior 63 trabalhadores, sendo, por Estados, com passagem concedida pela Directoria do Povoamento: S. Paulo, 21; Rio de Janeiro, 14; Minas Geraes, sete; Pará, cinco, Paraná, quatro; Sergipe, tres; Matto-Grosso, dous; Alagbas, um; Rio Grande do Norte, um; Ceará, um; e Amazonas, um.

Do Consulado Geral do Brasil em Paris, recebem a Superintendencia do Abastecimento, em resposta a um pedido de informações, uma lista dos preços no varejo, dos principaes generos de 1ª necessidade, em vigor naquella Capital na primeira quinzena de outubro do corrente anno. Taes preços foram fornecidos pela Prefeitura de Policia, e, convertidos ao cambio médio de 384 réis por franco, conforme as cotações vigentes no mez acima referido, assim se discriminam, relativamente a um kilogramma: pão, \$500; feijão branco, 1\$; ervilhas seccas, 1\$690; lentilhas, 1\$460; arroz, 1\$100, sal branco, \$210; café torrado, 4\$; assucar mecanico, 2\$040; chicorea, 1\$340; macarrão, 1\$460; azeite de amendoim, 3\$460; banha franceza, 4\$030; margarina, 2\$500; manteiga, 7\$; batatas, \$200; sabão, 1\$340; kerozene, \$810; carnes: bovina, fresca, de 2\$700 a 3\$100; congelada, de 1\$700 a 2\$100; de carneiro, fresca, de 3\$300 a 5\$800; congelada, de 1\$500 a 3\$400; de vitella, 2\$; de porco, 5\$000. O litro de leite fresco custava \$400 e a duzia de ovos frescos 3\$460.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 157ª loteria do plano 297, 193ª extracção do anno de 1920, realizada em 29 de dezembro de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

16.978.....	100\$000
28.192.....	1:000\$000
21.864.....	200\$000
15.071.....	200\$000
26.928.....	500\$000
45.139.....	100\$000
52.598.....	100\$000
42.667.....	100\$000
57.783.....	100\$000
32.382.....	200\$000
37.924.....	500\$000
34.638.....	100\$000
56.433.....	3:000\$000
23.277.....	100\$000
2.556.....	100\$000
19.436.....	100\$000
56.787.....	200\$000
49.045.....	100\$000
37.259.....	100\$000
12.696.....	200\$000
55.500.....	100\$000
28.728.....	100\$000
41.440.....	100\$000
39.639.....	500\$000
44.751.....	100\$000
50.148.....	100\$000
13.617.....	100\$000
3.678.....	100\$000
5.490.....	200\$000
5.433.....	100\$000
22.496.....	1:000\$000
15.569.....	200\$000
5.849.....	100\$000
2.039.....	100\$000
56.650.....	500\$000
44.435.....	200\$000
30.701.....	100\$000
15.391.....	200\$000
10.780.....	100\$000
23.822.....	100\$000
42.748.....	200\$000
18.046.....	100\$000
44.839.....	200\$000
43.261.....	200\$000
39.424.....	100\$000
5.950.....	100\$000
6.332.....	200\$000
45.909.....	1:000\$000
51.235.....	100\$000
27.510.....	100\$000
55.538.....	100\$000
26.187.....	200\$000
14.368.....	200\$000
53.660.....	200\$000

Aproximações

44.858 e 44.860.....	200\$000
50.432 e 56.434.....	100\$000

Dezenas

44.851 a 44.860.....	400\$000
56.431 a 56.440.....	200\$000

Centenas

44.801 a 44.900.....	125000
56.401 a 56.500.....	85000

Todos os numeros terminados em 59 tem AS e os terminados em 9 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 59.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — Pelo director assistente, Antonio de Almeida Castanheira, chefe da contabilidade. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia — Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Glosso — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de dezembro de 1920.

Zona norte — Tempo, em geral, incerto com a temperatura em declínio, tendo havido hontem bastante insolação. Choveu hontem à tarde em Fortaleza e S. Bento das Lagoas. Zona centro — Tempo, em geral, bom, com a temperatura em ascensão. Houve hontem regular insolação. Choveu e trovejou hontem à tarde e choveu esta manhã, no interior dos Estados de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro. Zona sul — Tempo bom, tendo havido hontem bastante insolação. Choveu e trovejou hontem à tarde e esta manhã no Estado da S. Paulo, Paranáguá e no Estado de Santa Catharina. A temperatura desceu. A maior temperatura, 36.0, verificou-se em Pão de Assucar, e a menor, 13.1, em Bagé. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—bom, passando a instavel, trovoadas (1). Temperatura—ainda em ascensão (1). Ventos—normaes, predominando os do quadrante norte (1); frescos (3). Escala de probabilidades: 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades.

Nota—Serviço telegraphico: nacional, bom; argentino, regular; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de dezembro de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Máxima	Mínima		
S. L. do Maranhão....	760.7	28.5	0.5	N	5	7	Chão.	31.0	23.5	—	R. pm.
Fortaleza.....	58.4	28.0	1.0	N	2	5	—	31.0	22.0	—	Ch. am. pm. t. c. am.
Barra do Corda.....	59.4	29.0	2.0	SE	3	6	—	30.0	22.0	—	—
Quixeramobim.....	60.0	29.0	—	E	3	10	—	35.0	23.0	—	—
Natal.....	61.5	28.0	-1.0	E	4	4	Vagas.	29.0	27.0	—	—
Parahyba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rocife (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de Assucar.....	60.4	28.0	0.0	SE	4	6	—	36.0	20.0	—	—
Aracajú.....	61.6	28.0	-0.5	E	3	4	Vagas.	29.5	25.6	—	—
Bahia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caotité.....	59.4	22.0	—	SE	1	5	—	27.0	19.0	—	—
Januaria.....	58.6	24.0	-2.0	C	0	10	—	31.0	18.0	—	—
Bello Horizonte.....	56.9	22.0	—	C	0	6	—	26.0	18.0	8.0	C. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.3	25.0	3.0	C	0	6	—	27.0	20.5	6.1	G. t. pm.
Uberaba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz.....	58.4	25.0	1.0	C	0	10	—	—	28.0	—	—
Santa Luzia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	55.7	28.3	2.5	NW	1	7	—	32.5	22.5	—	—
Corumbá.....	55.5	26.0	1.0	SW	1	8	—	33.0	22.0	—	—
Victoria.....	60.6	26.0	0.5	NE	1	4	Tranquillo.	32.0	22.5	13.0	C. pm.
Capital Federal.....	59.0	25.0	1.5	N	1	5	Tranquillo.	26.0	22.0	—	—
Campos.....	62.1	25.0	2.0	N	3	10	—	25.0	21.0	2.5	C. pm.
Friburgo.....	59.3	22.0	3.0	C	0	10	—	23.0	17.0	7.5	C. pm.
Petropolis.....	61.5	22.0	2.5	NE	2	6	—	24.0	17.0	0.2	C. am. pm.
Rezende.....	58.0	24.0	3.0	SW	1	5	—	28.0	18.0	0.7	C. t. pm.
Cabo Frio.....	58.5	25.0	2.0	—	—	—	Chão.	28.0	22.0	10.4	C. ch. am.
Theresopolis.....	58.7	22.0	4.0	N	2	5	—	23.5	16.0	9.0	C. ph.
S. Paulo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	59.0	22.0	0.0	E	3	6	Vagas.	31.0	21.0	—	—
Paranaguá.....	58.0	24.0	-1.0	S	1	10	Tranquillo.	28.0	18.0	—	I. pm.
Curytiba.....	60.3	18.0	-2.0	NE	3	7	—	28.0	15.0	29.5	B. pm.
Florianopolis.....	56.8	25.0	1.0	N	2	3	Chão.	27.0	19.0	4.0	T. pm. ch. am.
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	58.0	26.0	1.0	SE	2	5	—	32.0	19.0	—	—
Uruguayana.....	68.5	26.0	2.0	E	2	-0	—	35.0	35.0	—	I. am
Montevideo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos — o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenne; sr, sarajva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 27, ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 26 ás 21 horas.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Máxima	Mínima			Máxima	Mínima
Padregulho.....	0.0	30.6	22.0	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	29.0	21.0
Engenho de Dentro.....	0.0	29.7	19.7	Tijuca (Collegio Baptista).....	0.0	29.8	22.8
Penha.....	0.0	30.8	28.8	Jacarépaguá (A. B. Voluntarios)...	—	—	—
S. Januario.....	0.0	28.8	21.5	Nitheroy.....	0.0	29.8	19.4
Villa Izabel.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—

Nota — (X) Não voio telegramma.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itauba, para Santos, Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 horas, ditas com porte duplo até às 9 horas.

Amanhã:

Pelo Itauba, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 horas, ditas com porte duplo até às 9 horas e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 41/64	9 35/64
Sobre Paris.....	\$429	\$430
Sobre Hamburgo.....	—	\$104
Sobre Italia.....	—	\$236
Sobre Portugal.....	—	\$856
Sobre New York.....	—	7.344
Libra esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2\$516
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	5\$630
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	5\$590
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$934
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$128
Sobre Belgica (francos).....	—	\$458
Sobre Hollanda (florim).....	—	2\$330
Sobre Japão (yen).....	—	3\$600
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria..	—	\$436
Sobre Canadá.....	—	6\$300

Moedas:

Escudos (papel).....	\$850
Francos (papel).....	\$410
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	850\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	815\$000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	180\$000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	177\$000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	172\$000
Apólices da Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6 %, port. (1ª emissão).....	87\$500
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$500
Banco Portuguez do Brasil, port..	210\$000
Companhia E. F. e Minas S. Jernymy.....	79\$250
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	80\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 21/32	9 9/16
Sobre Paris.....	\$421	\$430
Sobre Hamburgo.....	—	\$104
Sobre Italia.....	—	\$250
Sobre Portugal.....	—	\$833
Sobre Nova York.....	—	7.306
Libra esterlina, em moeda.....	—	31\$000

Sobre Buenos Aires (peso papel)...	2\$496	Apólices Emprestimo Municipal de 1914, port.....	177\$000
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	5\$690	Apólices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	175\$300
Sobre Montevideo (peso ouro).....	5\$584	Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$000
Sobre Hespanha (pesetas).....	974	Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jernymy.....	79\$250
Sobre Suissa (francos).....	1\$137	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	80\$000
Sobre Belgica (francos).....	\$433	Debentures da Companhia Docas de Santos.....	201\$000
Sobre Hollanda (florim).....	2\$360	Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro....	275\$000
Sobre Japão (yen).....	3\$500		
Sobre Dinamarca.....	—		
Sobre Suecia.....	—		
Sobre Noruega.....	—		
Sobre Palestina e Syria.....	\$436		
Sobre Canadá.....	6\$320		
Moedas:			
Liras (papel).....	\$260		
Francos (papel).....	\$425		
Escudos (papel).....	\$840		
Apólices diversas emissões de 1:000\$ 5 %, port (1917).....	850\$000		
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	815\$000		

Vendas por alvará

93 Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	205\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1920. — A. Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 28 de dezembro de 1920

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro, 1921.....	1 11\$500	— 11\$500	3 11\$450	4.000 saccas
Fevereiro, 1921.....	— 11\$750	— 11\$750	5 11\$750	5.000 saccas
Março, 1921.....	1 12\$000	1 12\$000	1 12\$500	4.000 saccas
Abril, 1921.....	2 12\$200	1 12\$200	1 12\$200	—
Maio, 1921.....	1 12\$300	— 12\$300	— 12\$200	3.000 saccas
Dezembro.....	— 11\$400	— 11\$400	3 11\$400	1.000 saccas
Vendas.....	saccas 2.000	saccas 15.000	saccas 1.000	19.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo; 3ª cotação, calmo.

Disponível base tipo 7: 11\$200

Mercado: calmo.

Vendas, até às 10 1/2, 3.984 saccas.

Vendas total: 6.933 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

Dia 29 de dezembro de 1920

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro, 1921.....	8 11\$100	1 11\$250	3 11\$200	12.000 saccas
Fevereiro, 1921.....	1 11\$650	— 11\$600	— 11\$600	1.000 saccas
Março, 1921.....	5 11\$900	2 11\$800	8 11\$850	13.000 saccas
Abril, 1921.....	2 12\$100	1 12\$000	— 11\$900	3.000 saccas
Maio, 1921.....	1 12\$200	— 12\$000	— 12\$100	1.000 saccas
Dezembro.....	— 11\$300	— n/cotado	— —	—
Vendas.....	saccas 17.000	saccas 4.000	saccas 11.000	32.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo; 3ª cotação, estavel.

Disponível base tipo 7: 11\$100.

Mercado: calmo.

Vendas, até 10 1/2, 1.984 saccas.

Vendas total, 3.613 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.292

The C. A. Edgarton Manufacturing Co., estabelecida em Shirley, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «President». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir suspensórios e ligas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1921. — Por procuração, Leclerc & C^o (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 27 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director.

Registra-se sob n. 3.292 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1912. — Isidoro Campos,

director (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 6\$600). (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 3.292, que a proprietaria da marca acima, passou a denominar-se President Suspender Company. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 3.292, a transferencia da marca «President» da President Suspender Company, para sua successora President Suspender Company. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (6.399)

N. 7.199

Columbia Graphophone Manufacturing Company, estabelecida em Bridgeport, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de um homem sentado á sua

mesa de trabalho, sobre a qual se vê um telefone, tendo na mão direita uma folha de papel, e na esquerda, á altura da bocca, um phone que está ligado por um tubo a uma machina para registrar dictados, collocada ao lado esquerdo da mesa, estando o todo encerrado em uma figura ellipsoidal. Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir machinas para registrar dictados, machinas para reproduzir dictados ou outros sons das chapas respectivas e machinas para raspar chapas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas e 30 minutos do dia 12 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 7.199 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.200

S. Wander & Sons' Chemical Co., Inc., estabelecida em Albany, Estado do Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em uma figura oval, tendo ao centro a palavra «Wander's», que não é reivindicada em separado da marca. Esta marca, que pôde variar em côres, dimensões e no tipo da palavra, serve para distinguir sôda caustica, lixivia granulada e cal chlorinada, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 30 minutos do dia 12 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 7.200 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.204

The Conklin Pen Manufacturing Company, estabelecida em Toledo, Estado do Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Crescent», disposta na representação de um quarto crescente de lua. Esta marca, que pôde variar em côres, dimensões e no tipo da palavra, serve para distinguir canetas-tinteiro, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 17 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 7.204 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.211

Smith, Kline & French Co., estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Neuro Potato Eskay». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir um medicamento para as molestias do systema nervoso, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto

de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 23 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 7.211 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.212

General Railway Signal Company, estabelecida em Ives, Estado da Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste no monogramma «G R S», em typo de fantasia. Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir aparelhos electricos de signais para estradas de ferro, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 23 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 7.212 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.213

Franklin Knitting Mills, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Fashionknit». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir gravatas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 28 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 7.213 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.223

The Baer & Wilde Company, estabelecida em Attleboro, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma mão segurando um botão de punho sobre a palavra «Kum-A-Part», dividida por dois traços. Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir botões de punhos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 31 de janeiro de 1920.

Registrada sob o n. 7.223 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.226

The Peerless Motor Car Company, estabelecida em Cleveland, Estado de Ohio, Estados

Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Peerless». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir automoveis e vehiculos semelhantes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 17 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 7.226 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.233

Albany Chemical Company, de Albany, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na palavra arbitrária «ACCO». Esta marca, que pôde variar em dimensões, cor e typo de letra, serve para distinguir aspirina e productos chimicos para photographia, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1920. — Por procuração, *Moura Wilson & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 15 minutos do dia 21 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 7.233 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (6.378)

N. 7.234

Square D. Company, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na letra «D» encerrada em um quadro. Esta marca, que pôde variar em tipos, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir fusíveis, commutadores, interruptores negadores, connectores, ressaltos e rheostatos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 28 de agosto de 1920.

Registrada sob o n. 7.234 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.239

Nelson, Ogilvy & Co., Limited, estabelecida em Merchiston, Edinburgh, Escocia, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Nelog». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir pannos e estofos de li, estambrô ou cabelo, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 11 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.239 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.240

Chicago Pneumatic Tool Company, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no monogramma «CP» disposto em um escudete sobre fundo sombreado, circundado por um desenho circular de fantasia formado por duas fachas concentricas e inversas, lendo-se na fach superior a palavra «Chicago» que não se reivindica, e na fach inferior a palavra «Pneumatic» também não reivindicada. Por baixo da figura até a phrase «Depend Upon That Name» que igualmente não é reivindicada. Esta marca que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir martellos pneumaticos para rebitar, para debastar, para calafetamentos e para cantarias; rebitadores pneumaticos para juntas, apartamentos, e para cascos de caldeiras; chaves para cavilhas roscadas, compressores para rebites, brocas de ar comprimido, machinas para brocar madeira, brocas de embolo e rotatorias, brunidores para metaes, brocas para esquinas, mandris, escaradeiras, cortadores para canos, ajustadores para atarrachar mangueiras, engrenagens angulares, brocas de rosca, trados, alargadores de canos, alicates, compressores de ar, a vapor e mecanicos, compressores de ar a gaz e a gazolina, brocas de mao, brocas para carvão, compressores de ar, portateis, motores a oleo combustivel, motores a gaz, elevadores para minas, brocas para rochas, tripés para brocas, pilares para minas, bombas para areia, brocas para poços de minas, brocas de freio, ferramentas de percussão para alisar, polir, cortar ou esculpir, ou trabalhar de qualquer modo os utensilios de pedra; injectores de ar, motores de ar comprimido, macacos de ar comprimido, aparelhos de lubrificação automatica, guinchos, chaves de parafusos, aparelhos de brocagem, elevadores, maços para calcar areia nos moldes, ferramentas de lavar cantarias, macacos portateis, brocas para trilhos, brocas de fuso, bata-estacas, brocas de martello, interruptores de circuitos, aparelhos introductores de ar para lorramentos pneumaticas, em especial resfriadores a ar, re-aquecedores de reverberação, e resfriadores intermitentes, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.— Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre duas estampilhas de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 13 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.240, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920.— O secretario, *Isidoro Campos*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

(6.399)

N. 7.241

Driver-Harris Company, estabelecida em Harrison, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Nichrome». Esta marca, que pôde variar em typos cores e dimensões, serve para distinguir peças para fundição de metaes, a saber, caixa para tempera de metaes, caixas para endurecimento de metaes, caixas de carburação, cadinhos commerciaes, vasos para fundir metaes, crivos para temperar e tratar metaes por aquecimento, supportes para crivos, retortas commerciaes, e vasos para os alcalis empregados no endurecimento de metaes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.— Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 13 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.241, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399).

N. 7.242

Febeco Leather Corporation, estabelecida em Wilmington, Estado Delaware e Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Febeco». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir couro, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.— Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 13 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.242, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399).

N. 7.243

H. E. Locke & Comp., Inc., estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, e Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Bes-Bi-Test» dispostas em arco sobre a representação de dois braços humanos erguidos, segurando em cada uma das mãos um carretel e em acção de esticar uma linha. Entre os braços vê-se um outro carretel sob o qual se acha a representação de uma folha de papel com as extremidades curvadas, onde se lê o nome do requerente, estando o todo encerrado em uma circunferencia de linhas duplas. Esta marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir fio de algodão, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.— Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 13 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.243, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(6.399)

N. 7.244

The Electric Storage Battery Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de um gigante em pé sobre uma pequena caixa, tendo, em torno da cabeça, a constituir-lhe uma aureola, as palavras: «The Giant That Lives in a Box». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, e no typo das palavras, serve para distinguir baterias, pilhas e acumuladores electricos, e respectivas partes e accessorios, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.— Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 13 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.244, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(6.399)

N. 7.245

Cement-Gun Company, Inc., estabelecida em Allentown, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Cement-Gun» unidas por um traço. Esta marca que pôde variar em typos cores e dimensões, serve para distinguir machinas ou aparelhos para amassar e applicar materias plasticos e adhesivos em construcções ou em qualquer superficies, e partes das mesmas machinas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.— Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 13 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.245, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(6.399)

N. 7.246

Corning International Corporation, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Corning» escripta duas vezes, em forma de cruz, sendo a letra «N» common a ambas as palavras; nas extremidades da palavra disposta verticalmente lêem-se, em cima, a palavra «Trade» e em baixo a palavra «Mark», estando o todo encerrado em um losangulo. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir a caustica, saes de Epsom, saes de Glauber, tintas, vernizes, esmaltes, oleos e preparados similares, ferramentas de aço e productos de aço, ferraduras, machetes ou machadinhas, machados, artigos de malha de algodão, artigos de malha de lã, artigos de malha de fio penteado e carado, artigos de malha de fibra, artigos de malha de soda trançada, artigos de malha de fio de seda, artigos do seda de todas as especies, artigos de algodão em peça, artigos de lã penteada em peça, artigos de lã em peça, artigos de linho em peça, couro, machinismos, materias textis e productos chimicos, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920.— Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 17 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.246 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1920.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(6.399)

N. 4.247

J. I. Case Plow Works Company, estabelecida em Racine, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas letras e palavra «J. I. Case». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir arados, cultivadores, plantadores, gradadores, cortadores de palha, smeadores e partes respectivas, da fabricação da depositante. Rio

de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.247 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.248

J. I. Case Plow Works Company, estabelecida em Racine, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Case». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir arados, cultivadores plantadores, gradadores, cortadores de palha, semeadores e partes respectivas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre estampilhas federaes no valor colectivo de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.248 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399).

N. 7.249

American Chiclé Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em um laço de fita disposto obliquamente, vendo-se ao alto e á esquerda do mesmo laço as palavras «Sen-Sen» separadas por um traço, e em baixo e á direita, as mesmas palavras «Sen-Sen» igualmente separadas por um traço. Esta marca, que pôde variar em dimensões, côres e typos, serve para distinguir gomma de chupar (chewing-gum) e pastilhas perfumadas para a bocca (cachetus) da fabricação da depositante. Rio de Janeiro 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.249 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.250

American Chiclé Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em uma figura rectangular de phantasia, tendo ao centro tres espaços quadrangulares, ao centro de cada um dos quaes se veem sobre fundo branco, os dizeres «Adams Black Jack», sobrepostos. Esta marca, que pôde variar em typos, côres dimensões e disposição, serve para distinguir gomma de chupar (chewing-gum), da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.250, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.251

American Chiclé Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Yucatan». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir gomma de chupar, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.251 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.252

American Chiclé Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em uma figura rectangular com fundo de phantasia, tendo á esquerda as palavras «Beemans Pepsin» sobrepostas, ao centro um circulo de linha dupla e de fundo branco, e á direita um rectangulo arqueado em branco sobre a palavra «Gum». Esta marca, que pôde variar em typos, côres, disposição e dimensões, serve para distinguir gomma de chupar, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.252 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.253

American Chiclé Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Fruits & Flowers», dispostas entre dois filetes paralelos e curvos, cujas pontas externas se dobram em direcções contrarias vendo-se em cada espaço formado pela curva dessas pontas, a representação de varias fructas e uma flor. Esta marca, que pôde variar em typos, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir gomma de chupar, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.253 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.254

American Chiclé Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Kis-Me» unidas por dois traços sobrepostos. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões serve para distinguir gomma de chupar, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.254 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.255

The Class Journal Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Motor World» cortado horizontalmente a representação do globo terrestre. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir periodicos e publicações semanais, da exploração o commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.255 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.256

The Elwell-Parker Electric Company, estabelecida em Cleveland, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «The Elwell-Parker Electric Company» dispostas na representação de um aro e seguindo a curva delle, vendo-se em cada lado do aro e ao centro uma figura representando as anilhas conicas, achando-se o todo disposto em um losango de linhas duplas e em traços sombreados representando raios que partem da periphéria do aro para os lados do losango. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir caminhões automoveis para installações industriais, fabricadas e depositos o outros fins, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.256 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para presuntos, conservas e fiambre. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.257

California Packing Corporation, estabelecido em S. Francisco, Estado da California, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Argo». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fructas em

latas, fructas seccas e passas, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.257 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.258

Gemco Manufacturing Company, estabelecida em Milwaukee, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Gemco», sublinhada por um traço grosso. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir accessorios para automoveis e motocyclistas, taes como para-choques, supportes para aros, rodas de guidão, para-brisas, viseiras para-brisas, alavancas-pedaes para automoveis, porta-bagagens para automoveis, e prisões do capotas para automoveis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.258 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 3491

N. 7.259

Renfrew M'fg Co., estabelecida em Adams, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Renfrew», disposto sobre uma faixa negra rectangular, vendo-se abaixo, de cada lado, tres pequenas faixas circulares entrelaçadas nas quaes se leem as palavras «Adams» «Mass», que se não reivindicam em separado da marca, e «Renfrew M'fg. Co.» Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fazendas em peça, como: tecido com algodão urdido, empregando trama de algodão, lã, estambre, camêlão, seda natural, seda artificial, linho ou rami, simples ou combinado e seda em ordume para padrões de côres, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 7.259 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.260

Foamite Firefoam Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Foamite-Firefoam», sobrepostas, sendo a inicial «F» commum a ambas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir extintores de incendio manuaes, porta-fios fixos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por

procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.260 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.

— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.261

Jersey Leather Company, estabelecida em Camden, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Maximus» disposta ao centro de dous ramos entrelaçados formando uma corôa. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir couro envernizado, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.261 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 6.399

N. 7.262

The Falls Rubber Company, estabelecida em Cudahoga Falls, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Evergreen», entre aspas, disposta sobre a representação da copa de um pinheiro, estando o todo encerrado em um escudo. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir aros de borracha e tecido para vehiculos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.262 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.263

Sorbo Rubber-Spongo Products Limited, estabelecida em Worling, Surrey, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Sorbo» sublinhada por um traço que parte da letra «o» final, sobre o qual se leem as palavras «Trade Mark». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir instrumentos, aparelhos e dispositivos, sem preparos medicinaes, para fins cirurgicos ou curativos, tanto em referencia á saude humana como á dos animais, sem porém incluir ligaduras ou formas, nem quaesquer artigos similares a qualquer dos artigos excluidos; dispositivos de arquitectura naval e equipamento navaes; tapetes, esteiras e pannos oleados, artigos de vestuario, artefactos de borracha e de gutta-percha, mobilias e estofos, jogos de todas as especies e artigos de «sport», da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-

mercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.263 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.264

Cleveland Twist Drill Company, estabelecida em Cleveland, Estado Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Cleveland», cortada horizontalmente pela representação de uma broca. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ferragens, ferramentas e machinismos de todas as especies, incluindo brocas de roscas, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.264, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.265

The Texas Company, estabelecida em Houston e Port Arthur, Estado de Texas, e Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Texalene». Esta marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir naphtha, gazolina e benzina, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.265, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.266

Lane Manufacturing Company, estabelecida em Montpelier, Estado de Vermont, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Lane». Esta marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas para obra de madeira e de pe'ra, taes como machinas de serrar, planas mecanicas, machinas para cortar ripas, rodas hydraulicas, machina de esquinhar, machinas de aparar, serras de puxar, serras oscillantes, machinas para aduella e de torno, guias, guindastes, e machinas para amolar e brunir da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.266, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 7.267

The Thomas & Betts Co., estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas letras e signal «T & B». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir conductas electricas rigidas, conductas electricas flexiveis, conductores electricos armados, e tambem artigos applicados á electricidade, taes como: moldes decorativos para electricidade, conductores, caixas, buchas, contraporceas, connectores, ligações, «cotovellos», barra em T, supportes e «rabichos»; presilhas para viga-mento, suspensores, isoladores, supportes para lustres, bicos de rosca, presilhas de solo, terminaes, vellas do contacto, vellas, commutadores, tomadas de corrente paraapparelhos de contacto, interruptores, fusíveis e mecanicos, lampadas electricas incandescentes e lampadas de arco, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 23 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 7.267 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado e carimbo da Junta Commercial.) (6.399)

N. 16.107

Cardinale & Ramos, Limitada, firma estabelecida á rua da Alegria n. 70, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir tintas de escrever e para pintura, de toda e qualquer qualidade, do seu fabrico e commercio. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de desenhos e bordaduras *art-nouveau*, no qual se vê ao centro, em um circulo, o desenho representando o mar e sobre elle a figura de uma mulher que segura com a mão direita um pincel e com a esquerda uma palheta, lendo-se abaixo: «Marca Registrada». Aos lados do circulo veem-se diversas rosetas, lendo-se superior e inferiormente, os dizeres: «Fabrica de Tintas Alegria Cardinale & Comp., Limitada». A marca poderá variar em côres e dimensões e será usada pintada, gravada, em rotulas e de outra qualquer forma, para distinguir os productos acima. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — *Cardinale & Ramos, Limitada*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 12 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 16.107 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.421)

N. 16.108

Francisca Muñoz Reis, estabelecida á rua General Camara n. 110, nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste em dous rotulos, sendo um rectangular, formado por linhas singelas, tendo ao centro a palavra «Rendell», característico essencial da marca, escripta em forma de autographo; em baixo «F. M. Reis», «Industria Nacional»; no outro rotulo as palavras: «Rendell — Amigo das espasas — Pessarios soluces», tendo por baixo um traço forte, que encimam diversos dizeres relativos ao producto, e abaixo: «Rio — Industria Nacional — Pess: Mater». Sobre este rotulo está repetida a palavra «Rendell», em

forma de autographo. Esta marca, que pôde variar em côres, typo de letra e dimensão, serve a distinguir preparados chimicos e pharmaceuticos, especialmente capsulas maravilhosas do utero e pessarios mater, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1920. — *Francisca Muñoz Reis* (sobre estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 25 de novembro de 1920.

Registrada sob n. 16.108, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (6.378)

N. 16.143

João Baptista Pereira, domiciliado Monte Alegre, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro, em sentido diagonal, a palavra arbitrária «Askarizão», característico essencial da marca; na parte superior da etiqueta lê-se «Vermicida-purgativo, seguiu-se o nome do depositante; lê-se mais o modo de usar e applicar e outras referencias ao preparado. Esta marca, que pôde variar em cor ty po, de letra e dimensão, serve a distinguir um preparado pharmaceutico da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. — *João Baptista Pereira* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 55 minutos do dia 1 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.143 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.378)

N. 16.193

A. J. Rodrigues & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 41, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um emblema de pharmacia (uma cobra enroscada em uma taça) sobre galhos floridos, ladeado duas faixas com as palavras «Drogaria Rodrigues», seguindo-se o monogramma das letras «AJR» em um circulo, acompanhado inferiormente da firma dos supplicantes e seu domicilio. A referida marca será usada nos envolveros que contiverem as drogas e productos pharmaceuticos de seu commercio, como sejam xaropes, pilulas, purgativos, fisticantes, ampullas e saes medicinaes, e bem assim em notas, rotulos, cartões, facturas e etiquetas, variando em côres e dimensões. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — *A. J. Rodrigues & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 45 minutos do dia 24 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.193 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.396)

N. 16.194

«CANDIOLINA»

Frederico Bayer & Comp., estabelecidos á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Candiolina» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em côres, typos de

letras e dimensões, serve para distinguir productos pharmaceuticos taes como: fortificantes contra debilidades nervosas e physicas; do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1920. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.194 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.400)

N. 16.195

«TENOSINA»

Frederico Bayer & C.º, estabelecidos á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Tenosina» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em côres, typo de letras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos, taes como medicamentos homostaticos, principalmente empregados na gynecologia, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1920. — Por procuração, *C. Buschmann*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.195 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.400)

N. 16.196

«SOLARSON»

Frederico Bayer & Comp., estabelecidos á travessa de Santa Rita ns. 22/24, nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Solarson», entre aspas. Esta marca, que poderá variar em côres, typos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados pharmaceuticos taes como: medicamentos contra anemia, diabetes, ischias, enxaquecas e dores nervosas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1920. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.196 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.400)

N. 16.197

«COMBELENA»

Frederico Bayer & Comp., estabelecidos á travessa de Santa Rita ns. 22/24, nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Combelena» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões e typos de letras, serve para distinguir preparados pharmaceuticos, taes como: anti-diarrhoidios, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1920. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.197 por despacho

da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (6.400)

N. 16.196

«AVENARIUS»

M. Hilpert & Comp., estabelecidos à rua da Alfândega n. 99 e 101, nesta Capital, apre- senta a marca supra que consiste na palavra «Avenarius» entre aspas. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões e tipos de letras, serve para distinguir um prepara- do para conservar metaes, madeiras e alve- narias, da fabricação e commercio dos depo- sitantes. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1920. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com- mercial da Capital Federal às 12 horas e 30 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 16.196 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estam- pilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.400)

CERTIFICADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 4.143

Certifico que a marca «Galalium» co- tado com dizeres, para preparad... a- cionico de Tily Pinto Torelly, regis- trada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 4.143, tendo satisfeitos todas as formali- dades legais, foi depositada nesta junta em sessão de 1 de novembro corrente, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de novembro de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Estavam de- vidamente inutilizados 2\$ de estampilhas fe- deraes). Visto, J. C., em 22 de novembro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado es- tava o carimbo da Junta Commercial.) (6.378)

RECTIFICAÇÃO

RIO GRANDE DO SUL

N. 2.194

Na publicação da marca n. 2.194, do Rio Grande do Sul, no *Diário Official* de 27 de dezembro, foi omitida a anotação da pri- meira transferência, cujo teor é o seguinte: «Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anottou-se no registro nu- mero 2.194 a transferência da marca «Um porco ou bievetele» de França & Filhos para seus successores Difini, França & Comp. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (6.363)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PRO- FESSOR CATHEDRATICO DE ITALIANO

Do ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até às 13 horas do dia 13 de ja- neiro de 1921, nos termos do disposto nos

arts. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e 188 do regimento interno, se acha aberta, nesta secretaria, edificio do Externato, a inscripção de concurso para o provimento de logar de professor cathedratico de italiano deste collegio.

Os candidatos deverão apresentar documen- to em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, ter folha corrida, e nos termos do que determina o art. 128 do regula- mento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a carteira de reserva- vista do Exército, ou, pelo menos, o certifi- cado de alistamento, quando os mesmos can- didatos contarem até 30 annos de idade.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho original e inédito, de valor, sob e a cadeira, impresso, do qual 50 exem- plares serão entregues ao secretario do Colle- gio, mediante recibo, no momento da in- scripção;

b) arguição do candidato pela banca exami- nadora, composta de quatro professores sob a presidência do director, para se verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interromper o candidato du- rante meia hora, no maximo;

c) preleção, durante quarenta minutos, so- bre um dos pontos do programma approved pela Congregação, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra, sendo esta prova feita em italiano;

d) prova pratica, que será escripta, sendo sortado no momento um ponto dentre uma lista organizada pela comissão examina- dora e approved pela Congregação, no inicio da prova, que constará de traducção, em ita- liano, de um trecho vernaculo do autor no- tavel.

A comissão examinadora emitirá juizo prévio sobre as theses apresentadas e a con- gregação, á vista do parecer, resolverá sobre a prestação das demais provas a que só serão submettidos os candidatos cujos trabalhos forem destarte considerados de valer.

Outrosim, de accordo com o que foi delibe- rado pela Congregação, em sessão de 31 de maio proximo findo, e de conformidade com o que determina a lettra a do presente edital, deverão os candidatos apresentar os seus tra- balhos impressos e escriptos em lingua portu- guesa.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto e pelo regimento interno supracitados.

Secretaria do Collegio Pedro II, 18 de se- tembro de 1920. — O secretario, *Ottacilio A. Pereira*.

Polícia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CINCO VAGAS DE 2º TENENTE MEDICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, existindo cinco vagas de 2º tenente medico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscripção para o respe- tivo concurso, todos os dias uteis, das 10 às 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37 ali- nea 1ª do regulamento vigente.

Os concurren- tes deverão, na forma do ar- tigo 36 parágraphos 1º e 2º do citado regula- mento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida ou carteira de identidade, titulos de idoneidade e outros documentos que julgarem convenientes como provas de servi- ços prestados á sciencia e á Republica, e bem assim a carteira de reservista do Exército, resalvados porém, os direitos adquiridos em virtude do artigo 128 do de- creto, n. 12.790 de 2 de janeiro de 1918.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que preci- sarem.

Quartel General á avenida Salvador de Sá, 16 de dezembro de 1920. — *Euclydes Guimarães*, 1º tenente secretario interno.

Polícia do Districto Federal.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 30 do corrente às 13 horas, nesta Inspectoria:

Joaquim Ferreira de Freitas,

Amaury de Souza,

Jayme de Souza Vicozo,

Americo Candido de Oliveira,

José Francisco Duarte,

Accacio Rodrigues da Silva,

Guilherme Woods Soares,

Antonio Macedo Monteiro,

Lewis Wender Hackett,

Francisco de Paiva Boléo.

Turma suplementar:

Manoel Pereira da Motta,

Constantino Baldino,

Rosario Altiero,

Estanislau Christovão da Fonseca,

Armando Maria da Motta,

Alfredo Joaquim Ribeiro,

Francisco de Almeida.

Prova pratica:

Joaquim Baptista Preença e Antonio de Bastos Mello.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Fe- deral, em 29 de dezembro de 1920. — O ins- pector, Capitão H. Muller.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ARCHITECTURA

(Correcção ao edital de 25 de setembro de 1920)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na se- cretaria desta Escola, se acha aberta, por espaço de 120 dias, a contar de 25 de setem- bro do corrente anno, a inscripção ao cou- curso para o provimento da cadeira, vaga, de composição de architectura, devendo os can- didatos requerer ao director a respectiva in- scripção, juntando folha corrida, certidão de maioridade e, bem assim, caderneta de reser- vista, ou, pelo menos, o certificado de alistam- ento, se tiverem menos de 30 annos de ida- de, de conformidade com o preceito contido no art. 128 do regulamento anexo ao de- creto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, respo- duzido no art. 124 do que foi approved pelo decreto n. 14.397, de 9 de outubro deste anno.

Poderão inscrever-se os estrangeiros que sa- tisfizerem as exigencias do art. 35 do regula- mento vigente.

O referido concurso constará, na conformi- dade do art. 26 do regimento interno, de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final da materia en- sinada na cadeira em concurso.

A prova pratica constará, de accordo com o art. 43 do referido regimento, de um esboço de fachada de um edificio, em estilo de- terminado, com um pormenor, ou detalhe, em escala dada e devidamente aquarellado.

A inscripção encerrar-se-á no dia 22 de ja- neiro de 1921 às 2 horas da tarde.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Ar- tes, 9 de novembro de 1920. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DA CADEIRA DE ORGÃO E HARMONIUM

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar de 21 do corrente, na forma do art. 43 do regulamento em vigor, a inscripção para o concurso da cadeira, vaga, de orgão e harmonium.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (Reg., art. 43).

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residência no Brasil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalisado. Além da folha corrida ou do all-di do documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quizesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (Reg., art. 46).

A inscripção poderá ser feita por procuração (Art. 47).

De accordo com o art. 51 do regulamento, será observado o seguinte programma:

1º. Execução de uma peça de difficuldade transcendental, indicada um mez antes da realização do concurso.

2º. Execução de uma ou mais peças escolhidas pela comissão julgadora dentre seis que o candidato apresentará á mesma no acto do concurso.

3º. Realização, transportada ao orgão, de um baixo cifrado (acompanhamento) classico, que poderá ser escolhido nos oratorios, cantatas, sonatas, etc., de Handel, Bach e outros autores dos seculos XVI, XVII e XVIII.

4º. Improvisação sobre um thema dado pela mesa 15 minutos antes da prova.

5º. Acompanhamento de um trecho de canção e interludio improvisado sobre o motivo do mesmo trabalho, podendo ser para modular.

6º. Composição de uma fuga a quatro partes sobre thema dado pela comissão.

7º. Explicar a alumnos a construcção de um tempo de concerto ou de sonata, escolhido pela comissão dentre seis, apresentado pelo candidato, observando as particularidades architecturaes da obra, illustrando, si preciso fór, de exemplos, analysando as phrases, motivos e rythmos e apreciando o sentimento geral da obra sob o ponto de vista esthetico.

8º. Conhecimento de theoria physica e physiologica da musica.

Instituto Nacional de Musica, 20 de outubro de 1920. — O secretario, Arthur Tolentino Costa.

Colonia Correccional dos Dous Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de carne verde de vacas a esta Colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e um (1921). As

propostas devem ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogrammo do artigo a contractar-se. Cada orponente caucionará na secretaria da Colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas a quantia de trescentos mil réis (300\$000) em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia o fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por uma apolice da divida publica federal, acompanhada do aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser do primeira qualidade e posta no Almojarifado da Colonia a custa do fornecedor, sendo regeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, fór conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almojarifado da Colonia, até ás oito horas da manhã, diariamente, vindo em lancha, de preferencia, ou de canoa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no Almojarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e trezentos réis (1300) o kilogrammo, e na quantia lade oitenta mil kilos (80.000), durante o anno, attendendo o dispositivo do art. 170, § 2º da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escriptuario.

Setima — Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de 24 horas.

Oitava — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Nona — No caso de não ser absolutamente fornecido, ou por ser regeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa a custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em não particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Decima — As multas impostas ao contractante pela Directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto

Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 8ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização, por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 11 de dezembro de 1920. — Mano Britto Silva, escriptuario.

Departamento Nacional de Saúde Publica

CONCURSO PARA MEDICOS DOS HOSPITAES DE ISOLAMENTO

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas do expediente, a inscripção para preenchimento de seus logares de medicos dos hospitais de isolamento, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo a certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, que não sofram de doenças capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effeito o candidato submeter-se-ha a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção.

As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão as seguintes:

a) Propedeutica geral, inclusive os methodos experimentaes do diagnostico das doenças transmissiveis;

b) Etiologia, symptomatologia, epidemiologia e tratamento das doenças transmissiveis;

c) Vaccinothérapie e soro-thérapie applicada;

d) Prophylaxia geral e especifica das doenças de notificação compulsoria. Organização dos hospitais de isolamento;

e) Bacteriologia e parasitologia applicadas á clinica.

Os candidatos menores de 30 annos devem apresentar caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

A inscripção será encerrada no dia 18 de fevereiro de 1921, ás 5 horas da tarde.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — O secretario geral, J. Pedrosa.

Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do Sr. ministro faço publico para conhecimento do interessado, senão: consul de segunda classe Manoel Vial Barrosa Lage que deverá assumir, dentro do prazo de quinze dias, o exercicio de suas funcções no consulado em Paso de Los Libres na Republica Argentina.

Secção da Contabilidade da Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 27 de dezembro de 1920. — O director, Manoel Coelho Rodrigues.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o proximo anno, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazê-lo.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de..... (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellas todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolvero, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do dire tor geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituída aos demais proponentes não julgados idoneos, as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente aceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias o papel timbrado para as diversas directorias, e, dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar

imediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito do aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

XI

Os artigos a fornecer serão os constantes da seguinte relação, todos de primeira qualidade, não ficando, porém, o Governo obrigado a adquirir as quantidades de artigos nella mencionados, mas unicamente as que necessitar, prevalecendo os preços de unidade e limite das exigencias do serviço e os recursos dos organentos.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

Numero	Quantidades	Nomes dos artigos	Preço maximo unidade
1.	10	caixas de alfinetes, uma.....	2\$000
2.	6	almofadas com tampo, para carimbo do 0,16x0,09, uma.....	1\$800
3.	2	agulhas grandes, duzia.....	1\$600
4.	36	borrachas n. 22½, para lapis, uma.....	\$700
5.	36	borrachas n. 10½, para tinta, uma.....	\$500
6.	36	borrachas n. 210, para lapis o tinta, uma.....	\$700
7.	48	borrachas n. 1.087, com escova, para machina, uma.....	\$300
8.	12	borrachas n. 1.080, para machina, uma....	\$500
9.	20	rolos de barbante fino de cores, um.....	\$900
10.	10	rolos de barbante pardo traçado fino, um....	1\$300
11.	40	rolos de barbante pardo grosso, um.....	1\$700
12.	12	buvards de madeira grande, um.....	2\$100
13.	2.000	cartões marcados em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....	7\$000
14.	144	canetas Eagle Pencil, ns. 2 e 3, duzia....	3\$100
15.	48	canetas Faber, diversas, duzia...;	2\$800
16.	6	canivetes Rodgers com quatro folhas, um....	10\$500
17.	24	pacotes de cadarço de linho n. 4, um.....	8\$000
18.	6	kilos de camphora, um.....	20\$000
19.	12	cestas grandes, para papeis, uma....	4\$700
20.	24	cadernetas de creditos de 25 folhas, uma..	14\$000
21.	4	cadernetas de creditos de 50 folhas, uma..	12\$200
22.	36	caixas de colchetes micro, uma.....	1\$000
23.	50	caixas de colchetes n. 1, uma.....	1\$100
24.	75	caixas de colchetes ns. 2 e 3, uma.....	1\$300
25.	12	caixas de colchetes n. 5, uma.....	2\$000
26.	2	duplo decímetros de marfim, um.....	10\$300
27.	10	centos de envelopes de linho Turkey Mill para cartas, cento.....	7\$500
28.	56	centos de envelopes impressos para cartas, cento.....	11\$500
29.	40	centos de envelopes de cor impressos, para telegrammas, cento.....	2\$700
30.	20	centos de envelopes de linho Turkey Mill, em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.....	11\$300
31.	50	centos de envelopes impressos para officios de 0,21x0,13, cento.....	5\$200
32.	50	centos de envelopes impressos para officios de 0,26x0,14, cento.....	5\$500
33.	50	centos de envelopes impressos para officio de 0,27x0,21, cento.....	6\$700
34.	20	idem, idem 0,42x0,15, cento.....	8\$000
35.	20	idem, idem 0,41x0,27, cento.....	15\$200
36.	20	idem, idem 0,45x0,31, cento.....	18\$000
37.	6	esponjas finas, uma.....	1\$300
38.	12	facas de osso para cortar papel, uma.....	\$900
39.	6	idem de machim para cortar papel, uma....	10\$000
40.	12	furadores para papel, um.....	1\$300
41.	60	fitas para machina de escrever, uma.....	4\$300
42.	12	grampos para machina de grampear, caixa	3\$000
43.	16	caixas de grampos Gem n. 1, caixa.....	1\$400
44.	12	idem, idem Niagara, caixa.....	1\$400
45.	16	idem, idem Ring n. 2, caixa.....	1\$700
46.	12	idem, idem Ok n. 1, caixa.....	1\$700
47.	72	vidros de gomma arabica nacional, vidro do 900 grammas, um.....	2\$000
48.	5	indices alphabeticos 0,33x0,23, um.....	3\$800
49.	6	caixas de lacre vermelho, Maurin, uma....	6\$000
50.	12	duzias de lapis bicolores «Faber», uma....	6\$700
51.	3	duzias de lapis vermelho «Faber», uma....	6\$000
52.	3	idem, idem azues, uma.....	6\$000
53.	2	idem, idem verdes, uma.....	6\$000

54.	24 idem, idem, preto ns. 1, 2 e 3, uma.....	4\$900	101.	6 resmas de papel impresso para portarias (400 folhas), uma.....	40\$500
55.	3 idem, idem graphite «Faber» Van Dyke 2 H, 3 H e H B, uma.....	4\$800	102.	50 folhas de papel quadriculado de 0,65 x 0,47, 100 folhas.....	43\$000
56.	12 limpa pennas de porcellana, um.....	4\$900	103.	4.600 folhas de papel manilha, duplo, para em- brulho, 100 folhas.....	16\$000
57.	24 carreteis de linha de coser processos, um.....	2\$500	104.	30 caixas do papel carbono, diversas cores, uma.....	10\$750
58.	2 livros c/ 250 folhas 0,48x0,28, para con- tractos, um.....	33\$000	105.	10 papelarias, uma.....	13\$500
59.	4 idem c/ 300 folhas 0,55x0,41, encaderna- ção de carneira para escripturação do montepio, um.....	7\$8000	106.	6 pastas n. 5, com cadarço, para archivo, uma.....	2\$100
60.	4 idem c/ 50 folhas 0,37x0,26, encaderna- ção flexivel de couro c/ indice para es- cripturação do montepio, um.....	16\$500	107.	6 pastas de marroquim para mesa, uma.....	15\$000
61.	6 idem c/ 100 folhas de 0,40x0,28 c/ mata- borrão intercalado para ponto, um.....	35\$500	108.	6 pastas com mata-borrão, para mesa, uma.....	7\$000
62.	2 idem c/ 150 folhas 0,40x0,28 c/ mata- borrão intercalado para ponto, um.....	39\$000	109.	6 pastas flexiveis para transporte do papeis, uma.....	19\$500
63.	4 idem c/ 200 folhas 0,49x0,34, para pro- tocollo geral, um.....	78\$500	110.	24 pegadores de metal para papel, um.....	1\$000
64.	4 idem c/ 400 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de officios, um.....	80\$000	111.	30 caixas de pennas «Mallat», ns. 10 e 12, uma.....	3\$950
65.	4 idem c/ 200 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de requerimentos, um.....	60\$000	112.	6 caixas de pennas Brandauer n. 530, uma.....	3\$000
66.	4 idem c/ 400 folhas de 0,49x0,34, para pro- tocollo geral de requerimentos, um.....	82\$000	113.	4 caixas de pennas Braudauer n. 183, uma.....	4\$950
67.	6 idem c/ 100 folhas de 0,36x0,25, para nu- merador de avisos, um.....	38\$000	114.	25 caixas de pennas Leonard n. 516, douradas, uma.....	4\$680
68.	2 idem com 200 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de avisos, um.....	52\$500	115.	6 idem, idem, brancas, uma.....	4\$200
69.	4 idem com 100 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de officios, um.....	38\$000	116.	8 caixas de pennas Perry n. 420, uma.....	3\$400
70.	2 idem com 200 folhas, de 0,36 x 0,25, para numerador de officios, um.....	52\$500	117.	3 caixas de pennas Mitchell J., uma.....	3\$300
71.	12 idem com 100 folhas, de 0,33 x 0,14, remessa do expediente, um.....	16\$000	118.	3 caixas de pennas Turner n. 1000, uma.....	3\$800
72.	4 idem com 100 folhas, para assentamento do expediente da portaria, um.....	29\$000	119.	2 caixas de pennas Rond, diversas numeros, uma.....	4\$000
73.	3 machinas para grampar, uma.....	13\$000	120.	3 caixas e pennas Falcon n. 018, uma.....	4\$400
74.	100 folhas de mata-borrão, grosso, de cores, em folhas grandes, uma.....	\$380	121.	6 pesos de ferro para papel, um.....	2\$200
75.	50 idem idem, fino, de cores, idem, uma.....	\$280	122.	12 pesos de vidro para papel, um.....	3\$700
76.	12 milheiros de tiras de mata-borrão para bivari, cento.....	1\$100	123.	12 latas de pó da Persia, uma.....	1\$000
77.	1 memorial fluminense, um.....	4\$200	124.	6 porta-canetas de ferro, uma.....	3\$300
78.	1 vidro de oleo para machina, um.....	1\$600	125.	6 porta-canetas de metal, uma.....	2\$900
79.	10 resmas de papel almasso, superior, (sete kilos), uma.....	20\$500	126.	24 raspadeiras-canivete, Rodger, uma.....	4\$300
80.	10 caixas de 100 folhas de papel de linho para cartas, sem impressão, uma.....	6\$300	127.	8 reguas de borracha de 0,40, uma.....	2\$350
81.	50 idem idem, impressos, uma.....	10\$000	128.	6 reguas de boracha de 0,60, uma.....	3\$950
82.	20 idem idem idem, com alto relevo, para o Gabinete do Ministro, uma.....	11\$000	129.	12 Spring-folio n. 1, um.....	4\$500
83.	20 resmas de papel para autuação, uma.....	36\$000	130.	12 talões de 100 folhas para pagamento de prestações, um.....	5\$550
84.	12 idem idem para continuação do informa- ções, uma.....	24\$000	131.	6 talões de 100 folhas de título de pensão, um.....	8\$260
85.	20 idem idem de linho, sem pauta, para ma- china, uma.....	14\$000	132.	5 tesouras grandes, uma.....	6\$200
86.	200 blocos de papel em tiras impressas (100 tiras), um.....	22\$300	133.	2 vidros de tinta nankin, um.....	1\$850
87.	6 folhas de papel impresso para telegrammas, milheiro.....	21\$300	134.	12 vidros de tinta carmin Sarinha, um.....	1\$350
88.	16 resmas de papel pautado impressos para avisos (400 folhas), uma.....	28\$000	135.	12 vidros de tinta esmeralda Stephens, um.....	2\$200
89.	15 resmas de papel impresso para avisos sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500	136.	6 vidros de litro de tinta azul-preta Sardi- nha, um.....	3\$720
90.	4 resmas de papel para officios, pautado (400 folhas), uma.....	28\$000	137.	76 vidros de litro de tinta azul-preta Stephens, um.....	7\$100
91.	15 resmas de papel para officios, sem pauta (400 folhas), uma.....	23\$500	138.	12 vidros de tinta para carimbo, de diversas cores, um.....	1\$200
92.	4 resmas de papel para certidões (400 folhas), uma.....	28\$500	139.	5 tinteiros de crystal, quadrados, um.....	6\$250
93.	28 resmas de papel para informações (400 fo- lhas), uma.....	28\$000	140.	12 tinteiros com estante a dois depositos para tinta, um.....	10\$500
94.	3 resmas de papel para decretos (400 fo- lhas), uma.....	39\$500	141.	6 resmas de papel impresso, em meias folhas, para portarias, uma.....	25\$000
95.	2 resmas de papel para decretos, com emen- da (400 folhas), uma.....	45\$000	Secretaria da Viagem e Obras Publicas, 17 de dezembro de 1920. O director geral, interino, <i>Bernardo de Oliveira</i> .		
96.	36 resmas de papel para minutas de avisos (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	Inspectoria Federal das Estradas		
97.	16 resmas de papel para minutas de officios (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	CONCURRENCIA		
98.	10 resmas de papel para minutas de portaria (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	Pela secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas, até o dia 6 de janeiro de 1921, ás 13 horas, propo- stas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante o anno de 1921, na proporção das necessidades do serviço, de obje- ctos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionado na relação annexa, e destinados ao serviço desta inspectoria, conforme as propostas na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.		
99.	6 resmas de papel para minutas de decreto (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	I		
100.	12 resmas de papel para minutas de expe- diente (400 1/2 folhas), uma.....	13\$000	As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvidos faça.		

II		
Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quan- tia de trescentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do con- tracto que houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes excoellidos e não assignarem os respectivos contractos cinco dias de- pois de publicados no <i>Diario Official</i> , para fazel-o, contados da data do respectivo edital.		

Secretaria da Viagem e Obras Publicas, 17 de dezembro de 1920.
O director geral, interino, *Bernardo de Oliveira*.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURRENCIA

Pela secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas
se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que
serão recebidas, até o dia 6 de janeiro de 1921, ás 13 horas, propo-
stas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante
o anno de 1921, na proporção das necessidades do serviço, de obje-
ctos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionado na
relação annexa, e destinados ao serviço desta inspectoria, conforme
as propostas na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas
pelos interessados todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a
primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que
duvidos faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quan-
tia de trezentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do con-
tracto que houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes
excothidos e não assignarem os respectivos contractos cinco dias de-
pois de publicados no *Diario Official*, para fazel-o, contados da data
do respectivo edital.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envoltório que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito por objecto e artigo ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

A Inspectoria não ficará obrigada a contractar o fornecimento com um ou mais proponentes.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade mearca para cada objecto ou artigo, na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes aceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro do quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas; dentro de oito (8) dias, o papel timbrado, e dentro de dois (2), todos os outros artigos e objectos, sob a pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na Secção de Contabilidade desta Inspectoria, ficam os proponentes aceitos obrigados a substitui-los no prazo de 24 horas, contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado, e ao pagamento da diferença do preço pelo qual fôr adquirido o mesmo objecto pela inspectoria.

XIII

A importancia das multas, a que se referem as condições XI e XII, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de três dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma e ficando o contractante privado de continuar a fornecer a esta Inspectoria, si a referida caução não fôr integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais objectos entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de artigos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes cujas propostas forem aceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da aprovação dos contractos, os artigos requisitados por esta Inspectoria, pelos preços marcados na respectiva proposta.

XVI

Os preços maximos, além dos quaes não serão aceitos quaesquer dos artigos que constarem das respectivas propostas, são os determinados na relação que acompanha o presente edital.

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.— Carlos Monte, chefe da secção de Contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e outros materiaes a que se refere o presente edital

Numero de ordem — Quantidades — Unidade — Preço maximo

1.	6 almotolias para oleo de machina, uma.....	15\$00
2.	6 caixas de alfinetes de 100 grammas, uma.....	2\$00
3.	12 almofadas para carimbo, grandes, uma.....	2\$00
4.	6 litros de benzina, litro.....	10\$00
5.	12 brochuras pautadas, riscadas, com 100 folhas, de 22x33, uma.....	5\$00
6.	600 blocks «Reporter», pautado ou sem pauta, timbrado, com 100 folhas, um.....	1\$30
7.	300 ditos tipo commercial, com 100 folhas, um.....	1\$80
8.	12 duzias de borracha Eberard's, Faber 112, duzia.....	5\$00
9.	12 ditas idem, idem n. 1.081, duzia.....	5\$00
10.	6 ditas idem, idem n. 1.080, duzia.....	5\$00
11.	6 ditas idem, idem n. 1.087, com escova, duzia.....	6\$00
12.	150 rolos de barbante fino, um.....	\$900
13.	100 ditos de barbante grosso, um.....	1\$30
14.	12 buvards de madeira, nacional, grandes, um.....	2\$00
15.	24 bobinas de papel para machina de sommar, uma.....	2\$60
16.	2 centos de capas impressas para orçamento em folhas de 0.225x0.335, cento.....	2\$00
17.	10 milheiros de capas para processo, papel de linho, impressos, conforme o modelo, milheiro.....	9\$00
18.	5 centos de cartão timbrado, 0.12x0.09, cento.....	5\$00
19.	5 ditos idem idem de 0.14x0.09, cento.....	5\$00
20.	5 ditos de cartão timbrado para o arquivo, cento.....	6\$00
21.	2 duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1 a 4, duzia.....	4\$00
22.	2 ditas de canetas Faber, sortidas, duzia.....	5\$00
23.	100 caixas de colchetes Micros, caixa.....	1\$00
24.	100 ditas de colchetes Self piercing ns. 41 a 46, caixa.....	2\$00
25.	290 ditas de colchetes Gem n. 1 e 2, duzia.....	2\$50
26.	20 carimbos de borracha, até 30 letras, um.....	8\$00
27.	20 ditos de borracha até 100 letras) um.....	1\$00
28.	6 cestas grandes para papeis, uma.....	5\$00
29.	4 centos de capas do cartão flexivel, timbrados, n. 1, cento.....	4\$00
30.	4 ditos idem, idem idem n. 2, cento.....	5\$00
31.	2 ditos de capas para resumo de medição provisoria, timbrados, cento.....	30\$00
32.	6 duzias de copos de crystal, sem pé, duzia.....	1\$00
33.	12 latas de creolina nacional, uma.....	1\$60
34.	30 encadernações de relatorios, capa de papelão, com letreiro dourado, uma.....	6\$00
35.	24 ditas do <i>Diário Official</i> , uma.....	12\$00
36.	25 ditas de talão impresso para telegrammas, com 100 folhas intercaladas 18x23, uma.....	4\$50
37.	13 centos de impressos para organização de orçamentos, modelos 1 B e 13 B, cento.....	9\$00
38.	2 ditos para resumo de alinhamento, cento.....	14\$00
39.	6 talões para requisição de passes, 100 folhas, um.....	8\$00
40.	5 centos de envelopes de linho, timbrado, formato «Diplomata», cento.....	7\$00
41.	10 ditos timbrados para officio, de 27x42, cento.....	18\$00
42.	5 ditos idem idem de 18x43, cento.....	16\$00
43.	5 ditos idem idem de 20x27, cento.....	13\$00
44.	200 ditos idem idem de 14x28, cento.....	9\$00
45.	5 ditos idem idem de 13x25, cento.....	7\$50
46.	10 ditos formato commercial, cento.....	5\$50
47.	6 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	20\$00
48.	6 ditas sem pé, uma.....	11\$00
49.	24 espanadores de pennas, 0.60, um.....	7\$00
50.	12 ditos de palha, 0.60, um.....	3\$00
51.	12 molhadores de vidro com esponja, grandes, um.....	3\$00
52.	12 furadores para papel, com cabo de buxo, um.....	2\$00
53.	12 ditos para coser processos, um.....	2\$50

54.	12 novellos de fio de algodão, grandes, com quatro fios, um.....	5\$000	105.	6 ditos para registros de fés de officio, 200 folhas, com letreiro, modelo n. 2, 504, um.....	6\$5000
55.	200 fitas para machinas de escrever Remtico, Remington ou Paragon, qualquer cor e para qualquer machina, uma.....	5\$000	106.	4 livros protocollo, 200 folhas, com rotulo, modelo da 1ª secção, um.....	6\$5000
56.	50 vidros de gomma arabica G. Torráy's, grandes, um.....	3\$800	107.	4 ditos de ponto, 200 folhas, capa de couro, com rotulo, 43x28, um.....	70\$000
57.	100 ditos Sardinha ou Sul America, um.....	2\$500	108.	10 ditos em branco, capa de panno, 37x25, 100 folhas, um.....	10\$000
58.	20 caixas de grampos para machina Hotchkiss, n. 4, caixa.....	7\$000	107.	25 copladores, papel japonéz, 500 folhas, lombo de canhões de couro, com letreiros dourados um.....	15\$000
59.	5 centros de impressos para folhas de pagamentos de 48x35, cento.....	15\$000	108.	5 ditos, papel japonéz, 500 folhas, de 37x45, lombo e cantos de couro, letreiro dourado, um.....	24\$000
60.	5 ditos idem idem de 38x27, cento.....	14\$000	109.	6 livros de papel Hollanda modelo n. 1.575, com 100 folhas, um.....	22\$000
61.	2 ditos de folhas para relação de medição provisoria n. 4, cento.....	6\$000	110.	1 dito para o serviço postal, encadernado, 100 folhas, com letreiro, um.....	18\$000
62.	2 ditos idem idem idem n. 5, cento.....	7\$000	111.	4 ditos para registro de concurrencia da Intendencia, 200 folhas, um.....	15\$000
63.	2 ditos idem idem idem para districto, de 51x45, cento.....	12\$000	112.	2 ditos impressos para registro de pedido de material da Intendencia, um.....	23\$000
64.	2 ditos do papel para distribuição da verba inspectoria, impresso em papel superior, cento.....	25\$000	113.	2 ditos para registro de cauções, 100 folhas com letreiro, um.....	15\$000
65.	1 dito de impressos para frequencia do pessoal, modelo n. 1, cento.....	14\$000	114.	4 ditos para registro de contractos, 200 folhas, um.....	18\$000
66.	1 dito idem idem idem, modelo n. 2, cento.....	14\$000	115.	2 ditos para empenho de despesas, 200 folhas, um.....	45\$000
67.	10 ditos de impressos para telegrammas em block de 100 folhas, c/copia, cento.....	7\$000	116.	25 lampadas de 1/2 watt, de 50 vellas, uma.....	2\$300
68.	1 milheiro de formulas para telegrammas officiaes, milheiro.....	30\$000	117.	25 ditas de 1/2 watt, de 100 vellas, uma.....	3\$500
69.	30 folhas de papel Canson de 0m.50x0m.80, folha..	\$600	118.	6 molhalores com pincel para copiadór, um.....	7\$000
70.	5 peças de papel tela, de 10 metros, peça.....	45\$000	119.	4 pacotes de naphtalina em bolas, de 500 grammas cada um, um.....	2\$500
71.	1 cento de impressos para cubação, cento.....	14\$000	120.	12 vidros de oleo para machina marca «3 em 1» (vidro grande), um.....	2\$000
72.	1 cento de impressos para movimento de terra, cento.....	14\$000	121.	6 pastas de oleado para mesa, modelo maior, uma.....	12\$000
73.	1 cento de impressos para a estatística, cento.....	14\$000	122.	6 ditas para archivo de papeis, uma.....	10\$000
74.	1 dito de impressos para cubação de obras de arte, cento.....	14\$000	123.	30 milheiros de papel para officio Imperial Vellum, timbrado, milheiro.....	80\$000
75.	5 ditos de portaria de nomeação, em folha inteira, cento.....	15\$000	124.	100 ditos de papel Imperial Vellum em folhas de 22x33, milheiro.....	23\$000
76.	10 ditos de impressos para o gabinete de inspector de 22x33, cento.....	10\$000	125.	5 centos de papelão para o archivo medindo 42x29x00,3, cento.....	15\$000
77.	50 centos de papel de linho para informação em folha de 22x33, cento.....	5\$500	126.	10 milheiros de papel timbrado para officio Super Royal Vellum, milheiro.....	60\$000
78.	5 ditos de papel para certidões, folha inteira, cento.....	15\$000	127.	10 ditos para cópia Super Royal Vellum, milheiro.....	25\$000
79.	5 ditos de papel para relação de contas, folha inteira, cento.....	10\$000	128.	5 centos de papel Super Royal Vellum, em folha de 35x45, cento.....	6\$000
80.	20 talões de impressos para pedido de material com 100 folhas, um.....	8\$000	129.	5 milheiros de papel imitando panno Romand Band, em folha de 33x22, milheiro.....	40\$000
81.	20 caixas de ilhoses n. 6, em caixas de 100, caixa.....	18\$00	130.	20 resmas de papel almasso Roayal Vellum, resma.....	40\$000
82.	6 latas de Kaol, grandes, uma.....	5\$000	131.	20 ditas de papel almasso de sete kilos, resma.....	28\$000
83.	1 caixa de lacre A. Maurin, caixa.....	12\$000	132.	5 milheiros de papel para certificados e guias de recolhimento, milheiro.....	32\$000
84.	5 duzias de lapis tinta Apolon, duzia.....	8\$000	133.	25 caixas de papel para carta com envelopes 50/50, caixa.....	6\$000
85.	5 ditas de lapis Castell, duzia.....	6\$000	134.	10 ditas idem idem idem 50/50 Super Royal, caixa.....	8\$500
86.	100 ditas de lapis Faber de ns. 1 a 4, duzia.....	3\$000	135.	10 ditas de papel e envelopes timbrados 50/50, caixa.....	12\$000
87.	6 ditas de lapis bicolór n. 7.038, duzia.....	9\$000	136.	100 centos de papel mata borrão em tiras de 33x10, cento.....	3\$000
88.	5 duzias de lapis A. W. Faber Post Office n. 2.688, duzia.....	10\$000	137.	200 folhas de papel mata borrão de 25x31, folha.....	\$300
89.	5 ditas de lapis de borracha n. 3.917, duzia.....	15\$000	138.	200 ditas idem idem de 25x28, folha.....	\$250
90.	6 ditas de lapis graphite Johan Faber ns. 2 II, 3 II e IIB, duzia.....	8\$00	139.	200 ditas idem idem de 35x45, folha.....	\$400
91.	6 ditas de lapis de A. W. Faber «Castello», ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, duzia.....	10\$000	140.	200 ditas idem idem de 62x49, folha.....	\$500
92.	30 livros protocollo, capa de panno, com rotulo, 100 folhas de 19x24, um.....	19\$000	141.	5 centos de papel mata borrão em tiras de 25x0,8, cento.....	2\$600
93.	12 ditos protocollo para telegrammas, capa de panno, com rotulo de 34x24, um.....	20\$000	142.	200 folhas de papel impermeave l em folhas de 38x25, folha.....	\$600
94.	20 livros protocollo, capa de couro, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.....	60\$000	143.	200 ditas idem idem de 35x45, folha.....	\$900
95.	20 ditos para entrada de papeis, 100 folhas modelo n. 1.588 de 32x48, um.....	16\$000	144.	50 mãos de papel manilha, inglez, para embrulho, mão de 20 folhas, uma.....	4\$000
96.	20 livros com carellas, capa de panno, 200 folhas, de 22x33, um.....	10\$000	145.	400 pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, um.....	1\$500
97.	20 ditos com carellas, capa de panno, 100 folhas, de 22x33, um.....	8\$000	146.	50 caixas de papel carbono, Corona Bond, Standard, etc., qualquer cor, de 22x33, caixa.....	15\$000
98.	24 ditos para registro de material das secções e districtos, um.....	12\$000	147.	5 centos de papel timbrado para o Gabinete, em folhas de 33x22, cento.....	10\$000
99.	2 ditos para registro de quadros de estatística um.....	40\$000	148.	24 peças de papel presiato de 0,75x10m, uma.....	18\$000
100.	2 ditos da escripturação geral, 100 folhas, 32x41, um.....	30\$000	149.	10 ditas idem idem de 1m x 10m, uma.....	24\$000
101.	2 ditos para registro de folha de pagamento, com rotulo dourado, 200 folhas de 40x30, um.....	50\$000	150.	30 caixas de pennas D. Leonard n. 516, douradas, caixa.....	7\$000
102.	2 ditos para registro de quota de arrendamento e fiscalização, 200 folhas, capa de panno, com rotulo, de 40x27, um.....	15\$000	151.	10 ditas idem idem n. 503, brancas, caixa.....	6\$000
103.	2 ditos para registro de garantia de juros, capa de couro, com rotulo, 100 folhas, modelo n. 2.413, um.....	50\$000	152.	10 ditas Brandauer n. 183, douradas, caixa.....	7\$000
104.	2 ditos para registro de medições, capa de couro, 150 folhas, com rotulo, um.....	50\$000	153.	10 ditas Turnor «J», caixa.....	4\$000
			154.	10 ditas Perry n. 420, caixa.....	5\$000
			155.	12 ditas Perry n. 150, caixa.....	5\$500
			156.	12 ditas John Heath's 808, douradas, caixa.....	7\$000

157.	12 ditas John Heath's 808, brancas, caixa.....	6\$000
158.	24 ditas J. B. Mallat n. 10, caixa.....	4\$500
159.	60 ditas J. B. Mallat n. 12, caixa.....	5\$500
160.	12 ditas J. B. Mallat n. 3, caixa.....	6\$500
161.	24 ditas Rond Soennecken 3 1/2, caixa.....	3\$500
162.	24 ditas R. Esterbroocks n. 314, caixa.....	7\$000
163.	42 ditas Brandauer n. 530, caixa.....	4\$500
164.	42 ditas R. Esterbroocks n. 312, caixa.....	7\$000
165.	24 pastas Perry, lombo de aço, formato almasso, uma.....	8\$000
166.	24 ditas idem idem idem, formato commercial, uma.....	7\$000
167.	24 ditas idem idem idem, formato musica, uma.....	10\$000
168.	12 caixas de punaises grandes com cabeça de metal, uma.....	8\$000
169.	12 ditas de punaises pequenos com cabeça de metal, uma.....	5\$000
170.	48 pannon para copiador de 33x25, um.....	4\$000
171.	48 ditos idem idem de 32x30, um.....	5\$000
172.	28 centos de quadros impressos para a Estatística, modelos 1 a 28, cento.....	15\$000
173.	12 reguas de borracha de 0,40, uma.....	4\$000
174.	12 reguas de borracha de 0,50, uma.....	5\$000
175.	12 ditas idem de 0,60, uma.....	6\$000
176.	12 ditas de madeira de 0,50, uma.....	3\$000
177.	12 ditas de ébano de 0,50, uma.....	6\$000
178.	12 raspadeiras Rodger's, cabo de osso, c/bainha, uma.....	6\$000
179.	50 sabonões americanos, um.....	5\$000
180.	24 sabonões de alface em barras de 300 grammas, uma.....	2\$000
181.	50 latas de sabão liquido «Aiglon» em latas de kilo, uma.....	3\$500
182.	6 tympanos de metal, com corda, um.....	15\$000
183.	24 tinteiros Soennecken para duas tintas, um.....	18\$000
184.	12 ditos de crystal duplo, com tampa, um.....	18\$000
185.	24 vidros de tinta para carimbo, qualquer cor, em vidros de 50 grammas, um.....	2\$000
186.	24 litros de tinta Stephens Blue Black, litro.....	9\$000
187.	12 ditos de tinta Stephens para cópia, litro.....	10\$000
188.	24 vidros de tinta carmin Stephens em vidros de 1/2 litro, um.....	5\$000
189.	24 litros de tinta Sardinha, preta, superior, litro.....	4\$000
190.	48 meios litros de tinta idem idem idem, um.....	2\$500
191.	12 meios litros de tinta Sardinha para cópia, um.....	3\$000
192.	24 ditos de tinta Sardinha carmin, um.....	3\$000
193.	6 vidros de tinta preta para carimbo de metal, um.....	2\$000
194.	48 toalhas felpudas, de accordo com o modelo existente, uma.....	6\$000
195.	24 vassouras de palha, com cinco fios, azul, uma.....	5\$000
196.	12 ditas de cabelo, com cabeça, uma.....	1\$500

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.—Carlos Monte, chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 27

De ordem da directoria, e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas, lidas e receberam os ps. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, na concorrência publica n. 27, hoje realizada nesta intendência, para o fornecimento de objectos do escriptorio para a 2ª divisão, em 1921, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de dezembro de 1920.—Benjamin Jacob, intendente.

Concurrencia publica n. 27 para fornecimento de objectos de escriptorio para a 2ª divisão em 1921

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte, presentes, ás 13 horas, na sala das concorrências da intendência, na estação Maritima, o intendente, engenheiro Dr. Benjamin Jacob e o escrivão Antonio Joaquim Pereira da Silva, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1, de Villas Boas & Comp.
- N. 2, de Arnaldo Braga & Comp.
- N. 3, de Luiz Macedo & Comp.
- N. 4, de Cardinale & Comp.
- N. 5, de J. L. Costa & Comp.
- N. 6, de The Ault & Wiborg Brasil Co.

Total: seis propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem idoneos todos os proponentes e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra, no *Diário Oficial*. Em seguida foram examinados os involucros das referidas propostas, os quaes foram achados fechados e em ordem, sendo então abertas e lidas as citadas propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente. Depois foram rubricadas pelo Sr. Dr. intendente e pelos proponentes afim de serem publicadas no *Diário Oficial*. E para constar foi lavrada a presente acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão. — Benjamin Jacob.—Villas Boas & Comp.—Por procuração de Arnaldo Braga & Comp., Arnaldo Pereira Braga.—Por procuração de Luiz Macedo & Comp., Plinio Macedo Bellen.—Por procuração de Cardinale & Comp., Antonio Julio Alves.—Por procuração, de J. L. Costa & Comp., Alberto Pereira Santos.—Por procuração da The Ault & Wiborg Brasil Co., L. G. Accioli Doria.—Antonio Joaquim Pereira da Silva.

Confere.—U. C. Branco, escrevenne. Visto, 28 de dezembro de 1920.—B. Jacob. Conforme.—Octavio Monteiro Bittencourt, ajudante de escrivão.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de objectos de escriptorio para a Segunda Divisão, em 1921, sujeitando-se a todas as condições do edital de 21 do corrente, publicado no *Diário Oficial*.

Concurrencia n. 27

290 lapis graphite H B, um.....	5\$450
9.610 lapis preto, inscripção dourada, 2 e 3, Faber preço medio, um.....	3\$190
1.023 lapis bicolor, Faber, um.....	5\$550
36 caixas de 100 pennas D. Leonardt, douradas, caixa.....	6\$000
1.474 caixas de 100 pennas J. B. Mallat, 10 e 12, preço medio, caixa.....	5\$400
89 caixas de papel carbono Derby, caixa.....	9\$000
342 resmas do paplul almasso, 33 linhas, marcado, sete kilos, resma.....	18\$000
10 resmas de papel almasso, 33 linhas, sem marca, sete kilos, resma.....	18\$000
11.366 folhas de papel mata-borrão, 120 libras, branco e rosa, folha.....	3\$250
50 caixas de papel de linho para machina, caixa.....	7\$500
1.752 litros de tinta azul, de escrever, Sardinha, litro.....	2\$900
2.090 vidros de quatro onças de tinta carmin, Sardinha, vidro.....	1\$100
1.053 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha n. 1, vidro.....	1\$350
12 vidros de gomma arabica liquida, A. Maurin n. 420, vidro.....	3\$800
80 caixas de colchetes The Self Piercing Fasteners ns. 40 a 46, caixa.....	1\$000
72 tinteiros de vidro de 0,055, com tampa de metal, um.....	5\$000
207 kilos de alfinetes de latão, em caixas de 100 grammas, kilo.....	18\$000
24 cestas de vime para papeis, uma.....	3\$200
36 vidros de 30 grammas, de oleo para machina de escrever, vidro.....	1\$000
6 pastas de oleado n. 106, uma.....	6\$000
27 regoas de borracha, de 0m,50, uma.....	5\$000
112 e meia resma de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho 0m,95x1m,30, resma.....	6\$500
100 fitas para machina de escrever Underwood, bicolor, cópia, uma.....	4\$000
6 fitas para machina de escrever Royal, bicolor, cópia, uma.....	4\$700
1.782 canetas Perry, uma.....	3\$150
176 canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, preço medio, uma.....	3\$290
1.683 copiadores, sem indice, 0m,25x0m,50, um.....	7\$600
930 copiadores, sem indice, 0m,25x0m,33, um.....	6\$000
24 buvards de madeira, 0m,07x0m,14, um.....	1\$900
20 pesos de vidro de 400 grammas, um.....	6\$800
37 raspadeiras Rodgers, cabo de ébano, uma.....	3\$000
1.230 cadernetas pautadas, de 100 folhas, capa de panno, numeradas, 0m,23x0m,16, uma.....	1\$310
9.474 lapis tinta rôxa Venus, um.....	5\$400
160 lapis tinta rôxa n. 1.239, A. W. Faber, um.....	5\$600
939 caixas de papel carbono, duas faces, F. S. Webster, 10 1/2"x15", caixa.....	9\$300
10 caixas de 100 pennas Perry, n. 420, caixa.....	4\$000
84 litros de tinta preta de escrever, Sardinha, litro.....	2\$950
2.000 cadernetas pautadas, em 8°, para machinistas, uma	5\$000
500 livros de 100 folhas, pautados, capa de panno, numerados, 0m,23x0m,33, um.....	3\$250
4 copiadores de 0m,30x0m,25, um.....	8\$000
1 caixa de papel para machina de escrever Berkshire de 8 1/2"x14", com 500 folhas, uma.....	9\$500

2.028 vidros de tinta para carimbo, A. Maurin, de cores, vidro.....	18500
682 litros de tinta de cópia Sardinha, litro.....	39100
5 caixas de papel fino para machina de escrever, para cópia, caixa.....	85000
1 caixa de papel para machina de escrever, incorporado, caixa.....	95500
4 peças de papel millimetrado Schleicher-Schull, peça.....	303000
40 livros em branco, com indice, 200 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, um.....	78000
30 livros em branco, sem indice, 100 folhas, pautadas, numerados, capa de panno, de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, um.....	45000
3.228 cadernetas em branco, meia encadernação, 100 folhas numeradas, 0 ^m ,16×0 ^m ,23, uma.....	15000
613.000 colchetes para ferria, milheiro.....	45000
975 kilos de lacre encarnado, em páos, n. 8, kilo.....	55000
796 livros em branco, meia encadernação, 200 folhas, 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	45000
3.322 livros em branco, meia encadernação, 100 folhas, 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	25100
3 resmas de papel de linho para officio, resma.....	25000
1.260 folhas de papel impermeavel, 0 ^m ,51×0 ^m ,62, folha.....	15000
17.000 discos para relógio de ronda, milheiro.....	35000
4 grossas de giz em lapis, grossa.....	85000
10 caixas de papel para machina, caixa.....	

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920.— Villas Boas & Comp.

Proposta que fazem Arnaldo Braga & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brasil para fornecimento de material de expediente, em 1921, à 2ª Divisão de acordo com o edital publicado no *Diario Official*

290 lapis Graphite HB, um.....	5480
9.640 lapis pretos inscripção dourada 2 e 3, Faber, preço medio, um.....	5200
1.023 lapis bicolors, Faber, um.....	5000
240 lapis de borracha, Faber, dous usos, um.....	5990
36 caixas de 100 pennas D. Leonardt, douradas, caixa.....	55000
1.474 caixas de 100 pennas J. B. Mallat 10 e 12, preço medio, caixa.....	55750
80 caixas de papel carbono Derby, caixa.....	115900
342 resmas de papel almasso 33 linhas, marcado, 7 kilos, resma.....	215000
10 resmas de papel almasso 33 linhas, sem marca, 7 kilos, resma.....	195700
11.366 folhas de papel mata-borrão, 120 libras, branco e rosa, folha.....	5300
50 caixas de papel de linho para machina, caixa.....	83300
1.752 litros de tinta azul de escrever, Sardinha, litro.....	35300
2.090 vidros de quatro onças de tinta carmim Sardinha, vidro.....	8860
1.053 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha n. 1, vidro.....	15530
12 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin n. 420, vidro.....	33700
80 caixas de colchetes The Self Piercing Fastener ns. 40 a 46, caixa.....	12200
72 tinteiros de vidro de 0,055 com tampa de metal, um.....	58500
24 cestas de vime para papeis, uma.....	35200
36 vidros de 30 grammas de oleo para machina de escrever, vidro.....	5700
6 pastas de oleado n. 106, uma.....	55500
27 reguas de borracha de 0 ^m ,50, uma.....	45500
112 e meia resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho, de 0 ^m ,95×1 ^m ,30, resma.....	76500
100 fitas para machinas de escrever Underwood, bicolors, cópia, uma.....	35000
6 fitas para machina de escrever Royal, bicolors, cópia, uma.....	45000
1.782 canetas Perry, uma.....	500
1.476 canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, uma.....	50
1.683 copiadores sem indice de 0 ^m ,25×0 ^m ,50, um.....	2300
936 copiadores sem indice de 0 ^m ,25×0 ^m ,35, um.....	7500
24 buvards de madeira de 0 ^m ,07×0 ^m ,14, um.....	1500
20 pesos de vidro de 400 grammas, um.....	55000
37 raspadeiras Rogers, cabo de ebano, uma.....	3500
6 almofadas para carimbo, de 6 ^m ,15×0 ^m ,15, uma.....	35000
1.230 cadernetas pautadas de 100 folhas, capa de panno, numeradas, de 0 ^m ,23×0 ^m ,16, uma.....	15500
10 caixas de cem pennas Perry 420, uma.....	35000
84 litros de tinta preta de escrever Sardinha, litro.....	3500
2.000 cadernetas pautadas em 1/8, para machinista uma.....	5000

500 livros de 100 folhas, pautados, capa de panno, numerados, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	35900
4 copiadores de 0 ^m ,30×0 ^m ,25, um.....	65800
1 caixa de papel para machina de escrever Berkshire de 8 1/2"×14", com 500 folhas, por.....	105500
5 caixas de papel fino para machina de escrever, para cópia, caixa.....	85800
1 caixa de papel para machina de escrever, incorporado, por.....	105000
4 peças de papel millimetrado Schleicher & Schull, peça.....	205500
12 borrachas-pão (Apio), uma.....	15300
3 canetas para panna de desenho, uma.....	5700
4 esquadros de cellulole, tamanhos diversos, um.....	95800
48 lapis Faber Apollon HR, um.....	5600
12 borrachas circulares com escova R. Fabort Comet, uma.....	5750
24 caixas de 72 colchetes para papel, sortidos, caixa.....	5950
24 caixas de papel para machina de escrever Typewriter, uma.....	105400
1 caixa de papel para machina de escrever, formato grande, por.....	105000
40 livros em branco com indice 200 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, um.....	75150
30 livros em branco, sem indice, 100 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, um.....	35990
6 kilos de barbaute em novellos, de 1ª qualidade, kilo.....	85000
3.228 cadernetas em branco, meia encadernação, 100 folhas numeradas, de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, uma.....	15100
975 kilos de lacre encarnado, em páos, n. 8, kilo.....	45500
796 livros em branco, meia encadernação, 200 folhas, 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	35900
3.322 livros em branco, meia encadernação, 100 folhas, 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	25250
3 resmas de papel de linho para officio, resma.....	255500
1.260 folhas de papel impermeavel, de 0 ^m ,51×0 ^m ,62, folha.....	5820
17.000 discos para relógio de ronda, milheiro.....	105800
4 grossas de giz, em lapis, grossa.....	35900
10 caixas de papel para machina, caixa.....	85300

Sujeitamo-nos a todas as exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920.— Arnaldo Braga.

Proposta que faz Luiz Macedo, negociante matriculado, estabelecido à rua da Quitanda n. 74, à Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento dos artigos abaixo descritos, durante o exercício de 1921, de acordo com o *Diario Official* de 23 de dezembro de 1920:

290 lapis graphite H. B., um.....	5600
9.640 lapis pretos, inscripção dourada, 2 e 3, Faber, um.....	5200
1.023 lapis bi-color Faber, um.....	5680
240 lapis de borracha Faber, dous usos, um.....	15100
36 caixas de 100 pennas D. Leonardt, douradas, caixa.....	55800
1.474 caixas de 100 pennas J. B. Mallat, 10 e 12, uma.....	65300
312 resmas de papel almasso, 33 linhas, marcado, sete kilos, resma.....	215000
16 resmas de papel almasso, 33 linhas, sem marca, sete kilos, resma.....	205000
11.366 folhas de papel mata-borrão, 120 libras, branco e rosa, folha.....	5390
50 caixas de papel de linho para machina, caixa.....	125000
1.752 litros de tinta azul de escrever «Sardinha», litro.....	35300
2.090 vidros de quatro onças de tinta carmim Sardinha, vidro.....	5780
1.053 vidros de gomma arabica, liquida, Sardinha n. 1, vidro.....	15600
207 kilos de alfinetes de latão em caixas de looger, kilo.....	215000
24 cestas de vime para papeis, uma.....	35600
36 vidros de 30 grammas, de oleo para machina de escrever, vidro.....	5900
6 pastas de oleado n. 106, uma.....	55500
27 reguas de borracha de 0 ^m ,50, uma.....	45800
112 e meia resmas de 400 folhas de papel pardo cartão, embrulho de 0 ^m ,95×1 ^m ,30, resma.....	865000
6 fitas para machina de escrever Royal, bi-color cópia, uma.....	45500
1.782 canetas «Eagle Pencil» ns. 1, 2 e 3, uma.....	500
1.683 copiadores sem indice, de 0 ^m ,25×0 ^m ,50, um.....	21500
936 copiadores sem indice, de 0 ^m ,25×0 ^m ,35, um.....	75000
24 buvards de madeira de 0 ^m ,07×0 ^m ,14, um.....	1500
20 pesos de vidro de 400 grammas, um.....	55000

37 raspadeiras Rodgers, cabo de ebano, uma.....	4\$300
6 almofadas para carimbo (0 ^m ,5) de 0 ^m ,15×0 ^m ,15, uma.....	4\$000
1.230 cadernetas pautadas, de 100 folhas, capa de panno, numeradas de 0 ^m ,23×0 ^m ,16, uma.....	1\$830
10 caixas de 100 pennas Perry n. 420, caixa.....	4\$800
84 litros de tinta preta de escrever «Sardinha», litro	3\$300
2.000 cadernetas pautadas em 8 ^o , para machinistas, uma	\$750
500 livros de 100 folhas, pautados, capa de panno, numerados, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	4\$200
4 copiadores de 0 ^m ,30×0 ^m ,25, um.....	8\$300
682 litros de tinta de cópia «Sardinha», litro.....	3\$800
5 caixas de papel fino para machina de escrever, para cópia, caixa.....	10\$000
1 caixa de papel para machina de escrever, incorporado, caixa.....	12\$000
1 caixa de pennas Gillot's, caixa com 100 pennas n. 170, por.....	3\$500
48 lapis Faber «Appolon» H.B., um.....	\$600
12 borrachas circulares com escova, E. Faber Comet, uma.....	\$703
24 caixas de 72 colchetes para papela sortidos, caixa	\$900
24 caixas de papel para machina de escrever, Type-writer, caixa.....	12\$000
1 caixa de papel bom para machina de escrever, formato grande, por.....	13\$000
40 livros em branco com indice, 200 folhas, pautados e numerados, capa de panno de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, um.....	7\$500
30 livros em branco, sem indice, 100 folhas, pautados, numerados, capa de panno de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, um.....	5\$800
6 kilos de barbaute em novellos, de primeira qualidade, kilo.....	7\$800
3.228 cadernetas em branco, meia encadernação, 100 folhas numeradas de 0 ^m ,16×0 ^m ,23, uma.....	1\$590
5 kilos de gomma arabica em pó, kilo.....	12\$000
973 kilos de laque encarnado, em páos, n. 8, kilo....	3\$800
796 livros em branco, meia encadernação, 200 folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	4\$600
3.322 livros em branco, meia encadernação, 100 folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	2\$910
3 resmas de papel de linho para officio, resma.....	28\$000
1.260 folhas de papel impermeavel de 0 ^m ,51×0 ^m ,62, folha.....	1\$200
4 grosas de giz em lapis, grossa.....	3\$000
10 caixas de papel para machina, caixa.....	10\$000

Declaro que me sujeito a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — Por procuração, Juio Siqueira.

Proposta de preço para fornecimento de objectos de escriptorio para a 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1921, que fazem Cardinali & Comp., negociantes estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 10, de accordo com o edital de 21 de dezembro de 1920.

Concurrencia n. 27

Quantidade—Especie—Unidade—Preço

1.474 caixas de 100 pennas J. B. Mallat, 10 e 12, preço medio, caixa.....	6\$400
342 resmas de papel almasso, 33 linhas, marcado, sete kilos, resma.....	24\$900
10 resmas de papel almasso, 33 linhas, sem marca, sete kilos, resma.....	24\$900
11.366 folhas de papel mata-borrão, 120 linhas, branco e rosa, folha.....	\$350
50 caixas de papel de linho, para machina, caixa....	14\$500
752 litros de tinta azul, de escrever, Sardinha, litro..	3\$300
1.090 Vidros de quatro onças de tinta carmin, Sardinha, vidro.....	\$950
1.053 vidros de gomma arabica liquida, Sardinha, n. 1, vidro.....	1\$480
72 tinteiros de vidro, 0 ^m ,055, com tampo de metal, um.....	4\$700
207 kilos de alfinetes de latão, em caixa de 100 grammas, kilo.....	1\$350
36 vidros de 30 grammas de oleo para machina de escrever, vidro.....	1\$200
6 pastas de oleado, n. 106, uma.....	6\$400
112 e meia resmas de 100 folhas de papel pardo cartão para embrulho, 0 ^m ,95×1 ^m ,30, resma.....	74\$000
1.683 copiadores sem indice, 0 ^m ,25×0 ^m ,50, um.....	12\$000
936 copiadores sem indice, 0 ^m ,25×0 ^m ,35, um.....	8\$400
24 buvards de madeira, 0 ^m ,07×0 ^m ,14, um.....	1\$800

20 pesos de vidro de 100 grammas, um.....	6\$300
37 raspadeiras Rodgers, cabo de ebano, uma.....	5\$500
6 almofadas para carimbo, 0 ^m ,15×0 ^m ,15, uma.....	3\$500
1.230 cadernetas, pautadas, de 100 folhas, capa de panno, numeradas, 0 ^m ,24×0 ^m ,16, uma.....	1\$650
42.200 discos de fita para aparelho telegraphico, conforme amostra, disco.....	
84 litros de tinta preta, de escrever, Sardinha, litro.	3\$300
2.000 cadernetas pautadas, em oitavo, para machinista, uma.....	\$970
500 livros, de 100 folhas, pautados, capa de panno, numerados, 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	3\$270
2.028 vidros de tinta para carimbo, A. Maurin, de cores, vidro.....	1\$200
2.145 vidros, de 125 grammas, de tinta para aparelho telegraphico de primeira qualidade, vidro....	1\$170
40 livros em branco, com indice, 200 folhas pautados, numerados, capa de panno, de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, um.....	7\$800
30 livros em branco, sem indice, 100 folhas, pautados, numerados, capa de panno, de 0 ^m ,33×0 ^m ,22, um.....	3\$270
6 kilos de barbaute em novellos, de primeira qualidade, kilo.....	8\$400
3.228 cadernetas em branco, meia encadernação, 100 folhas, numeradas, 0 ^m ,16×0 ^m ,23, uma.....	1\$350
613.000 colchetes para ferior, milheiro.....	5\$450
975 kilos de laque encarnado, em páos n. 8, kilo....	3\$550
796 livros em branco, meia encadernação, 200 folhas, 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	4\$270
3.322 livros em branco, meia encadernação, 100 folhas, 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	2\$470
17.000 discos para relógio de ronda, milheiro.....	15\$700

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920.—Cardinali & Comp.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 105, esquina de Buenos Aires n. 38, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de objectos de escriptorio, para a 2^a divisão, durante o anno de 1921, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, a saber (edital de 21 de dezembro):

290 lapis graphite Hb, um.....	\$100
9.610 lapis pretos, inscripção dourada, 2 e 3, Faber, preço médio, um.....	\$144
1.023 lapis bicolor, Faber, um.....	\$500
36 caixas de 100 pennas D. Leonardt, douradas, caixa	5\$800
1.474 caixas de 100 pennas J. B. Mallat 10 e 12, preço médio, caixa.....	5\$300
342 resmas de papel almasso, 33 linhas, marcado, sete kilos, resma.....	10\$000
10 resmas de papel almasso, 33 linhas, sem marca, sete kilos, resma.....	22\$000
11.366 folhas de papel mata-borrão, 120 £, branco e rosa, folha.....	\$300
50 caixas de papel de linho para machina, caixa....	6\$800
12 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin, numero 420, vidro.....	3\$700
80 caixas de colchetes The Self Piercing Fasteners, ns. 40 a 46, caixa.....	\$900
72 tinteiros de vidro de 0,055, com tampo de metal, um.....	5\$000
207 kilos de alfinetes de latão, em caixa de 100 grs., kilo	24\$500
24 cestas de vime para papéis, uma.....	3\$500
36 vidros de 30 grammas, de oleo para machina de escrever, vidro.....	\$700
6 pastas de oleado n. 105, uma.....	6\$500
27 reguas de borracha, de 0,50, uma.....	4\$300
112 e meia resmas de 400 folhas de papel pardo para embrulho, de 0,95×1,30, resma.....	62\$800
100 fitas para machina de escrever, Underwood, bicolor, cópia, uma.....	3\$700
782 canetas Perry, uma.....	\$200
176 canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, preço médio, uma.....	\$240
683 copiadores sem indice, 0,25×0,50, um.....	8\$000
936 copiadores, sem indice, 0,25×0,35, um.....	7\$200
24 buvards de madeira, 0,07×0,14, um.....	1\$450
20 pesos de vidro de 400 grammas, um.....	6\$300
37 raspadeiras Rodgers, cabo de ebano, uma.....	4\$650
1.230 cadernetas pautadas, de 100 folhas, capa de panno, numeradas, de 0,23×0,16, uma.....	1\$380
1.474 lapis tinta roxa A. W. Faber, um.....	\$370
150 lapis J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, preço médio, um.....	1\$500

939 caixas de papel carbono, duas faces, P. S. Webster, 10 1/2" x 15", caixa.....	9\$450
10 caixas de 100 pennas Perry n. 429, caixa.....	3\$700
2.000 cadernetas pautadas, em 8º, para machinistas, uma.....	\$570
500 livros de 100 folhas, pautados, capa de panno, numeradas, 0,22 x 0,33, um.....	3\$500
4 copiladores de 0,30 x 0,23, um.....	8\$500
1 machina de escrever Underwood, numero 5, uma.....	1:000\$000
1 caixa de papel para machina de escrever Borkshire de 8 1/2" x 14", com 500 folhas, uma.....	9\$000
2.028 vidros de tinta para carimbo, M. Maurin, de cores, vidro.....	1\$050
5 caixas de papel fino para machina de escrever, para copia, caixa.....	7\$800
1 caixa de papel para machina de escrever encorpado, caixa.....	9\$000
3 canetas para pennas de desenho, uma.....	\$400
4 esquadros de celluloides, tamanhos diversos, um.....	6\$300
48 lapis Faber Apollon HB, um.....	\$600
Páos de tinta Lefranc:	
3 carmin, um.....	2\$000
3 Jaune Chrome clair, um.....	1\$100
3 Blue de prusse, um.....	1\$200
3 Vermeillon, um.....	2\$000
12 borrachas circulares com escova E. Faber Comet, uma.....	\$690
24 caixas de 72 colchetes para papel sortidos, caixa.....	\$650
121 caixas de papel para machina de escrever typewriter, caixa.....	12\$000
1 caixa de papel bom para machina de escrever, formato grande, por.....	21\$000
40 livros em branco, com indice, 200 folhas, pautados, numerados, capa de panno de 0,33 x 0,22, um.....	6\$800
30 livros em branco, sem indice, 100 folhas pautados, numerados, capa de panno de 0,33 x 0,22, um.....	4\$000
3.228 cadernetas em branco, meia encadernação 100 folhas numeradas 0,16 x 0,23, uma.....	1\$100
5 kilos de gomma arabica em pó, kilo.....	15\$000
613.000 colchetes para ferria, milheiro.....	6\$000

975 kilos de lacre encarnado, em páos n. 8, kilo.....	5\$650
796 livros em branco, meia encadernação, 200 folhas, 0,22 x 0,33, um.....	3\$500
3.322 livros em branco, meia encadernação, 109 folhas, 0,22 x 0,33, um.....	2\$240
3 resmas de papel de linho para officio, resma.....	27\$000
1.250 folhas de papel impermeavel 0,51 x 0,63, folha.....	\$800
17.000 discos para relógio de ronda, milheiro.....	14\$000
4 grossas de giz em lapis, grossa.....	2\$500
40 caixas de papel para machina, caixa.....	6\$800

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — J. L. Costa & Comp.

The Ault & Wiborg Brasil, Company, propõe vender de accordo com o edital de 21 do corrente mez, submettendo-se a todas as clausulas do mesmo edital, o seguinte:

9.640 lapis pretos, inscripção dourada, 2 e 3, Faber, preço médio, um.....	\$190
1.023 lapis bicolor, Faber, um.....	\$490
89 caixas de papel carbono Derbey, caixa.....	9\$000
312 resmas de papel almasso, 33 linhas, marcado 7 kilos, resma.....	17\$900
40 resmas de papel almasso, 33 linhas, sem marca, 7 kilos, resma.....	16\$000
11.366 folhas de papel mata-borrão, 120 libras, branco e rosa, folha.....	\$250
112 e meia resmas de 400 folhas de papel pardo carião para embrulho, 0,95 x 1,30, resma.....	57\$500
9.474 lapis tinta roxa Venus, um.....	\$550
5 caixas de papel fino para machina de escrever, para copia, caixa.....	6\$000
1 caixa de papel para machina de escrever, encorpado, caixa.....	13\$000
24 caixas de papel para machina de escrever typewriter, caixa.....	6\$000
40 caixas de papel para machina, caixa.....	6\$000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — Por procuração The Ault & Wiborg Brasil Co. — Raul Motinho Doria.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente fica intimado o ex-praticante de 1ª classe desta directoria Mario de Figueira Coimbra a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de oitenta e sete mil e quinhentos réis (87\$500), relativa á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 837, de 7 de junho de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade, 24 de dezembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-conductor de malas desta directoria, Angelo Augusto Domingos Gomes, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a partir da primeira publicação deste, a quantia de 10\$, proveniente da multa que lhe foi imposta por portaria n. 489, de 2 de março de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 16 de dezembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pela presente fica intimado o ex-praticante desta directoria Mario Roberto de Castro e Silva a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 5\$ (cinco mil réis), relativa á multa que lhe foi imposta por portaria numero 604/2, de 11 de agosto de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, em 14 de dezembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio do largo do Guimarães, nesta Capital, America de Macedo Moura, para que, no prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, produzam allegações sobre um alcance de 5:653:664 (cinco contos seiscentos e sessenta e tres mil seiscentos e sessenta e quatro réis de saldos a menos recolhidos).

Sub-directoria de Contabilidade, 29 de dezembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

Da ordem da directoria, faço publico que, de conformidade com o aviso n. 864, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a partir do dia 1 do proximo mez de janeiro em diante, serão observadas as seguintes instrucções para o serviço de concorrências administrativas:

Sempre que a Estrada proceder a qualquer concorrência administrativa ou aceitar qualquer proposta avulsa para fornecimento, observará as seguintes regras:

a) os proponentes deverão ter os documentos relativos á idoneidade previamente, registrados na Intendencia, em livro apropriado;

b) para esse registro deverão os proponentes requerer ao Intendente, juntando os documentos em que provem haver pagos todos os impostos federaes e municipaes a que estão sujeitos os ramos de negocio cujos artigos se propõem a fornecer, bem como o contracto

social e respectivo registro na Junta Commercial;

c) quando se tratar de firma, companhia ou sociedade anonyma, estrangeiras, além daquelles documentos deverão ser junto, também, um numero do *Diario Official* em que tiver sido publicada a autorização para funcionamento no Brasil, bem como um certificado ou documento que prove haver depositado 10 % do capital sobral no Banco do Brasil;

d) as propostas ou memoranda de preços deverão declarar o prazo de entrega e condições da mesma;

e) si esse prazo ou condições não forem observados pelos proponentes, sujeitar-se-hão os mesmos a uma multa de 5 % sobre o valor do material acceto, ficando os proponentes privados do fornecimento desse material e com a idoneidade cassada até que provem haver pago na Thesouraria da Estrada aquella multa;

f) as propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes ou seus propositos, que deverão estar presentes ao acto da abertura, afim de rubricar-as;

g) não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no pedido de preços da Intendencia, nem as propostas ou memoranda que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

h) no caso do empate em algum preço, deverá na mesma occasião pa abertura das propostas proceder-se ao desempate, ou então durante o processo o exame a que serão submettidas as mesmas, o que deverá ser feito em memorandum, marcado dia e hora para abertura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 24 do dezembro de 1920. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez do janeiro, na intendencia dessa Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

197.000 kilos do estopa branca de algodão, maximo do kilo \$100.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para o kilo de estopa branca de algodão, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será na Intendencia, dentro de espaços de tempo successivos de trinta dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de artigo de qualidade inferior a da amostra apresentada, dará a Estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta correndo por conta do contractante a diferença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

Os concorrentes deverão apresentar na Intendencia, até a hora marcada para a concurrencia, amostras das estopas que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes e da aceitação das amostras será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras não aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de dezembro de 1920.— O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1921

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1921.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará o preço inferior a 120 réis por kilogramma.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 400\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para o kilogramma de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto são as seguintes:

Primeira — O contractante obriga-se a receber o material sempre que receber aviso para esse fim.

Segunda — As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que ecreo avio para o pagamento.

Terceira — Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria.

Quarta — No caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 200\$ a 1.000\$, conforme a gravidade da falta, a juizo da administração, e poderá rescindir o contracto, caso assim convenha aos interesses da estrada, sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1920.— O secretario *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESEIROS, PARA 2ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para perfeita reforma do seguinte:

300 colchões, sendo o preço maximo da reforma de um, 40\$00.

600 travesseiros, sendo o preço maximo da reforma de um, 8\$000.

O panno a empregar deverá ser perfeitamente igual á amostra que se encontra na Arrecadação.

O contractante receberá os artigos a reformar na Arrecadação, parcelladamente, devendo fazer a entrega das mesmas, convenientemente reparadas, no prazo que o chefe do movimento marcar.

A entrega não sendo conforme está estabelecido sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para entrega da parcella em questão, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da

caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, não comições já acima estabelecidas, si for nas cumpridas a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos a reformar, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella o qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a designação por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor da reforma a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme da ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de dezembro de 1920. — O secretario, Diocleciano Candida de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA O LABORATORIO DE ENSAIOS, EM 1921

Concurrencia n. 22

De ordem da directoria, faço publico que as 13 horas do dia 30 de dezembro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 500 grammas de acetato de ammoniaco crystallizado.
- 500 grammas de acetato de chumbo.
- 1 kilo de acetato do sodio crystallizado.
- 10 kilos de acido azotico 40° B.
- 40 kilos de acido chloridrico 32° B.
- 500 grammas de acido chromico.
- 500 grammas de acido citrico.
- 1 kilo de acido fluoridrico 40 %.
- 1 kilo de acido tartarico crystallizado.
- 1 kilo de amianto cariado para filtrar.
- 10 kilos de ammoniaco 25° B.
- 3 kilos de azotato de ammonio.
- 100 grammas de azotato de prata crystallizado
- 2 kilos de azotato de potassio.
- 5 kilos de benzina rectificada 0.750.
- 2 kilos de carbonato de ammonio.
- 4 kilos de carbonato de potassio e sodio (mistura fundente).
- 5 kilos de carbonato de sodio secco.
- 1 kilo de cal sodada.
- 2 kilos de chlorhydrato de ammonio.
- 2 kilos de chloroto de cobre e potassio.
- 1 kilo de chloroto de magnesio secco.
- 1 kilo de chloroto de sodio.
- 250 grammas de chloroto de zinco.
- 250 grammas de chromato de potassio (neutro).
- 250 grammas de cotton de verre.
- 1 kilo de estanho.
- 2 kilos de ether sulfurico anhydro.
- 2 bobinas de ferro clavecin.
- 500 grammas de ferro ciannureto de potassio
- 500 grammas de ferri ciannureto de potassio.
- 250 grammas de fluoreto de ammonio.
- 1 kilo de flor de enxofre lavado.
- 1 kilo de hypossulfito de sodio.
- 250 grammas de iodureto de potassio.
- 100 grammas de iodureto de zinco.
- 1 kilo de magnesia calcinada (isenta de sulfatos).
- 1 kilo de molybdato de ammoniaco.
- 500 grammas de nickel em fio de 0^m.002.
- 500 grammas de nickel em fio de 0^m.015.
- 500 grammas de nickel em tela.
- 200 grammas de oxydo de bismuto (tetra) isento de manganéz.
- 500 grammas de oxydo de baryo (bi) secco.
- 500 grammas de oxydo de chumbo (per) (ox. puco).
- 1 kilo de oxydo de sodio (per).
- 5 kilos de oxydo de zinco indifferente ao permanganato.
- 1 kilo de oleo typo para o Oleorefractometro.
- 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589^a, banda preta, 110^{mm}, d.
- 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589^a, banda branca, 110^{mm}, d.
- 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589^a, banda azul, 110^{mm}, d.
- 1.000 papeis de filtro Max-Dreverhoff Schüll, n. 400, 100^{mm}, d.
- 5 kilos de potassa caustica á alcool (em pastilhas).
- 2 kilos de sal de Mohr (sulfato de ferro ammoniacal).
- 100 grammas de Succinato de ammoniaco.
- 500 grammas de Sulfato acido de ammoniaco (bi).
- 500 grammas de Sulfato acido de potassio (bi).
- 2 kilos de Sulfato de zinco, cristalizado.
- 500 grammas de sulfureto de sodio.
- 2 frascos de tinta para escrever sobre vidro.
- 100 grammas de azul soluvel C. L. B. de Poirrier.

- 1 aparelho de Kipp, n. 25, para acido sulfurico (medio).
- 1 aparelho de Sörörötter dosagem acido carbonico n. 520.
- 1 aparelho para conservação de chloroto estanhoso com produção automatica de acido carbonico n. 614.
- 1 aparelho de Carnot para tratar licores ferrico pelo ether n. 623.
- 2 balões Kajeldahl 300 cm³, vidro «Krasna».
- 20 vasos Erlennmeyer—vidro Krasna—com bico 500cc. n. 460.
- 20 vasos Erlennmeyer—vidro Krasna—com bico 1.000cc. n. 460.
- 10 vasos Erlennmeyer—vidro Krasna—com bico 2.000cc. n. 460.
- 20 vasos filtração quente, vidro Krasna, com bico 275cc. n. 456.
- 20 vasos filtração quente, vidro Krasna, com bico 60 cc. n. 456.
- 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 60mm. n. 453 b.
- 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 95mm. n. 453 b.
- 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 125mm. n. 453 b.
- 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 84mm. n. 1.242.
- 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 110mm. n. 1.242.
- 3 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 230mm. n. 1.241.
- 2 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 375mm. n. 1.241.
- 10 discos de porcellana para filtração 20mm n. 1.273.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais leves á 2g. 1/5° 0,650 á 0,800, n. 1.548.
- 4 densímetros de precisão para liquidos mais leves á 2g. 1/5° 0,800 á 1,000, n. 1.548.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,000 á 1,200, n. 1.548.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,200 á 1,400, n. 1.548.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,400 á 1,600, n. 1.548.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,600 á 1,800, n. 1.548.
- 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1,800 á 2,000, n. 1.548.
- 10 triangulos do fio de nickel 30^{mm}.
- 10 " " " " 40^{mm}.
- 10 " " " " 50^{mm}.
- 2 bicos a gaz Prof. Teclú, modelo grande.
- 20 Furús de Joulie, 60^{mm} de diametro.
- 4 Pissetas para agua quente, de 1.000 gr.
- 100 tubos de ensaios de 150^{mm}.
- 100 " " " " 200^{mm}.
- 10 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 50cm³.
- 10 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 100 cm³.
- 10 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 200cm³.
- 5 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 500cm³.
- 5 balões tarados (jaugées) vidro da Bohemia 1.000cm³.
- 2 pipettas taradas (jaugées) entre dois traços 25cm³.
- 2 pipettas taradas (jaugées) entre dois traços 50cm³.
- 5 pinças para burettes de mohr.
- 3 burettes de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—25cm³.
- 3 burettes de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—50cm³.
- 200 rolinhas de cortiça (extra-finas) sortidas.
- 50 rolinhas de borracha de ns. 1 á 12 (8^{mm} á 25^{mm}) sortidas.

- 1 estufa a ar quente Wiesnegg—faixa envernizada no interior, grande modelo 400×310×300.
- 1 aparelho de Aubin para dosagem do ammoniaco, grande modelo, refrigerante de vidro de sobressalente.
- 1 centrifugador á mão para dois tubos, 1 velocidade.
- 20 tubos para centrifugador, não graduados.
- 2 volumenometros de Ichuman.
- 2 barris de vidro, torneira de estanho, capacidade 10 litros.
- 2 series completas de 7 areometros Baumé para liquidos pesados 0°70° á 1/10, em estojo.
- 2 series completas de 6 areometros Baumé para liquidos léves 10° — 70° á 1/10, em estojo.
- 1 alambique de cobre estanhado, completo, com bico a gaz apropriado, capacidade 10 litros.
- 1 balança de precisão á 1/10 milligrammo, liga de aluminio, cutelles e supportes de agatha, base de vidro, ardosa ou marmore, braço 0°15 á 0°20, niveis na base da columna, capacidade 200 grammas typo L. J. da serie L. de Ainsworth.
- 1 caixa de pesos de precisão, dourados, 50 grammas á 1 milligramma, — 2 cavalheiros.
- 1 gazometro de cuba Regnault em zinco vernizado 23 litros.
- 1 furador de rolhas em cobre serie de 6 grossuras.
- 2 frascos tarados em 4 traços para hydroimetria.
- 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubuluras — de 1 litro.
- 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubuluras — de 2 litros.
- 2 serpentinas de vidro 6 espiras para mangas de 1 litro.
- 2 serpentinas de vidro 8 espiras para mangas de 2 litros.
- 2 refrigerantes de Liebig 40 centimetros (montado).
- 2 refrigerantes de Allihn modificado por Campiedon.
- 1 dessecador simples—clocho rodee 15 litros —glace—crystalizador (completo).

Os artigos pedidos deverão ser de 1ª qualidade devendo ser todos os reactivos chimicamente puros.

Preço maximo total: 6:000\$000.

Os preços em detalhe não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Caes do Porto, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para totalidade dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1920. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TELHA PARA A 5ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 36

Do ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

250.000 telhas de barro, planas, formato francez, maximo do milheiro, 450\$000.

5.000 telhas de barro para cumieira, formato francez, maximo do milheiro, 550\$000.

As telhas deverão ser conforme o caderno de encargos.

A entrega será em espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de dezembro de 1921, ou antes.

O recebimento será dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda á quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as

clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de dezembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DE TURMA NA 1ª RESIDENCIA DO CENTRO, PAVA 5ª DIVISÃO, em 1921

Concurrencia n. 35

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de:

Uma casa de turma no kilometro 12+273^m.

Uma casa de turma no kilometro 13+571^m.

Uma casa de turma no kilometro 18+793^m.

Todas as casas serão conforme desenho numero 85-1920, tipo n. 2 Urbano.

Preço maximo para cada casa 43:000\$00.

As construções serão executadas de accordo com as especificações geraes para os edificios da estrada e mediante as seguintes condições:

I

O proponente, cuja proposta for aceita, assignará, perante a directoria desta estrada contracto para construção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os coes da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

II

O contractante compromete-se a executar a obra de accordo com o desenho e especificações que lhe serão fornecidos por occasião da assignatura do contracto, do qual passarão a fazer parte integrante, não podendo modificá-lo.

III

Si devido a qualquer circumstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as de accordo com a clausula IV, desde que para isso receba ordem.

IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractante obriga-se a executá-la pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada e que, tambem, fará parte integrante do contracto.

V

Si, por parte do contractante, forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou se fõrem utilizados na obra materiaes que não sejam de superior qualidade, será o contractante obrigado a reparar a obra ou retirar esses materiaes logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, o não cumprimento desta clausula importa, *ipso facto*, na rescisão do contracto, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos de modo a ficarem elles concluídos em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando á estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo nesse caso ao contractante apenas pago o valor do serviço executado pela tabella de preços mencionados na clausula IV.

VIII

Dado o caso de rescisão do contracto, perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos coes da estrada.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 5ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde for executada, o qual autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessário introduzir na obra.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será aceita, quando baseada em ordens verbaes.

XII

Como garantia para execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesouraria da estrada como caução, por occasião da assignatura do con-

tracto, importancia de cinco por cento do valor da obra, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da forma seguinte: A primeira, de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, tambem de trinta por cento, quando estiverem emboçadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as esquadrias o cimentado o sólo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

XV

A concurrencia versará sobre o preço, em réis, para cada casa cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolvero será acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes, de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de dezembro de 1920. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do BrasilCONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS
VASIAS DE OLEO**Concurrencia n. 38**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 de janeiro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de 2.500 quartolas com dous tampos e 2.500 quartolas com um tampo, vasia, do oleo.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Não serão accetitos preços inferiores a 6\$500 para as de dous tampos e 4\$350 para as de um tampo.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 30 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de dezembro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do BrasilCONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO
DE FORJA, COKE E DYNAMITE, PARA 5ª DIVISÃO,
EM 1921**Concurrencia n. 31**

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10 toneladas de carvão coke	
maximo da tonelada...	250\$000
150 toneladas de carvão de forja,	
maximo da tonelada...	230\$000
5.000 kilos de dynamite nacional,	
conforme caderno de	
encargos, maximo do	
kilo.....	7\$500

A entrega será na Intendencia em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de accetar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accetitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de dezembro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do BrasilCONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
ELECTRICO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921**Concurrencia n. 37**

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas, do dia 13 de janeiro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de;

25 galões de verniz Black Japan, gallão,	24\$000.
3 globos para armações de lampadas de nitrogenio, 600 velas, um,	40\$000.
3 globos para armação de lampadas de nitrogenio, 300 velas, um,	40\$000.
24 interruptores com chaves, um,	2\$500.
75 interruptores de 10 ampères, um,	3\$500.
25 isoladores de parcellana com pinos curvos, um,	4\$500.
50 isoladores de porcellana com pinos rectos, um,	4\$500.
2 interruptores rotativos de 5 ampères, um,	2\$500.
5 lampadas de 500 velas, filamento metalico, 120 volts, uma,	35\$000.
125 lampadas de 50 velas, filamento metalico, 120 volts, uma,	2\$500.
70 lampadas incandescentes de 120 volts, 32 velas, uma,	2\$500.
105 lampadas incandescentes de 120 volts, 100 velas, uma,	8\$000.
5 lampadas incandescentes de 120 volts, 400 velas, uma,	18\$000.
50 lampadas economicas de 16 velas e 120 volts, uma,	2\$500.
24 lampadas economicas de 50 velas, 126 volts, uma,	2\$500.
150 lampadas de 25 velas, 120 volts, filamento metalico, uma,	2\$500.
6 lampadas de 300 velas, 120 volts, filamento metalico, uma,	13\$000.
53 lampadas de 400 velas, 120 volts, filamento metalico, uma,	18\$000.
50 lampadas incandescentes, 110 volts, 50 velas, filamento metalico, uma,	2\$500.
2 chapas de fibra vermelha de 1/8", chapa,	9\$000.
2 chapas de fibra vermelha de 3/16", chapa,	9\$000.

- 2 chapas de fibra vermelha de 1/16", chapa, 39,000.
- 10 chaves de duplo efeito para 24 ampères uma, 30\$000.
- 1 chave triphasica de 220 volts e 20 ampères, por 9\$000.
- 1 chave triphasica de 220 volts e 80 ampères, por 55\$000.
- 50 metros de conduto flexivel de 1 1/2" metro 8\$000.
- Ebonite:
- 2 kilos de 1/2".
- 2 kilos de 3/8".
- 2 kilos de 1/4".
- 2 kilos de 1".
- Preço médio, kilo 50\$000.
- 1 esticador para cabo, por 18\$000.
- 1 esticador para fio n. 761.280, por 18\$000.
- escala para fio B.S. por 40\$000.
- 1 escovas de carvão Bateria, de 2" x 1/4" x 5/8", uma 8\$000.
- 100 escovas de carvão Bateria, de 2" x 1/4" x 1/4", uma 8\$000.
- 100 escovas de carvão Bateria, de 2" x 1/2" x 1/2", uma 16\$000.
- Fio Melchior:
- 125 grs. n. 32 BS, isolado.
- 125 grs. n. 34 BS, isolado.
- 125 grs. n. 36 BS, isolado.
- Preço médio, kilo 140\$000.
- Fio magnetico isolado, duplo, de seda:
- 6 kilos, dos ns. 26 a 31, partes iguaes, preço médio, kilo 120\$000.
- 10 kilos, dos ns. 32 a 36, partes iguaes, preço médio, kilo 120\$000.
- 150 kilos de fio com isolamento de borracha n. 12, preto, kilo 19\$000.
- 50 kilos de fio com isolamento de algodão, n. 12, preto, kilo 19\$000.
- 50 metros de fio flexivel de seda, para campainha, metro 18\$000.
- 100 metros de fio flexivel n. 12.
- 350 metros de fio flexivel n. 14.
- 400 metros de fio flexivel n. 16.
- Preço médio, metro 1\$600.
- 5 carretilhas de fio flexivel de 10 ampères.
- 5 carretilhas de fio flexivel de 20 ampères.
- 5 carretilhas de fio flexivel de 100 ampères.
- Preço médio, carretilha, 12\$000.
- 225 metros de fio D.R.C. n. 16, metro, 8\$50.
- 25 kilos de fita de prata allemã, n. 34 BS, largura de 11/32", isolada, kilo, 150\$000.
- 125 grammas de fita de prata allemã, n. 36 BS, largura de 1/16" com isolamento incombustivel, kilo, 150\$000.
- Fibra em folha:
- 2 kilos de 1/8".
- 5 kilos de 3/16".
- 2 kilos de 1/4".
- 10 kilos de 3/8" Bakilili.
- Preço médio, kilo, 30\$000.
- 100 kilos de fio de chumbo duplo n. 14; kilo, 6\$000.
- Fusíveis de rolha:
- 25 de 50 ampères.
- 25 de 25 ampères.
- 25 de 12 ampères.
- Preço médio, um, 2\$800.
- 500 metros de fio duplo flexivel n. 16 B.S. metro, 1\$600.
- 10 folhas de fibra vermelha de 1/32": folha, 90\$000.
- 2 kilos de fibra em bastão de 1 1/2", kilo, 40\$000.
- 2 kilos de fibra em bastão de 1/2", kilo, 40\$000.
- 10 kilos de fio Melchior n. 12 BS, kilo, 50\$000.
- 10 kilos de fio Melchior n. 14 BS, kilo, 50\$000.
- 15 kilos de fio magnetico BS, isolamento duplo de algodão, n. 24, kilo, 40\$000.
- 5 kilos de fio magnetico BS, isolamento duplo de algodão, n. 25, kilo, 40\$000.
- 100 metros de fio de chumbo simp
- 100 metros de fio de chumbo simples n. 14.
- 100 metros de fio de chumbo simples n. 16.
- Preço médio, metro, 1\$800.
- 110 rolos de fita isolante Paragon, preta, de 1/2", rolo, 8\$000.
- 30 peças de fita isolante, branca, de 3/4", peça, 4\$500.
- 125 peças de fita isolante, de 3/4", peça, 4\$500.
- 50 rolos de fita isolante de borracha okonite, rolo, 10\$000.
- 50 fusíveis cartucho para 15 ampères, numero 91.135, um, 1\$400.
- 50 fusíveis cartucho para 50 ampères, numero 91.143, um, 1\$500.
- 50 fusíveis cartucho para 75 ampères, numero 91.151, um, 3\$800.
- 75 fusíveis cartucho para 200 ampères, numero 91.161, um, 8\$000.
- 5 kilos de fibra em folha de 1/16", numero 150.360, kilo, 30\$000.
- 5 kilos de fibra em folha de 1/8", numero 460.362, kilo, 30\$000.
- 5 kilos de fibra em folha de 1/4", numero 460.304, kilo, 30\$000.
- Micanite em folha flexivel de uma jar-de quadraia:
- 5 folhas de 0.035.
- 5 folhas de 0.001.
- 5 folhas de 0.015.
- 5 folhas de 0.002.
- Preço médio, folha, 100\$000.
- Micanite em folha para segmento de collectores:
- 5 folhas de 0.002.
- 5 folhas de 0.003.
- 5 folhas de 0.001.
- Preço médio, folha, 150\$000.
- Micanite moldavel em calor:
- 5 folhas de 0.003.
- 5 folhas de 0.001.
- 5 folhas de 0.007.
- Preço médio, folha, 100\$000.
- 37 kilos de mica natural, cortada em pedaços de 6" x 4", kilo, 150\$000.
- 25 kilos de micanite em folha, kilo, 60\$000.
- 250 pares de knobs para cabo, n. 0.090, par, 1\$500.
- 12 pilhas seccas Columbia, uma, 4\$000.
- 2 kilos de papel cartão isolante de 1/128".
- 2 kilos de papel cartão isolante de 1/64".
- 2 kilos de papel cartão isolante de 1/32".
- Preço médio, kilo, 18\$000.
- Placas de carvão graphite:
- 2 de 12" x 6" + 1".
- 2 de 12" x 6" x 7/8".
- 2 de 12" x 6" x 3/4".
- 2 de 12" x 6" x 5/8".
- 2 de 12" x 6" x 1/2".
- Preço médio, placa, 25\$000.
- 350 pares de cleats com parafusos para tres fios, par, 800 réis.
- 375 metros de cabo D.R.C., n. 2 B.S., metro, 9\$000.
- 375 metros de cabo D.R.C., n. 4 B.S., metro, 7\$000.
- 975 metros de cabo D.R.C., n. 6 B.S., metro, 4\$800.
- 7 chaves monophasicas para 60 ampères, uma, 1\$800.
- 7 chaves monophasicas para 100 ampères, uma, 2\$800.
- 2 chaves monophasicas para 250 ampères, uma, 4\$800.
- 2 chaves triphasicas para 60 ampères, uma, 2\$500.
- 4 chaves triphasicas para 100 ampères, uma, 4\$800.
- 2 chaves triphasicas para 250 ampères, uma, 1\$800.
- 17 chaves triphasicas para 50 ampères, uma, 60\$000.
- 10 chaves monophasicas para 30 ampères, uma, 8\$000.
- 375 metros de cabo D.R.C., n. 8 B.S., metro, 2\$800.
- 00 metro de cabo concreto n. 14, duplo, para lampadas portateis, metro, 4\$000.
- 1 campainha electrica com tympano, de 4", por, 8\$000.
- 100 metros de conduto flexivel de 1/2", metro, 2\$900.
- 50 metros de conduto flexivel de 3/4", metro, 4\$000.
- 100 metros de conduto flexivel de 1", metro, 5\$800.
- Cabo II. R. C.
- 125 metros de n. 10 B. S. metro 2\$000.
- 125 metros de n. 12 BS. metro 1\$500.
- 125 metros de n. 14 B.S. metro 1\$000.
- 125 metros de n. 16 B.S. metro \$900.
- 250 metros de n. 4 BS. metro 14\$000.
- 250 metros de n. 00 B.S. metro 15\$000.
- 250 metros de n. 000 BS. metro 18\$000.
- 250 metros de cabo W. P. n. 6 BS., metro, 1\$300.
- 125 metros de cabo de arame de aço de 3/16" metro, 1\$900.
- 250 metros de cabo de arame de aço de 5/16" metro, 3\$500.
- Graphite nacio superior em chapa:
- 8 kilos de 1/2".
- 2 kilos de 1/4".
- 7 kilos de 3/8".
- 10 kilos de 5/8".
- 10 kilos de 3/4".
- 10 kilos de 7/8".
- 10 kilos de 1".
- Preço médio, kilo, 28\$000.
- 12 galões de verniz isolante n. 451.015. Western Elastic, galão, 30\$000.
- Placas de carvão graphite:
- 2 de 12" x 6" x 3/8", uma, 6\$000.
- 2 de 12" x 6" x 5/16", uma, 2\$000.
- 2 de 12" x 6" x 1/4", uma, 2\$000.
- 2 de 12" x 6" x 3/16", uma, 2\$000.
- 5 de 1/2".
- 5 de 3/4".
- 5 latas de pomada para soldar, lata, 4\$000.
- 15 kilos de papel isolante para alta tensão, de 1/64, kilo, 10\$000.
- 15 kilos de papel isolante para alta tensão, de 1/32, kilo, 10\$000.
- 50 metros de cabo armado n. 14 para lampadas portateis, metro, 4\$000.
- 850 pares de cleats com parafusos, par 500 réis.
- Cabo extra-flexivel do dynamo e motor:
- 10 metros n. 6, metro, 4\$800.
- 50 metros n. 4, metro, 7\$000.
- 50 metros n. 2, metro, 9\$000.
- 25 metros n. 0, metro, 15\$000.
- 25 metros n. 00, metro, 15\$000.
- 25 metros n. 000, metro, 18\$000.
- 5 metros n. 0000, metro, 2 \$000.
- 50 metros n. 1, metro, 14\$000.
- Fibra em chapa:
- 5 kilos de 1/2".
- 5 kilos de 3/8".
- 5 kilos de 1/4".
- Preço médio, kilo, 20\$000.
- Fibra em bastão:
- 1 kilo de 5/8".
- 1 kilo de 1".
- Preço médio, kilo, 60\$000.
- 500 metros de fio flexivel n. 18, metro 600 réis.
- Fio D. R. C.:
- 150 metros n. 8, metro, 2\$000.
- 350 metros n. 10, metro, 2\$000.
- 460 metros n. 12, metro, 1\$000.
- 560 metros n. 14, metro, 1\$000.
- 10 rolos de fita cambric de 1", rolo, 25\$000.
- 2 rolos de fita cambric de 1/2", rolo, 25\$000.
- 15 rolos de fita isolante de 1ª quantidade, rolo, 4\$000.
- 75 fusíveis de rolha para 30 amperes, um, 800 réis.
- Fusíveis de cartucho:
- 100 para 30 amperes, um, 1\$200.
- 25 para 60 amperes, um, 1\$500.
- 75 para 100 amperes, um, 5\$500.

100 para 150 amperes, um, 7\$800.
25 para 250 amperes, um, 12\$000.
25 para 300 amperes, um, 15\$000.
Fio magnetico B S de isolamento duplo de algodão:

50 kilos n. 7, kilo, 16\$000.
25 kilos n. 8, kilo, 16\$000.
25 kilos n. 9, kilo, 18\$000.
62 kilos n. 10, kilo, 20\$000.
37 kilos n. 11, kilo, 22\$000.
37 kilos n. 12, kilo, 24\$000.
45 kilos n. 13, kilo, 28\$000.
45 kilos n. 14, kilo, 28\$000.
32 kilos n. 15, kilo, 30\$000.
40 kilos n. 16, kilo, 32\$000.
32 kilos n. 17, kilo, 34\$000.
57 kilos n. 18, kilo, 36\$000.
42 kilos n. 19, kilo, 38\$000.
42 kilos n. 20, kilo, 40\$000.
41 kilos n. 21, kilo, 42\$000.
41 kilos n. 22, kilo, 44\$000.
46 kilos n. 23, kilo, 46\$000.

Arame de aço polido B. C. S. 3

2 kilos n. 20.
2 kilos n. 21.
2 kilos n. 22.
1 kilo n. 23.
1 kilo n. 24.
5 kilos n. 16.
5 kilos n. 17.
3 kilos n. 18.
3 kilos n. 19.

Preço médio, kilo, 18\$000.

Armações completas para lampadas de nitrogenio:

10 para 600 velas, uma, 120\$000.
5 para 300 velas, uma, 80\$000.
10 para 200 velas, uma, 80\$000.

Blocos fusíveis triphasicos:

5 para 30 amperes, um, 4\$000.
5 para 60 amperes, um, 6\$500.
5 para 100 amperes, um, 8\$500.
5 para 250 amperes, um, 30\$000.

Bloco fusíveis monophasicos:

5 para 30 amperes, um, 3\$000.
5 para 60 amperes, um, 6\$000.
5 para 100 amperes, um, 7\$000.
5 para 250 amperes, um, 20\$000.

20 bocas para lampadas com rosca e interruptor, um, 2\$800.

30 braços de ferro, completos, para 1 e 2 lampadas, um, 60\$000.

24 botões de madeira para campainhas, um, 1\$200.

2.000 buchas Niepper para supportes, uma 200 réis.

50 receptáculos a cleats, um 1\$500;
25 receptáculos com chave, um 2\$500

162 rosetas para forro, uma 1\$200;

137 rosetas para cleats externos, uma 1\$200;

125 roldanas para fio flexivel, uma 100 réis;

50 receptáculos de porcellana, um 900 réis;

432 supportes para lampadas, com chave, um 2\$800;

225 supportes para lampadas, sem chave, um 2\$500;

10 supportes commutadores de corrente pen-cil, completos, um 3\$500;

150 supportes com chave para tubo de 1/2" com bucha e aranha, um 4\$000;

25 tomadas de corrente de metal, uma.... 21\$000;

56 tomadas de corrente (rosca), uma 1\$500

50 tubos de louça para fio de 10 m/m, um 200 réis;

50 tubos de louça para fio de 15 m/m, um 300 réis;

50 metros de tubo de algodão de 1/2 m/m, metro 700 réis;

50 metros de tubo de algodão de 1 m/m, metro 900 réis;

50 metros de tubo de algodão de 2 m/m, metro 1\$000;

20 kilos de micanite, kilo, 50\$000;

50 metros de cabo de cobre isolado com bor-racha e algodão, de 7 fios, n. 10, metro 3\$500;

20 kilos de fio de cobre de 1/8" coberto de algodão, n. 14, kilo, 29\$000;

Fuzíveis de rolha:

50 de 10 amperes;
50 de 15 amperes;
50 de 20 amperes;
Preço médio, um 500 réis;

Fio Walher-Proaf:

30 kilos de n. 14 BS;

30 kilos de n. 8 BS;

Preço médio, kilo 12\$000;

Fio R. C.:

250 metros n. 6 BS, metro 4\$800;

250 metros n. 8 BS, metro 2\$500;

250 metros n. 10 BS, metro 2\$000;

250 metros n. 12 BS, metro 1\$500;

250 metros n. 14 BS, metro 1\$000;

350 metros n. 18 BS, metro \$900.

250 metros n. 20 BS, metro \$800.

Fio magnetico R. S. com isolamento

duplo de algodão:

25 kilos de n. 6, kilo 14\$000.

500 grammas n. 38, kilo 72\$000.

500 grammas n. 40, kilo 80\$000.

15 kilos n. 13, singelo, kilo 26\$000.

250 metros de fio flexivel n. 20, metro.

280 metros de fio armado flexivel nu-mero 18 BB, metro 4\$600.

1 ferro de soldar de 110 a 120 volts, por 100\$000.

25 rolos de fita isolante «Cambric, de 3/4, rolo 2\$000.

Fio «Melchior»:

25 kilos n. 16 BS, kilo 50\$000.

5 kilos n. 18 BS, kilo 50\$000.

5 kilos n. 20 BS, kilo 50\$000.

5 kilos n. 21 BS, kilo 50\$000.

5 kilos n. 22 BS, kilo 50\$000.

1k,500 n. 24 BS, kilo 50\$000.

1 kilo n. 25 BS, kilo 50\$000.

500 grammas n. 25 BS, kilo 50\$000.

500 grammas n. 27 BS, kilo 56\$000.

500 grammas n. 28 BS, kilo 60\$000.

500 grammas n. 29 BS, kilo 70\$000.

500 grammas n. 30 BS, kilo 80\$000.

700 grammas n. 31 BS, kilo 93\$000.

500 grammas n. 32 BS, kilo 99\$000.

250 grammas n. 33 BS, kilo 90\$000.

250 grammas n. 34 BS, kilo 100\$000.

250 grammas n. 35 BS, kilo 120\$000.

250 grammas n. 36 BS, kilo 120\$000.

250 grammas n. 38 BS, kilo 140\$000.

250 grammas n. 40 BS (isolado), kilo 200\$000.

250 grammas n. 28 BS (isolado, kilo 200\$000.

Lampadas incandescentes de fila-mento metallico:

50 de 820 volts, 32 velas, uma 3\$000.

100 de 220 volts, 100 velas, uma 8\$000.

50 de 220 volts, 400 velas, uma 16\$000.

Lampadas typo «Edison», 1/2 watt:

100 de 120 volts, 50 velas, uma 4\$000.

100 de 120 volts, 100 velas, uma 6\$000.

25 de 120 volts, 300 velas, uma 12\$000.

100 de 120 volts, 400 velas, uma 14\$000.

250 de 150 volts, 200 velas, uma 10\$000.

250 lampadas de nitrogenio de 600 velas, 120 volts, rosca «Universal», uma 25\$000.

250 lampadas de 200 velas, 120 volts, «Edison», uma 10\$000.

100 lampadas de 50 velas, 120 volts, «Edison», uma 2\$500.

125 lampadas typo «Edison», filamento carvão, 32 velas, 220 volts, uma 3\$000.

Lampadas de filamento metallico:

500 de 32 velas, 120 volts, uma 28\$000.

100 de 32 velas, 220 volts, uma 3\$000.

250 de 50 velas, 120 volts, uma 2\$500.

Lampadas de nitrogenio:

50 de 400 velas, 120 volts, uma 14\$000.

50 de 200 velas, 120 volts, uma 10\$000.

50 de 100 velas, 120 volts, uma 6\$000.

Lampadas de filamento de carvão:

100 de 32 velas, 120 volts, uma, 3\$000.

100 de 25 velas, 110 volts, uma, 3\$000.

100 de 32 velas, 220 volts, uma, 4\$000.

100 de 25 velas, 220 volts, uma, 4\$000.

Lampadas de nitrogenio, 1/2 watt:

50 de 110 a 120 volts, 50 velas, uma, 4\$000.

50 de 110 a 120 volts, 100 velas, uma, 6\$000.

50 de 110 a 120 volts, 200 velas, uma, 10\$000.

50 de 110 a 120 volts, 400 velas, uma, 14\$000.

50 de 110 a 120 volts, 600 velas, uma, 20\$000.

12 de 110 a 120 volts, 3.000 velas, uma, 45\$000.

100 de 150 volts, 32 velas, uma, 15\$000.

100 de 120 volts, 30 velas, uma 4\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um es-paço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro de contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante o uma multa que, con-forme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a adminis-tração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da cau-ção, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obri-gado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabeleci-das dos artigos acima pedidos, cabendo a pre-ferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apre-sentarem preços superiores aos maximos esta-belecidos.

Os preços que apparecerem em detalha para os artigos de preço marcado medio não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indica-ção das respectivas residencias, serão entrega-das, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o propo-nente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesou-aria desta estrada, para garantir a assigna-tura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, con-tados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes

será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de dezembro de 1920—O secretario, *Domiciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 30

De ordem da directoria, e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vae transcripta a proposta que foi apresentada pela S. A. Cia. Geral Commercial do Rio de Janeiro, para fornecimento de cimento para a 5ª divisão, em 1921, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de dezembro de 1920.—*Thomé Reis*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 30 PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1921

Aos vinte e dous do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte, presentes ás treze horas na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o intendente engenheiro Dr. Benjamin Jacob e o escrivão Antonio Joaquim Pereira da Silva, foi recebida uma proposta unica da S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, a qual foi julgada idonea pelo Sr. Dr. intendente que declarou que essa proposta seria aberta no dia vinte e nove do corrente mez, ás treze horas, na sala de concorrência desta intendencia, na estação Maritima, quando será conhecido o resultado da analyse que o Laboratorio de Ensaios desta estrada está procedendo na amostra apresentada pela referida proponente. Em seguida foi examinado o envolvero da referida proposta, o qual foi achado fechado e lacrado, sendo então rubricado pelo Dr. intendente. E para constar foi lavrada esta acta que vae assignada pelo Dr. intendente, pelo preposto da proponente e por mim escrivão.—*Benjamin Jacob*.—Por procuração da S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, *Oscar Ferreira Coelho Baltar*.—*Antonio Joaquim Pereira da Silva*, Confere.—*U. C. Branco*, escrevente. Confere.—*Octavio Monteiro Bittencourt*, ajudante de escrivão, Visto, *Thomé Reis*, pelo intendente.

Acta de abertura da proposta apresentada na concorrência publica n. 30, para fornecimento de cimento para a 5ª divisão, em 1921, e realizada em 22 de dezembro de 1920:

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte, presentes, ás treze horas na sala das concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o intendente engenheiro Dr. Benjamin Jacob e o escrivão Antonio Joaquim Pereira da Silva e a proponente S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, representada por seu preposto, foi pelo Sr. Dr. intendente declarado que o Laboratorio de Ensaios declarou no processo numero dez mil cento e noventa e oito desta Intendencia, que o cimento, cuja amostra foi apresentada á analyse pela proponente, satisfaz plenamente o caderno de encargos, pelo que, depois de verificado estar a proposta, digo, estar o envolvero da proposta, devidamente fechado e lacrado, foi o mesmo aberto e lida a proposta na presença da interessada, sem duvida ou incidente, ficando o exame da referida proposta para ser feito após a sua publicação na íntera no *Diário Official*. Em seguida foi a dita proposta rubricada pelo Sr. Dr. intendente, afim de ser publicada no *Diário Official*. E para constar, foi lavrada a presente acta que vae assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelo preposto da proponente e por mim escrivão.—*Benjamin Jacob*.—Por procuração da S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, *Oscar Ferreira Coelho Baltar*.—*Antonio Joaquim Pereira da Silva*, Confere.—*U. C. Branco*, escrevente. Confere.—*Octavio Monteiro Bittencourt*, ajudante de escrivão. Visto, *Thomé Reis*, pelo intendente.

A S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro propõe concorrer ao fornecimento de cimento para a 5ª divisão, em 1921, na concorrência n. 30, de accordo com o edital de 29 de novembro de 1920.

3.000 barricas de cimento de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, conforma caderno de encargos.

Preço da barrica, marcos 332,00. (Trezentos e trinta e dous marcos).

O cimento que pretende fornecer é da sua marca «Alminko», procedente da Allemanha. A amostra que exige o edital já se acha no laboratorio dessa estrada para o correspondente ensaio.

A referida companhia declara sujeitar-se em tudo, ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1920.—S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, secção técnica, *M. Simidi & Companhia*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TONELADAS DE CARVÃO DESTINADO ÀS REPARAÇÕES DAS LINHAS ADDUCTORAS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA Á CAPITAL FEDERAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro de 1920, ás 13 1/2 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de quinhentas (500) toneladas de carvão americano ou Cardiff ao preço maximo de 27 dollars, ouro americano, por tonelada, de accordo com as condições seguintes:

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu

representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 3003, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção do Expediente.

Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhe couber, sendo aquella primeira depositada restituída logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

O carvão será importado directamente pelos serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponte Maritima da Ponta do Cajú, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para a tonelada do carvão, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e o pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 1/2 horas, quando, na presença dos interessados ou seu representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão de funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e, antes de qualquer decisão, publicadas na íntegra no *Diário Official*.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

O carvão será fornecido mediante guia de compra, em sua totalidade, dentro de 45 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas, e no caso de recusa a substituição será feita dentro de 10 dias.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos

sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixaram de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo, independente do contracto, em qualquer parte.

9ª

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

10

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12

A Repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de anullar a concorrência. A não acceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos por cento (0,9 %), de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem 8.100 calorías por kilogramma, pelo calorimetro de Tompson, requisitos esses que serão verificados pela Repartição ou por quem ella determinar.

16

O carvão sendo submettido á experiença e analyse e não revelando as qualidades especificadas na clausula 15ª, será regeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

17

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0,300049 e vinte a 25 por cento (20 % a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte terrosa que passe através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta grãos (60º) em relação ao solo.

18

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas, forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por

conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0,300049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

19

A repartição se reserva o direito de agmentar de 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o fornecedor.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de dezembro de 1920.—*Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MIL TONELADAS DE CARVÃO PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1921

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição, de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1921, de mil toneladas de carvão Americano ou Cardiff ao preço maximo de 27 dollars, ouro americano, de accôrdo com as condições seguintes:

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, em ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

2ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accôrdo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponte maritima na Ponta do Cajú, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4ª

A caução correspondente aos 10 %, do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e ante, de qualquer decisão, publicadas na integras no *Diario Official*.

6ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7ª

O carvão será fornecido mediante guias de compra em parcelas iguaes, por mez, a partir de 40 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas, terminando o ultimo fornecimento até 15 do mez de junho de 1921; ou o total do fornecimento dentro desse periodo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos mensaes, a substituição será feita no prazo de 30 dias.

8ª

No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

9ª

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas o processar.

10ª

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de anullar a concorrência. A não acceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13ª.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

14ª.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15ª.

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais do quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos (0,9 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorífico inferior a oito mil e cem (8.100) calorías por kilogramma, pelo calorímetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

16ª.

O carvão que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituído pelo contractante dentro de 10 dias.

17ª.

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0m³,00019 e vinte a vinte e cinco por cento (20 % a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto a parte torroza que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta grãos (60º) em relação ao solo.

18ª.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicos ou 0m³,00049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

19ª.

A repartição se reserva o direito de augmentar de 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o fornecedor.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de dezembro de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Pelo presente edital, fica intimado o ex-telegraphista Carlos Alberto de Faria a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, a importância de doze mil e seiscentos réis (12\$600), proveniente de debitos feitos em suas contas de fevereiro e março de 1919, como encarregado da estação de São João d'El-Rey.

Sub-Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1920. — *A. Couto Fernandes*, sub-director.

Ministerio da Guerra

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho de administração previne-se aos interessados que no dia 3 de janeiro, ás 12 horas, na sede da Escola de Aviação Militar, na Villa Proletaria Marechal Hermes, serão recebidas propostas

para o fornecimento de artigos de expediente, forragem durante e ferragens, o 1º semestre do anno de 1921.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª. As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22 escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, nome e preço de cada artigo em algarismo, por extenso, e prazo de entrega, de accordo com a clausula 9ª, e declaração de sujeitar-se ao typo escolhido e a todas condições do edital.

2ª, os concorrentes deverão apresentar:

a) documento de haver pago, como negociante especialista do artigo que propõe fornecer, impostos federaes e municipaes da essa commercial relativos ao ultimo semestre verificado;

b) documento que prove ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, do 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) documento que prove ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado a caução de 500% na secretaria da escola, a fim de garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo essa caução ser restituída aos proponentes classificados.

3ª. No caso de duas propostas inteiramente iguaes ou apenas de artigos do mesmo preço, será preferida a do licitante que propuzer por escripto secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o fornecedor que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte no caso de nenhum ser fornecedor.

4ª. Não serão acceitas as propostas dos artigos cujos preços excedam os da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

5ª. Os artigos serão todos de primeira qualidade.

6ª. Os artigos serão embarcados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo o transporte par conta do fornecedor até a estação de Marechal Hermes.

7ª. Os proponentes devem declarar que se sujeitam, por occasião da assignatura do contracto, e para assegurar a sua execução, a depositar uma caução correspondente a 10% de fornecimento que lhe compete, si este não exceder de 50.000\$, e mais 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia: não procede, porém, a caução, inferior a 500\$000.

8ª. As quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre, não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade.

9ª. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10ª. No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

11ª. Os proponentes preferidos que não se sujeitarem a assignatura do contracto além da perda da caução ficam considerados não idoneos para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

12ª. Todas as informações que por acaso sejam necessarias aos concorrentes serão

prestadas na secretaria desta escola, das 10 horas ás 14 horas, pelo Sr. 1º tenente secretario.

Os artigos de concorrência são os seguintes:

Expediente:	Preços de base
Canetas do madeira, duzia.....	38\$00
Colchetes para papel, caixa.....	1\$100
Cartões memorandum timbrado, Comil.....	24\$000
Filicheto para papel, caixa.....	3\$900
tas para machinas Royal e Underwood, uma.....	45\$00
Gomma arabica, kilo.....	4\$000
Novello (barbante grosso), um.....	3\$000
Lapis preto ns. 1, 2 e 3, Faber, duzia.....	2\$300
Lapis bicolor Faber, duzia.....	3\$000
Lapis de borracha Faber, duzia.....	12\$000
Papel pautado superior, em bloco, estreito, um.....	1\$500
Papel almasso pautado superior (sete kilos), resma.....	26\$000
Papel almasso pautado, regular, (cinco kilos), resma.....	18\$000
Papel liso superior (sete kilos), resma.....	18\$000
Papel liso regular (cinco kilos), resma.....	12\$000
Papel Hollanda 70 x 50, caderno..	2\$000
Papel Hollanda 50 x 35, caderno..	1\$300
Papel mata-borrão, folha.....	3\$150
Papel carbona. caixa.....	13\$000
Papel pardo para embrulho, caderno.....	3\$800
Papel timbrado liso para officio, resma.....	20\$000
Papel para cópia de machina de escrever, caixa.....	9\$000
Papel para machina de escrever typo n. 13, caixa.....	10\$000
Mappas semanaes, mil.....	45\$000
Vales para rações, mil.....	16\$000
Pernoite, mil.....	45\$000
Papel timbrado para carta, caixa.....	8\$000
Pennas Mallat n. 2, caixa.....	4\$200
Gomma arabica, vidro grande....	2\$400
Tinta Sardinha, litro.....	3\$800
Tinta da China, litro.....	2\$500
Borracha para desenho, uma.....	1\$500
Percevejos, caixa.....	1\$200
Tinta carmin, vidro.....	1\$500
Tinta para carimbo, vidro.....	5\$00
Livro pautado 150 folhas, 50x35, um.....	18\$000
Livro pautado 150 folhas, 42x28, um.....	18\$000
Livro pautado 100 folhas, 24x36, um.....	7\$000
Livro pautado 250 folhas, 35x48, um.....	18\$000
Giz branco, caixa.....	2\$500
Giz de cor, caixa.....	6\$000
Pincel chato de tres pollegadas, um.....	1\$500
Enveloppes timbrados grandes, 35x20, cem.....	8\$000
Enveloppes timbrados grandes, 27x18, cem.....	9\$000
Enveloppes timbrados grandes 14,1/2x9,1/2, cem.....	4\$500
Enveloppes timbrados de 15,1/2x12,1/2, cem.....	4\$500
Artigos de forragem:	
Alfafa, kilo.....	3\$400
Milho, kilo.....	3\$200
Artigos de ferragem:	
Ferradura, duzia.....	11\$000
Cravos, milheiro.....	10\$000
Carvão de forja, tonelada.....	140\$000
Ferro para ferradura, kilo.....	1\$400

Escola de Aviação Militar, 8 de dezembro de 1920. — *Ascanio Vianna*, 1º tenente secretario.

Primeira Companhia de Metralhadoras

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração, e de conformidade com as instruções para as concorrências publicadas no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1918 e as instruções da 1ª Sub-directoria de Contabilidade da Guerra, convito os Srs. negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento de generos, forragens, artigos de expediente, material de limpeza e iluminação, a apresentarem no dia 5 de janeiro de 1921, ás 9 horas, suas propostas na concorrência publica que realizar-se-ha neste quartel, para fornecimento em seis meses, por ajuste, a esta unidade.

Todos os generos serão de 1ª qualidade, e o Conselho não fica obrigado a adquirir as quantidades e nem os artigos mencionados na relação e sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços da unidade e os limites das exigências do serviço e os recursos do Conselho. Os proponentes para se habilitarem a concorrência deverão apresentar todos os documentos exigidos nos processos de concorrência, não excederem os seus preços dos da base, fornecerem aos officiaes a dinheiro e a domicilio, os artigos pelos mesmos preços, e serem os artigos entregues no quartel no prazo maximo de 24 horas, contada da entrega do pedido pela Intendencia quando depender de transporte pela estrada de ferro e immediatamente nos demais casos, sendo sempre o transporte por conta do fornecedor.

O preposto do negociante deverá vir munido de procuração legal e de todos os documentos exigidos nas instruções citadas.

Os fornecedores ficam sujeitos as penalidades de que trata as instruções para contractos e ajustes e considerado não idoneo, para futuras concorrências no caso de se recusar a assignar o ajuste, ou não comparecer quando chamado.

Generos alimenticios

Quantidade — Unidade — Preço maximo

2.400 kilos de arroz, kilo.....	\$600
40 kilos de azeite doce, litro.....	\$500
1.700 kilos de assucar branco, kilo.....	\$780
50 kilos de bacalhau de caixa, kilo.....	\$500
20 kilos de banha Roza, kilo.....	\$600
30 kilos de goiabada Colombo, kilo.....	\$600
1.400 kilos de batatas nacionaes, kilo.....	\$390
700 kilos de café moído, kilo.....	\$300
2.000 kilos de carne secca (patos e mantas), kilo.....	\$700
5.000 kilos de carne fresca, kilo.....	\$980
80 kilos de carne de porco, kilo.....	\$200
2.500 kilos de farinha de mandioca, kilo.....	\$280
600 kilos de feijão preto, kilo.....	\$400
280 kilos de manteiga, kilo.....	\$800
300 kilos de massa branca (macaráo), kilo.....	\$800
300 kilos de massa amarela, kilo.....	\$780
140 kilos de matte, kilo.....	\$600
50.000 kilos de lenha em achas, m ³	\$10000
10 caixas de palitos, caixa.....	\$300
500 kilos de peixe fresco, kilo.....	\$300
1.300 kilos de pão, kilo.....	\$900
280 kilos de sal grosso, kilo.....	\$100

Quantidade — Unidade — Preço maximo

28.000 rações de sobre-mesa, ração.....	\$040
20 kilos de queijo, kilo.....	\$500
140 litros de vinagre, litro.....	\$100
500 kilos de toucinho, kilo.....	\$200
1.400 kilos de tempero e verduras, kilo.....	\$300

Forragem

15.000 kilos de alfafa, kilo.....	\$220
17.000 kilos de milho, kilo.....	\$190

Material de limpeza

12 latas de creolina, lata.....	\$200
10 kilos de potassa, kilo.....	\$500
50 kilos de sabão especial, kilo.....	\$950
100 paus de sapoleo, um.....	\$210
15 paus de tijolo de arear, um.....	\$400
40 vassouras de piassava, uma.....	\$300
12 litros de Rupe, litro.....	\$200
3 kilos de Antioxydo, kilo.....	\$500
3 litros de Bistol, litro.....	\$500
12 litros de Kaol, litro.....	\$400
30 litros de óleo fino, litro.....	\$800
10 kilos de gacheta, kilo.....	\$900
12 kilos de estopa alvejada, kilo.....	\$300
24 vidros de Nubian, vidro.....	\$300
12 folhas de lixa esmeril e de ferro, folha.....	\$150
6 litros de alcool, litro.....	\$300

Expediente

10 novellos de barbante fino, novello.....	\$700
10 novellos de barbante grosso, novello.....	\$800
1 duzia de canetas, duzia.....	\$500
25 folhas de papel para embrulho, folha.....	\$300
2 resmas de papel almasso pautado, uma resma.....	\$850
200 cartões timbrados memorandum, cento.....	\$500
200 envelopes timbrados cartões memorandum, cento.....	\$800
1 milheiro de envelopes timbrados para officios, milheiro.....	\$350
1 milheiro de envelopes grandes, milheiro.....	\$500
100 envelopes pequenos timbrados, de papel de cor para officio.....	\$400
3 caixas de papel timbrado para cartas, caixa 50 folhas.....	\$500
1 milheiro de papel para officios, milheiro.....	\$300
3 fitas para machina.....	\$800
2 milheiros de papel para cópia de machina, milheiro.....	\$900
6 vidros de gomma arabica Sardinha, um.....	\$500
1 duzia de lapis pretos Faber, duzia.....	\$200
1/2 duzia de lapis bi-color Faber, duzia.....	\$600
1/2 duzia de borrachas Faber, duzia.....	\$700
1 caixa de papel carbono, caixa de 100 folhas.....	\$500
12 folhas de papel matta-borrão, folha.....	\$150
2 litros de tinta preta Sardinha, litro.....	\$300
2 vidros de tinta carmin Red Ink, vidro.....	\$200

Iluminação

12 lampadas Edison.....	\$100
12 fusíveis, duzia.....	\$500

Deodoro, 21 de dezembro de 1920. — *Edmundo Leinhardt Peixoto*,
1º tenente secretario.

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para o concurso do preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da Escola de Aviação Militar.

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e na forma do art. 83 do Regulamento da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acham abertas, no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até 30 de dezembro do corrente anno, as inscripções para o concurso ao preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da mesma escola.

Os candidatos, aviadores brasileiros que pertençam ao Exercito ou á sua reserva, apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem, os seus pedidos de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e rectamente, dentro do prazo marcado para inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será prorogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial na Escola de Aviação Militar, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo commandante da referida escola.

Uma vez encerrada a inscripção, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de dois dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

As provas constarão de duas partes: uma technica e outra pratica.

A parte technica comprehenderá:

- a) technica do vôo;
- b) montagem e desmontagem dos aviões;
- c) montagem e desmontagem dos motores;
- d) desarranjos diversos (pannes) e meios de remedial-os;
- e) modos de ministrar a instrucção em aparelhos de duplo commando.

A parte pratica abrangerá:

a) exame pratico de vôo em aparelho Nieuport de 28^m (partida e aterrissage); desceida em espiral com o motor parado de uma altura de 500 metros e aterrando em um ponto fixado;

b) vôo com passageiro.

A comissão examinadora será constituída dos membros da Missão Franceza de Aviação e de um representante do Estado Maior com voto.

Capital Federal. 30 de novembro de 1920.
— Tenente-corenel *R. Barbosa*, chefe do gabinete.

Primeiro Grupo de Obuzes

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho da Administração e de accordo com o art. 23 das instruções que servem de norma nos processos de concorrências e contractos do Ministerio da Guerra, faço saber aos interessados que na primeira sessão do conselho foram apresentadas as propostas abaixo transcriptas, de

verão a segunda reunião realizar-se no dia 2 de janeiro próximo vindouro, às 15 horas.
Rio, 23 de dezembro de 1920. — *Leony de Oliveira Machado*, 2º tenente-secretário.

N. 1

Propõem-se a fornecer durante o anno de 1921:

Pão, kilo 1\$198.

Rio, 23 de dezembro de 1920. — *Ferreira Casemiro & Comp.*

Declararam que o preço do pão é de mil cento e noventa e oito réis, o kilo.

A firma se sujeita a todas as condições do edital de concorrência.

Rio, 28 de dezembro de 1920. — *Ferreira, Casemiro & Comp.*

N. 2

Custodio da Fonseca & Comp., estabelecidos à rua São Christovão n. 518, com negocio de padaria, propõem-se a fornecer o 1º grupo de obuzes, durante o anno proximo de 1921, os generos de seu commercio, conforme o edital do *Diario Official*, o seguinte:

Pão de farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo 1\$150.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — *Custodio da Fonseca & Comp.*

Declararam que o preço do pão é de mil cento e noventa e oito réis por kilo, sujeitando-se as condições do edital.

Rio, 28 de dezembro de 1920. — *Custodio da Fonseca & Comp.*

N. 3

Os abaixo assignados propõem-se fornecer durante o anno de 1921 ao primeiro grupo de obuzes os artigos abaixo e pelos preços seguintes, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência.

Arroz, kilo.....	\$850
Azeite doce, litro.....	6\$300
Azeitonas, lata.....	2\$700
Assucar branco refinado, kilo.....	1\$100
Banha Rosa, lata.....	4\$300
Batatas de nacionais, kilo.....	\$360
Café moído, kilo.....	1\$700
Carne secca, kilo.....	2\$300
Farinha mandioca, kilo.....	\$400
Feijão preto, kilo.....	\$360
Goiabada, kilo.....	2\$800
Manteiga nacional, kilo.....	6\$100
Massa branca, kilo.....	1\$300
Matte em folha, kilo.....	1\$200
Queijo do Minas, kilo.....	3\$300
Sal grosso, kilo.....	\$200
Toucinho, kilo.....	1\$800
Vinagre, litro.....	\$500
Vinho Rio Grande, litro.....	1\$800
Alfafa nacional, kilo.....	\$470
Milho vermelho, kilo.....	\$280
Farelo, kilo.....	\$200

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — *Antonio Monteiro de Souza.*

N. 4

O abaixo assignado propõe-se a fornecer ao primeiro grupo de obuzes durante o anno de 1921, os artigos abaixo mencionados de accordo com o edital publicado no *Diario Official*,

Carne verde de vacca, kilo..... 1\$320
Carne verde de porco, kilo..... 2\$300

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — *João Coelho Pereira Junior.*

Declaro sugerir-me a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — Por procuração de João Coelho Pereira Junior, *Manoel Oliveira Luzes.*

O abaixo assignado propõe-se a fornecer ao 1º grupo de obuzes durante o anno de 1921 os artigos abaixo mencionados de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

Carne verde, kilo..... 1\$300
Carne de porco, kilo..... 2\$200

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — *João Coelho Pereira.*

Sujeito-me às condições do *Diario Official* publicado.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — *João Coelho Pereira.*

Propuzemo-nos a fornecer, de accordo com o *Diario Official*, publicado em 22 do corrente es generos abaixo mencionados:

Assucar refinado, kilo.....	\$925
Arroz, kilo.....	\$732
Toucinho de Minas, kilo.....	1\$380
Lombo de Minas, kilo.....	2\$300
Potassa, kilo.....	\$530
Sal grosso, kilo.....	\$180
Alfafa nacional, kilo.....	\$435
Milho, kilo.....	\$268
Vassouras de piaçava, duzia.....	20\$300

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — Por procuração de Fernando Moreira & Comp., *Alberto Soares Bastos.*

N. 7

Luiz Augusto Pestana, negociante estabelecido à rua D. Manoel n. 46, propõe fornecer ao Primeiro Grupo de Obuzes, durante o proximo anno de 1921, os generos abaixo declarados, sujeitando-se às exigências do edital do *Diario Official*.

Ração de duas bananas ou duas laranjas..... 50\$8
Verduras e temperos, kilo..... 5\$80

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — *Luiz Augusto Pestana.*

N. 8

Thomaz Pereira & Bacellar, estabelecidos à rua S. Bento n. 18, propõem-se a fornecer durante o anno de 1921 os artigos abaixo mencionados e pelos preços seguintes a saber:

50.000 kilos de alfafa nacional, kilo... \$440
100.000 kilos de milho vermelho, kilo \$270
20.000 kilos de farelo, kilo..... \$200

Obrigamo-nos a fornecer de accordo com as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio, 28 de dezembro de 1920. — *Thomaz Pereira & Bacellar.*

Os abaixo assignados propõem-se a fornecer, de accordo com as clausulas publicadas no *Diario Official* de 22 do corrente, ao 1º Grupo de Obuzes, durante o anno de 1921, os artigos seguintes:

Arroz, kilo.....	\$700
Azeite doce, litro.....	5\$300
Azeitonas, lata.....	2\$000
Assucar branco refinado, kilo.....	\$900
Banha Rosa, lata.....	4\$000
Batatas nacionais, kilo.....	\$142
Café moído, kilo.....	1\$490
Carne secca, kilo.....	2\$350
Farinha de mandioca, kilo.....	\$319
Feijão preto novo, kilo.....	\$153
Goiabada, kilo.....	2\$200
Lombo de porco, kilo.....	2\$300
Manteiga nacional, kilo.....	5\$340
Massa branca, kilo.....	1\$280
Matte em folha, kilo.....	1\$000
Queijo de Minas, kilo.....	3\$000
Sal grosso, kilo.....	\$140
Toucinho, kilo.....	1\$535

Vinagre, litro.....	\$450
Vinho tinto do Rio Grande, litro....	1\$400
Alfafa nacional, kilo.....	\$100
Milho vermelho, kilo.....	\$250
Farelo, kilo.....	\$198
Creolina nacional, lata.....	1\$300
Potassa, kilo.....	\$530
Sabo especial, kilo.....	1\$300
Sapão bloks, um.....	\$220
Tijolo de armar, um.....	\$600
Vassoura piaçava, duzia.....	10\$000
Vassoura escova, duzia.....	1\$8000
Vassoura cabelo, duzia.....	42\$000

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — *Pereira Junior & Filho, Limitada.*

Luiz Cardoso Martins, negociante matriculado, estabelecido no Boulevard 28 de Setembro n. 13, propõe e fornecer ao 1º Grupo de Obuzes, durante o anno de 1921, sujeitando-se a todas as exigências do edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez e anno.

Capim verde, kilo..... 50\$35

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — *Luiz Cardoso Martins.*

Asyio de Invalidos da Patria

2ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general commandante, presidente do conselho administrativo, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 3 de janeiro de 1921, às 13 horas, para o fornecimento durante o referido anno (1921), dos artigos abaixo especificados:

Artigos — Quantidade — Unidade — Preço maximo

Generos alimenticios

1.200 kilos de assucar refinado, branco, kilo.....	\$990
1.000 kilos de assucar refinado, branco de 2ª, kilo.....	\$880
800 kilos de arroz iguape superior, kilo.....	\$750
6 litros de azeite doce, litro....	5\$800
100 kilos de assucar refinado de 3ª, kilo.....	\$800
300 kilos de bacalhau de caixa, kilo.....	2\$230
900 kilos de batatas nacionais, kilo.....	\$600
18 latas de banha rosa, lata de 2 kilos, lata.....	3\$900
600 kilos de café globo ou de outra qualquer qualidade, kilo.....	1\$700
1.000 kilos de carne secca especial, kilo.....	2\$230
2.300 kilos de carne verde de vacca, kilo.....	1\$200
70 kilos de carne verde de porco, kilo.....	1\$950
800 kilos de feijão preto superior, kilo.....	\$580
1.500 kilos de farinha de mandioca, Suruby, kilo.....	\$400
20 kilos de goiabada ou marmelada, peso liquido, kilo....	2\$000
10.000 achas de lenha de 3 kilos, acha.....	\$040
100 kilos de manteiga nacional, kilo.....	5\$800
75 kilos de massa branca para sopa, kilo.....	1\$100
2.000 pães de trigo em fracção de 100 grammas, kilo.....	1\$250
90 kilos do sal grosso, kilo.....	\$180
400 sobremesa, ração, uma....	\$040
400 sobremesa, ração, uma....	\$020
220 kilos de toucinho de Minas, salgado, kilo.....	1\$100

80 kilos de temperos e verdura, ração, kilo.....	\$800
90 litros de vinagre tinto, litro..	\$400
40 kilos de queijo de Minas, kilo.....	2\$700

Artigos de iluminação

500 kilos de carbureto de calcio a 15x25, kilo.....	\$700
40 duzias de bicos duplos para iluminação, duzia.....	18\$000
40 pacotes de phosphoros, pacote.....	\$580

Artigos para limpeza e material de embarcação

20 kilos de alvaiade belga, kilo..	2\$180
40 pacotes de azul superior, pacote.....	2\$000
10 kilos de agua raz, kilo.....	4\$300
10 litros de alcool a 36°, litro...	1\$190
5 litros de alcool a 40°, litro...	1\$450
2 litros de alcool a 60°, litro...	3\$060
2 litros de alcool a 90°, litro...	5\$900
1 kilo de borax, kilo.....	2\$100
1/2 litro de benzina, litro.....	4\$000
20 latas de creolina, lata.....	1\$350
40 kilos de estopa de algodão, kilo.....	1\$250
40 escovas para lavar casa, uma	1\$200
2 kilos de graxa do Rio Grande, kilo.....	1\$360
1 lata de kerozene,.....	1\$3000
3 litros de kaol, litro.....	7\$000
20 folhas de lixa esmeril, folha..	\$180
12 folhas de lixa n. 000, folha..	\$180
40 folhas de lixa ns. 1/2, 1, 2 e 3, folha.....	\$180

40 kilos de oleo de linhaça genuino, kilo.....	2\$900
30 kilos de cafe, kilo.....	3\$500
3 kilos de pó de sapatos, kilo..	\$700
40 kilos de potassa, kilo.....	\$670
20 kilos de pike, kilo.....	\$500
10 latas de Ruypp, uma.....	2\$300
20 kilos de sabão especial, kilo..	1\$240
10 kilos de sabão virgem, kilo...	1\$400
6 páos de sapolio nacional, páo	\$300
12 tyfoles de arear, um.....	\$500
6 kilos de vaselina amarela, kilo	4\$000
2 kilos de vaselina branca, kilo	3\$900
4 vassouras de vasculhar de palha, uma.....	2\$000
12 vassouras de piassava, uma...	1\$200
12 vassouras de piassava n. 3, uma.....	1\$750
24 vassouras de piassava para pia, uma.....	\$300
12 vassouras de piassava americana, uma.....	2\$000
6 remos de faia de 18 pés para escalér, um.....	38\$000
4 kilos de couro cru para estropo, kilo.....	8\$000
5 metros de lona branca para toldo, metro.....	11\$000
4 kilos de taxa de cobre, kilo..	11\$000

Artigos para expediente

6 duzias de canetas de madeira, duzia.....	3\$600
6 caixas de colchetes para papel, caixa.....	1\$200
1.000 cartões timbrados para memorandum.....	20\$000
8 fitas para machinas Oliver e Underwood, uma.....	4\$500
36 novellos de barbante grosso, um.....	\$660
36 novellos de barbante fino, um.	\$650
4 kilos de gomma arabica, kilo..	3\$500
4 duzias de lapis preto, Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.....	2\$400
2 duzias de lapis bicolores, Faber, duzia.....	6\$500
6 duzias de lapis de borracha, duzia.....	12\$000

6 blocos de papel pautado, em blocos estreitos, um.....	1\$000
42 resmas de papel almasso pautado, superior, de 7 e 1/2 kilos, resma.....	28\$000
5 resmas de papel almasso pautado, regular, de 5 kilos, resma.....	17\$000
12 resmas de papel almasso superior, de 7 kilos, resma.....	25\$000
3 resmas de papel liso, superior, de 7 kilos, resma.....	15\$000
12 cadernos de papel Hollanda, de 70x30, um.....	2\$000
6 cadernos de papel Hollanda de 50x35, um.....	1\$200
40 folhas de papel matta-borrão superior, uma.....	\$500
2 caixas de papel carbono, uma	12\$500
30 cadernos de papel para embulho, um.....	\$800
2 resmas de papel timbrado para officas, uma.....	28\$000
3 caixas de papel Diplomata timbrado com envelopes, para cartas officias, uma	7\$500
6 caixas de papel para cópias de machinas, uma.....	9\$000
13 caixas de pennas Mallat ns. 10 e 12, uma.....	5\$300
20 caixas de pennas Mallat imitacio, uma.....	5\$900
2 vidros de tinta carmin, um..	3\$000
12 litros de tinta preta Sardinha, um.....	3\$500

Observações

Os preços dos artigos acima são os maximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita, e todos os artigos a fornecer serão da primeira qualidade.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. general commandante do Asylo até ás 12 horas do dia marcado para o recebimento das propostas.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Os concorrentes apresentarão em tres vias, relações dos artigos a contractar, mencionando por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de (600 réis) seiscentos réis, por meia folha de papel, inutilizadas na fórmu do regulamento em vigor.

Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero do que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes a apresentação do contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) de ter cautionado no cofre do conselho administrativo deste asylo a importancia de 200\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

3.º O proponente preferido que se recusar assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a

caução de que trata a letra d) da condição segunda, tornando-se desse modo não idoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 564, de 30 de agosto ultimo.

4.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, a quaes depois daquela formalidade serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

5.º No caso do não comparecimento da qualquer proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

6.º Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso daquela importancia, não sendo admittida caução inferior a 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo.

7.º No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que proposer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferença a do licitante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

8.º Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.º O asylo não fica obrigado a adquirir as quantidades dos artigos acima estabelecidas, mais sim as que se tornarem necessarias, e de accordo com os recursos do orçamento.

Os artigos contractados e aceitos serão entregues no quartel do asylo, podendo servir-se da lancha da Intendencia da Guerra, que diariamente parte da ponte da mesma intendencia ás 8 e ás 14 horas nos dias uteis, sendo que a das 8 horas é permanente.

10. Serão entregues neste asylo dentro do prazo de 24 horas a contar da apresentação do pedido, podendo ser transportados na lancha da Intendencia da Guerra.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 28 de dezembro de 1920. — *Graciano Osorio*, 1º tenente secretario.

1º Regimento de Cavallaria Divisionaria

De ordem do senhor coronel commandante communico aos interessados que, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, no quartel deste regimento, na avenida Pedro II, em São Christovão, serão recebidas propostas para os fornecimentos abaixo, durante o anno de 1921, nas condições seguintes:

Forragem—Preço maximo por kilo alfafa, 450 réis; milho, 260 réis; sal grosso, 230 réis. Capim verde—Preço maximo por kilo 60 réis.

Refeições preparadas: Café com pão e manteiga, pela manhã; almoço, (carne verde ou secca ensopado com legumes ou massa, feijão, arroz, farinha, café e pão com manteiga); merenda ou ceia—matte com pão e manteiga; jantar, (sopa de legumes ou massa, feijão, arroz, carne verde ou secca assada ou cozida sobre-mesa de fructas, café). Preço maximo das refeições completas 2\$183.

Além desses artigos, se procederá, no mesmo dia e hora a concorrência para fornecimento do expediente, durante o dito anno de 1921.

Quartel em São Christovão, 24 de dezembro de 1920. — *Alfredo de Simas Enéas Junior*, 1º tenente secretario. (6.380)

Primeiro Batalhão de Engenharia

Relação dos generos a serem fornecidos durante o primeiro semestre do anno proximo futuro

Qualidade — Unidade — Preço

Pão de trigo (em fracções de 500 grammas), kilo..... 1\$200

Todos os generos alimenticios são de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades conforme pedido.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920.— Esteves Campilho.

Relação dos generos a serem fornecidos durante o primeiro semestre do anno proximo futuro

Qualidade — Unidade — Preço

Banha Rosa, kilo..... 2\$000
Carne salgada de porco (lombo), kilo. 2\$400
Coco da Bahia, kilo..... \$500
Doce em caixetas (goiabada, marmelada e laranjada), kilo..... 1\$900
Massa de tomate, kilo..... 2\$200
Manteiga mineira, kilo..... 4\$000
Toucinho salgado, kilo..... 1\$900
Vinagre branco nacional, litro..... \$600
Queijo de Minas, kilo..... 3\$000
Alfafa nacional, kilo..... \$385
Fubá grosso, kilo..... \$340

Todos os generos alimenticios são de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades conforme pedido.

Declaro abaixo o preço da banha rosa 1\$998 (mil novecentos e noventa e oito réis) e a manteiga 3\$900 (tres mil novecentos réis).

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920.— Por procuração de Fernandes Moreira & Comp., Alberto Soares Bastos.

Relação dos generos a serem fornecidos durante o 1º semestre do anno proximo futuro:

Qualidade e unidade — Preço

Banha Rosa, kilo..... 2\$000
Doce em caixetas (goiabada, marmelada e laranjada), kilo..... 1\$950
Manteiga mineira, kilo..... 4\$000
Vinagre branco nacional, litro..... \$500
Alfafa nacional, kilo..... \$380
Fubá grosso, kilo..... \$360

Todos os generos alimenticios são de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades conforme pedido.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920.— Soares, Lavrador & Comp.

Abatemos:

Tres réis na manteiga;
Dous réis na banha.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920.— Soares, Lavrador & Comp.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua do Mercado n. 34, propõem fornecer ao 1º batalhão de engenharia, durante o 1º semestre do anno de 1921, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, a saber:

Alhos, kilo..... 2\$800
Arroz Iguaque de 1ª, superior..... \$698
Assucar branco de 1ª, kilo..... \$900
Azeite doce, litro..... 5\$800
Bacalhão de caixa, kilo..... 2\$100
Batatas nacionais, kilo..... \$440
Banha Rosa, kilo..... 2\$300
Café moido, kilo..... 1\$300

Canella em casca, kilo..... 2\$600
Canjica, kilo..... \$500
Carne secca do Rio Grande, superior, kilo..... 2\$180
Carne de porco salgada, kilo..... 2\$500
Cebolas, kilo..... \$840
Cocos da Bahia, um..... \$790
Doces em caixetas, kilo..... 2\$200
Farinha fina, kilo..... \$299
Feijão preto superior, kilo..... \$478
Feijão mulatinho, kilo..... \$300
Massa branca para sopa, kilo..... 1\$500
Manteiga Mineira, kilo..... 4\$500
Palitos em caixas, caixa..... \$200
Sal grosso, kilo..... \$200
Sal fino (sacco de dous kilos), um saquilho..... \$800
Toucinho salgado, kilo..... 2\$000
Vinagre, litro..... \$600
Queijo de Minas, kilo..... 3\$300
Fubá mimoso, kilo..... \$380
Alfafa nacional, kilo..... \$415
Milho miudo amarello, kilo..... \$245

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1920.— Por procuração de Fernandes Moreira & Comp., Alberto Soares Bastos.

Pacheco, Ferreira & Reis, negociantes matriculados, com armazem de mantimentos e molhados a rua Marechal Floriano n. 146, propõem-se á fornecer durante o 1º semestre de 1921, de accordo com o edital do *Diario Official*.

Manteiga mineira, kilo..... 4\$800
Marmelada, kilo..... 1\$995
Goiabada, kilo..... 1\$995
Café moido, kilo..... 1\$350
Chá preto, kilo..... 1\$500

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.— Pacheco, Ferreira & Reis.

Relação dos generos a serem fornecidos durante o primeiro semestre do anno proximo futuro.

Qualidade—Unidade—Preço

Alho, kilo..... 3\$000
Arroz Iguaque de 1ª (superior), kilo.. \$700
Assucar branco de 1ª, kilo..... \$960
Azeite doce, litro..... 7\$000
Bacalhão de caixa, kilo..... 2\$200
Banha Rosa, kilo..... 2\$100
Batatas nacionais, kilo..... \$500
Café moido, kilo..... 1\$330
Canella em casco, kilo..... 3\$809
Canjica, kilo..... \$600
Carne secca do Rio Grande (superior) 2\$180
Carne salgada de porco (lombo) kilo. 2\$500
Cebolas, kilo..... \$980
Coco da Bahia, um..... \$600
Doces em caixetas, kilo..... 2\$200
Farinha fina, kilo..... \$299
Feijão preto (superior), kilo..... \$470
Feijão mulatinho, kilo..... \$300
Massa branca para sopa, kilo..... 1\$300
Massa de tomate, kilo..... 2\$280
Palitos lixados, caixa..... \$400
Manteiga Mineira, kilo..... 4\$850
Sal grosso, kilo..... \$200
Sal fino (sacco de 2 kilos), kilo..... 1\$400
Toucinho salgado, kilo..... 1\$800
Vinagre litro..... \$600
Queijo de Minas, kilo..... 3\$300
Fubá mimoso, kilo..... \$600
Alfafa nacional, kilo..... \$460
Fubá grosso, kilo..... \$400
Milho miudo amarello, kilo..... \$245

Todos os generos alimenticios são de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades conforme pedido.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1920.— Pereira Junior & Filho Limitada.

Relação dos generos a serem fornecidos durante o primeiro semestre do anno proximo futuro

Qualidade — Unidade — Preço

Arroz Iguaque de 1ª (superior), kilo.. \$800
Assucar branco de 1ª, kilo..... 1\$000
Café moido, kilo..... 1\$400
Carne secca do Rio Grande (superior), kilo..... 2\$200
Farinha fina, kilo..... \$300
Feijão preto (superior), kilo..... \$580
Massa branca para sopa, kilo..... 1\$100
Manteiga mineira, kilo..... 5\$300
Toucinho salgado, kilo..... 1\$800
Alfafa nacional, kilo..... \$440
Milho miudo amarello, kilo..... \$280

N. B. — Todos os generos alimenticios são de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades conforme pedido.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1920.— Alves Irmãos & Comp.

Os abaixo assignados propõem-se a fornecer ao 1º batalhão de engenheiro, durante o primeiro semestre do anno de 1921, o artigo abaixo mencionado.

Milho miudo vermelho, kilo..... 2\$43

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1920.— Soares, Lavrador & Comp.

Relação dos generos a serem fornecidos durante o primeiro semestre do proximo anno

Proposta de Costa Mendes & Comp.

Qualidade — Unidade — Preço

Café moido genuino, kilo..... 1\$250

Todos os generos alimenticios são de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades conforme pedido.

Capital Federal, 15 de dezembro de 1920.— Por procuração, Francisco Moreira Cavalcanti.

Relação dos generos a serem fornecidos durante o primeiro semestre do anno proximo futuro:

Qualidade—Unidade—Preço

Carne verde de vacca, kilo..... 1\$200
Carne verde de porco, kilo..... 2\$800

N. B.—Todos os generos alimenticios são de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedido.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1920.— Oliveira Irmãos & Comp.

Relação dos generos a serem fornecidos durante o primeiro semestre do anno proximo futuro:

Qualidade—Unidade—Preço

Carne verde de porco, kilo..... 2\$900
Carne verde de vacca, kilo..... 1\$550

N. B.—Todos os generos alimenticios são de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedido.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1920.— João Coelho Pereira Junior, Avenida Gomes Freire n. 131.

5ª Bateria do 1º Distrito de Artilharia de Costa

SECTOR DE LESTE

(Forte de S. Luiz)

SEGUNDA CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EXPEDIENTE, ARTIGOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MATERIAL DE ARTILHARIA, ARTIGOS CONCERNENTES A EMBARCAÇÕES E FORRAGEM.

Segundo determinação do senhor capitão comandante, convidou os senhores negociantes que desejarem concorrer para o fornecimento de generos alimenticios, expediente, artigos de limpeza e conservação do material de artilharia, artigos concernentes a embarcações e forragem durante o primeiro semestre do anno vindouro a apresentarem as suas propostas no dia 31 de dezembro do corrente anno, ás nove horas da manhã no quartel deste forte.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª, as propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22 escritas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo além do selo de primeira via, data e assignatura, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo da entrega e referencia de sujeitar-se ás condições do edital;

2ª, os concorrentes deverão apresentar documentos que provejam: a) haver pago como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil e oitocentos e noventa e um, quando for a uma sociedade anonyma; c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor e ter caucionado na Secretaria da bateria a importancia de quinhentos mil réis, afim de garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferir não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data em que for notificado para tal fim, do devendo essa caução ser restituída aos proponentes desclassificados.

3ª Os proponentes devem declarar na referida proposta que se sujeitam por occasião da assignatura do referido termo ou deposito na razão de 10 % sobre o valor do fornecimento provavel que lhes compete ao limite de cincoenta contos e demais 5 % sobre o que exceder desse limite.

4ª Os generos serão todos da primeira qualidade e entregues no cães de Jurujuba pela condução da lancha do mappa, ou por canoa pelo canto do Rio.

5ª O fornecimento de carne verde será feito na razão de duas partes do quarto traizeiro para uma do dianteiro.

6ª As quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre, não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade.

7ª Os pedidos de generos diarios como carne verde, pão, verduras, etc., deverão ser entregues á vista da requisição, e os demais fornecidos no prazo maximo de vinte e quatro horas.

8ª Não serão tomados em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre proposta mais barata.

9ª No caso de igualdade de preço o de duas propostas mais baratas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente e maior abatimento; e verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido, e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor.

10ª O governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base publicada no presente edital.

11ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

12ª Os sellos constantes da primeira clausula serão pagos de accordo com a lei vigente.

13ª Os proponentes preferidos que se não sujeitarem á assignatura do respectivo contracto, além da perda da caução ficarão considerados não idoneos para as futuras concorrências durante o prazo de tres annos.

14ª — Dos pezos abaixo far-se-ha o desconto dos respectivos immoveis, digo involucros.

Os artigos da concorrência são os seguintes:

Generos	Preço da base
Banha, kilô.....	1\$805
Azeite, litro.....	3\$851
Café, kilô.....	1\$300
Carne fresca, kilô.....	1\$205
Farinha, kilô.....	\$330
Pão, kilô.....	1\$250
Sobre meza, ração.....	\$045
Toucinho, kilô.....	1\$450
Temperos e verdura.....	\$500
Carne de porco, kilô.....	1\$800
Forragem	
Farélio, kilô.....	\$125
Expediente	
Barhante fino, novella.....	\$900
» grosso, novello.....	\$860
Buoard, um.....	2\$500
Canetas de fadas.....	2\$130
Cartões para memorando, cento.....	3\$000
Enveloppes para memorandum.....	3\$200
Caixa de papel de linho para cartas, uma.....	8\$000
Colchetes para prender papeis, caixa	\$600
Nezo de vidro para papeis.....	3\$000
Euveloppes timbrados para officios, cento.....	7\$000
Macerial de electricidade	
Canivete de electricista, um.....	3\$000
Pilhas secas, uma.....	1\$800
Fio isolado, metro.....	1\$400
Limpeza e conservação do material de artilharia	
Kerozene, caixa.....	22\$000
Estoupa branca de algodão, kilô....	1\$500
Estoupa mescla, kilô.....	\$900
Raal lata de 1/2 kilô.....	2\$200
Waselina amarella, kilô.....	3\$000
» branca ».....	3\$800
Ante-oxido, kilô.....	4\$000
Oleo de mocotó typo 11, kilô.....	3\$200
Lixa esmeril, folha.....	\$200
Embarcação	
Lona branca para toldo, metro.....	17\$000
Manilha de uma pollegada, kilô.....	2\$800
Remo de 12 pés, um.....	28\$000
Croque de ferro com cabo, um.....	6\$000
Porquetas de ferro, uma.....	3\$000
Pacotes de velas para pharóas, um..	4\$000
Cola nacional, kilô.....	6\$000
Gazolina, caixa.....	2\$000

Todas as informações que por acaso sejam necessarias aos concorrentes serão prestadas na secretaria desta bateria das nove e trinta e onze horas da manhã.

A concorrência de que trata o presente edital realizar-se-ha no dia trinta e um do corrente ás nove horas da manhã, havendo condução no cães do Pharoux, ás sete horas em ponto pela lancha do mappa.

Quartel no Forte de S. Luiz, á Barra do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1920.

Oswaldo dos Santos Dias, segundo-tenente secretario.

2º Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente coronel comandante e presidente do conselho administrativo, faço publico, a quem interessar que no dia 3 de janeiro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas no quartel desta unidade as propostas para o fornecimento, durante o anno de 1921, dos artigos abaixo a saber:

Azeite doce, litro.....	6\$000
Arroz nacional, kilô.....	\$880
Assucar refinado de primeira, kilô...	\$900
Bacalhão de caixa, kilô.....	2\$000
Banha nacional, kilô.....	2\$000
Café moído, kilô.....	1\$600
Carne de porco, kilô.....	2\$000
Carne verde, kilô.....	1\$100
Carne secca (manta) kilô.....	2\$380
Farinha de mandioca, kilô.....	\$440
Farinha de trigo, kilô.....	\$800
Feijão preto, kilô.....	\$440
Goiabada nacional, kilô.....	2\$000
Leinha em tocos, kilô.....	\$038
Massa branca, kilô.....	1\$200
Manteiga Nacional, kilô.....	5\$000
Matte, kilô.....	1\$150
Milho, kilô.....	\$260
Queijo de Minas, kilô.....	4\$500
Peixe fresco sem cabeça e limpo, kilô	2\$500
Pão de trigo, kilô.....	1\$200
Sal commum, kilô.....	\$190
Sobremesa, ração (duas bananas ou duas laranjas), uma.....	\$058
Toucinho de Minas, kilô.....	1\$500
Temperos e verduras, kilô.....	1\$550
Ovos, dúzia.....	2\$000
Capim verde, kilô.....	\$030
Gallinha gorja, uma.....	3\$500
Frango grande, um.....	2\$000
Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$200
Vinagre nacional, litro.....	\$490

Expediente

Regua de borracha de 0m,50, uma..	2\$205
Tesoura Rodger, uma.....	4\$500
Canivete de duas folhas, um.....	2\$300
Carimbo de borracha, um.....	3\$500
Cesta para papeis, uma.....	2\$400
Limpa-penas, um.....	1\$000
Pasta de oleado, uma.....	3\$500
Peso de vidro, pequeno, um.....	2\$700
Talões, modelo ns. 20 a 26, mil....	12\$505
Talões ns. 28 a 31, mil.....	18\$000
Talões ns. 30, 46, 47 e 58, mil.....	22\$500
Colchetes para papel, caixa.....	\$600
Canetas de madeira, dúzia.....	\$700
Gomina arabica, vidro.....	1\$700
Tinta carmin, vidro.....	\$500
Tinta para carimbo, vidro.....	\$700
Vales diarios, modelo 71, mil.....	10\$000
Vales diarios, modelo 72, mil.....	10\$000
Pernites modelo 79, mil.....	16\$000
Barbante fino e grosso, novello.....	\$780
Tinta preta Sardinha, litro.....	3\$450
Lapis preto «Faber» dúzia.....	2\$000
Lapis «Faber» arabica, dúzia.....	6\$000
Lapis de borracha «Faber».....	2\$000
Pennas Mallat n. 42.....	1\$000

Papel almasso (7 kilos), resma.....	18\$000
Papel Hollanda n. 3, caderno.....	2\$000
Papel almasso (6 kilos), resma.....	14\$000
Papel pardo grosso, caderno.....	\$800
Tinteiro de vidro, um.....	2\$000
Matta-borrão, folha.....	\$400
Raspadeiras «Hodger», uma.....	4\$ 00
Papel para officio imp., resma.....	30\$000
Papel para cartas-officios, imp., cart.....	6\$000
Papel para machina, caixa.....	8\$900
Fitas para machina, uma.....	4\$000
Enveloppes officiaes imp. 25 X 14, cento.....	6\$000
Idem 25 X 32, cento.....	12\$000
Livro em branco para parte, com 150 folhas, um.....	7\$000
Idem com 200 folhas, um.....	8\$000
Idem de 100 folhas, um.....	5\$000
Idem de alterações, imp., com 150 folhas, um.....	20\$000
Idem com 200 folhas, um.....	24\$000
Papel carbonô, caixa.....	8\$000

Artigos de limpeza

Anti-oxido, kilo.....	4\$900
Balistol, kilo.....	2\$000
Creolina Oswaldina, lata.....	1\$300
Kaol, lata de 250 grammas.....	1\$000
Lixa para ferro, folha.....	\$180
Idem para madeira, folha.....	\$080
Potassa, kilo.....	\$430
Óleo de mocô, litro.....	2\$200
Ruppi, lata de 250 grammas, uma...	\$900
Sabão, kilo.....	1\$000
Vaselina, pura, kilo.....	2\$000
Vassouras de piassava, uma.....	1\$200
Sapão, um.....	\$350

Os preços acima são os maximos que servirão de base á presente concorrência; além dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de se precisar o numero de homens arranchados durante o anno.

A inscripção para a presente concorrência se fará mediante requerimento dirigido ao commandante do batalhão, instruídos com documentos abonadores da idoneidade do concorrente, e encerrar-se-ha no dia 2 de janeiro, ás 13 horas. As propostas deverão ser entregues em tres (tres) vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sobre o competente sello inutilizado na fórma do regulamento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem: a) haver pago, como negociantes especialistas nos generos em que faz a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado e ter casa commercial importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o governo, no caso de já ter sido fornecedor. Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo a quantia de 300\$, em moeda corrente; perdendo o direito ao mesmo, em favor do conselho administrativo, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do contracto. Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, 10 % sobre a importância dos artigos a fornecer durante o anno. O prazo maximo da entrega dos artigos constantes da presente concorrência será de 48 horas a contar da hora da entrega do pedido feito pelo batalhão, e minimo de 24 horas.

Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel da unidade, dentro do Districto Federal ou acampamento.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, se este não tiver concorrido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeitas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia. Serão considerados não idoneos pelo prazo de tres annos (aviso n. 503, de 30 de agosto de 1920) todos os concorrentes que se tenham recusado á assignatura de contractos a que tiverem direito, em face de concorrência publica a que se submeterem. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais instruções approvadas por aviso de 24 de dezembro de 1917. Na secretaria desta unidade serão prestadas informações a respeito da concorrência todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas. Quartel em Niteroi, Morro da Armação, 25 de dezembro de 1920. — Carlos Coelho Cintra, 2º tenente secretario.

Directoria de engenharia

PROROGAÇÃO DE CONCURRÊNCIA PARA AS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA 4ª COMPANHIA DE ESTABELECIMENTOS.

De ordem do Sr. director de engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para as obras de reconstrução do quartel da 4ª Companhia de Estabelecimento, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na II divisão desta directoria, onde tambem serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 7 de janeiro do anno de 1921 em tres vias escriptas em papel que não exceda de 0m,33 x 0m,22, dentro de envolturo fechado, datadas e assignadas com a indicação de residência ou escriptorio do proponente, sem emendas nem raturas ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos o de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) guia do deposito de 500\$ em moeda corrente, feito da Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;
- b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipais ou outros quaesquer a que esteja sujeito;
- c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;
- d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

- a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames previos de todo o material empregado;

b) sujeitar-se por occasião da assignatura do contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso dessa importância, calculado sobre o valor das obras.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilise pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente conclui-las ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido, que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a sua idoneidade para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos como estatuo o aviso n. 564, de 30 de agosto ultimo.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito de 500\$ si deixar de assignar o contracto no prazo de 8 dias a contar daquelle em que for publicada no *Diario Official* a modificação da acceitação da sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, si ainda os preços forem iguaes, aquelle que se propuzer a fazer as obras no menor prazo.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeitas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Mesmo não se achando presente por occasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo aberta somente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concorrentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 30 de junho do anno de 1921.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 183.165\$114.

Directoria de Engenharia, 23 de dezembro de 1920. — Antonio Miguel Barbosa Lisboa, chefe interino do gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENGOMAGEM DA ROUPA DOS ALUNOS E DA COPA DESTE ESTABELECIMENTO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE MIL NOVECENTOS E VINTE UM, OU DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do senhor coronel director deste estabelecimento e presidente do respectivo Conselho Administrativo, faço publico que no dia 31 do corrente, ás doze horas, receberá o dito Conselho propostas para o serviço de lavagem e engomagem da roupa dos alumnos e da copa deste estabelecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1921, a saber:

Aventaes de algodão branco, um, oitenta e quatro réis; aventaes de algodão mescla, um oitenta e quatro réis; aventaes de brim branco, um oitenta e quatro réis; blusa de brim kaki, uma cento e cinquenta réis; blusa de brim pardo, uma cento e cinquenta réis; camisa de dia, uma cento e sessenta réis; camisa de dormir, uma cento e cinco réis; camisa de flanela, uma cento e vinte réis; calça de brim kaki, uma cento e quarenta

êis; calça de brim pardo, uma cento e quarenta réis; calção de brim branco para esgrima, um quinhentos e vinte cinco réis; calção para banho, um cento e cinco réis; capas de brim para carro, jogo quinhentos e vinte cinco réis; capas de brim para sofá, jogo mil réis; capas de brim para copo, uma; quinhentos e vinte cinco réis; ceroula, uma cento e cinco réis; collarinho, um cento e vinte réis; colcha branca, uma cento e oitenta e nove réis; cobertor de lã, um cento e sessenta e oito réis; fronha, uma sessenta e cinco réis; guardanapo, um quarenta e dois réis; gorro de brim kaki, um quarenta réis; gorro de brim pardo, um quarenta réis; jaqueta de brim branco para esgrima, uma quinhentos e cinquenta e seis réis; lençol, um cento quarenta e sete réis; lenço, um trinta e cinco réis; lvas de algodão, par cinquenta réis; meias, par cento e vinte réis; sacco de algodão, um, setenta e oito réis; polainas de algodão, par, duzentos e dez réis; punhos, par, cento e trinta e cinco réis; toalha de mesa, uma, trescentos e quinze réis; toalha de rosto, uma, sessenta e trez réis; toalha de banho, uma, noventa e quatro réis; toalha de pratos, uma, sessenta e cinco réis.

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever desde já.

As meias serão lavadas a mão.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás quinze horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

- estar quites com a fazenda nacional e municipal;
- estar constituído legalmente, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, si se tratar de uma sociedade anonyma, ou de contracto social, se for uma sociedade;
- que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;
- ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste Collegio a importancia de cem mil réis para garantir a assignatura do contracto.

Por este Collegio serão fornecidas, em tres vias, relações impressas, nas quaes os proponentes somente mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por mela folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelope fchado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concurrentes ou seus representantes legalmente constituídos. No caso do não comparecimento de qualquer dos proponentes, ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sngeitos, por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito da razão de cinco por cento, calculada sobre o serviço provavel durante o semestre, ficando estipulada, como minima, a caução de duzentos e cinquenta mil réis.

Esse deposito será feito no cofre do Conselho do Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate terá preferencia a do concorrente que já estiver executando o serviço, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos será de oito dias a contar da data da entrega dos mesmos.

A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face do concorrência publica a que se submetteu a torna não idonea para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que se acha publicada neste edital.

O contracto será lavrado semestral ou annual, de accôrdo com a lei que vigorará no anno de 1921.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1920. — João Alves de Moura, 1.º official, sub-secretario.

Fabrica de polvora sem fumaça

De ordem de Sr. coronel director e de accôrdo com as «instruções para a venda de productos» desta fabrica, approvadas por aviso ministerial n. 107 de 3 julho de 1917, publicadas no boletim do Exército n. 106 de 16 do mesmo mez e anno, faço publico que, até o dia 30 de janeiro vindouro, serão recebidas na secretaria deste estabelecimento, proposta para a compra das «sobras» dos seguintes productos, durante o anno de 1921: —ácidos sulfurico, nitrico e chlorhydrico; acetona, ether sulfurico, algodão polvora e colloidio; polvoras de caça marca «Piquete» e de mina.

Estes artigos são entregues na estação «Rodrigues Alves» do Ramal Ferro de Lorena a «Piquete», não se incumbido a fabrica, de pagamento de fretes.

Nenhuma proposta será aceita, quando não ficar provada previamente a idoneidade do proponente e tambem quando não offerecer preços superiores de 10 %, no minimo, aos de fabricação.

A fabrica somente se comprometterá á venda de productos que possa entregar dentro do anno de 1921 e que não lhe venham a fazer falta.

Os compradores idemuizarão o valor do vasilhame empregado e seu acondicionamento, podendo, entretanto, fornecer aquelle por conta propria.

Em equaldade das outras condições, serão preferidas, entre os proponentes, as fabricas de artigos similares.

Para garantia da assignatura do contracto de venda, o proponente depositará na fabrica a quantia de 1:000\$; se for accêito, deixará alli como caução, para inteira execução do contracto, quantia correspondente á decima parte do valor do fornecimento total, quantia essa que será levada em conta no ultimo pagamento que tiver de fazer.

As entregas parciais ou totaes dos productos vendidos serão feitas com pagamento á vista.

Ao comprador que adquirir de uma só vez mais de 1.000, 5.000 ou 10.000 kilogrammas de um producto serão concedidos rasosaveis e progressivos abatimentos no preço do producto.

Toda e qualquer informação necessaria a respeito poderá ser pedida á secretaria da fabrica.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, 24 de dezembro de 1920. — Mario Prudente de Aquino, amanuense de 1.ª classe, respondendo pelo serviços da secretaria.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGEM, FERRAGEM E ARTIGOS PARA TRATAMENTO DE ANIMAES.

De ordem do Sr. coronel director desta Fabrica e presidente do Conselho Administrativo da mesma, convido os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento desta Fabrica, durante o primeiro semestre de 1921, a apresentarem suas propostas no dia 15 de janeiro vindouro, ás 14 horas, na secretaria deste estabelecimento.

As propostas deverão conter quantidade, nome e preço dos artigos, tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de se sujeitarem a todas as condições do presente edital.

A Fabrica fornecerá aos proponentes uma triplice relação dos artigos a fornecer, devendo os concurrentes mencionar por extenso, em algarismos, sem patentes vicios, os preços respectivos.

Os proponentes para se habilitarem á concorrência deverão apresentar, até ás 11 horas do referido dia 15 de janeiro, nesta secretaria, requerimento dirigido ao presidente do Conselho Administrativo, annexando os documentos seguintes:

- provando haver pago, como negociante especialista, os impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;
- ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;
- provando que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ou ajuste, celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;
- provando ter depositado no cofre do Conselho Administrativo desta Fabrica, a importancia de 200\$ para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes, por ocasião da assignatura do contracto, ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 %, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre, estipulando o Conselho Administrativo a caução minima que deve ser admittida.

Os artigos de fornecimento da presente proposta deverão ser entregues no prazo maximo de 24 horas após a entrega dos pedidos parciais.

No caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado o novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam os da base abaixo.

A Fabrica não fica obrigada a adquirir as quantidades de artigos mencionados na relação abaixo publicada e sim as de que necessitar, prevalecendo unicamente os preços da unidade e o limite das exigencias do serviço.

O proponente que obtiver preferencia ao fornecimento de qualquer dos artigos desta concorrência e deixar de comparecer, quando chamado, para assignar o «Termo de contracto», será considerado não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Quando o proponente, ou seu preposto legal, não comparecer á apuração da proposta entregue, essa apuração correrá á sua revolta.

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas instrucções para concorrências e contractos publicadas no Boletim de Exercito n. 140, de 5 e no «Diario Official» de 6, tudo de janeiro de 1918.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, de accordo com os pedidos parciais que forem sendo apresentados e nas quantidades totaes e preços abaixo discriminados:

Artigos de forragem

8.000 kilogrammas de alfafa, kilo	\$350
6.000 kilogrammas de farello, kilo	\$120
12.000 kilogrammas de milho vermelho, kilo	\$200
240 kilogrammas de sal commum, kilo	\$140

Artigos de ferragem e tratamento

10 duzias de ferraduras para cavallos, duzia	6\$300
8 duzias de ferraduras para muares, duzia	5\$800
2.000 cravos para ferrar, milheiro	10\$000
6 escovas de piassava, uma	1\$500
6 rascadeiras com cabo, uma	1\$500
1 groza para ferrador, uma	3\$000

Qualquer outro esclarecimento poderá ser pedido á secretaria da Fabrica.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça em Piquete, 24 de dezembro de 1920. — Mario Prudente de Aquino, amanuense de 1ª classe respondendo pelo serviço da secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Posto Zootechnico Federal de Pinheiro

De ordem do Sr. director e em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que vão ser encomendados á firma Luiz Macedo, estabelecida á rua da Quitanda n. 74, Rio, os seguintes objectos, para este Posto Zootechnico de Pinheiro:

2 resmas de papel almasso a 32\$..	64\$000
4 duzias de lapis Wandik a 8\$500..	34\$000
1 livro modelo n. 6.677.....	58\$000
10 blocks de papel, modelo n. 126 a 2\$500.....	25\$000
12 vidros de gomma a 4\$.....	48\$000
6 fitas para machinas a 8\$.....	48\$000

Total..... 277\$000

Secretaria, 18 de dezembro de 1920. — O secretario, João Cerqueira Reis e Silva

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta Directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

100 folhas de cartão Messaline de accordo com o modelo.....	800\$000
---	----------

1 T de 1 metro de comprimento.....	15\$000
12 caixas de pionaies de aço	24\$000
1 duzia de borrachas Mongol	15\$000
1 sauce.....	\$500
1 duzia de lapis brancos....	12\$000
1 caixa de madeira para guardar lapis.....	3\$000
3 duzias de lapis Conté sortidos.....	24\$000
12 folhas de matta-borrão verde.....	7\$200
2 livros de 200 paginas, formato almasso conforme modelo.....	36\$000
6 livros de 100 paginas, formato peso de accordo com o modelo.....	84\$000
6 blocks reporter lisos.....	18\$000
12 blocks em 1/8 lisos.....	8\$400
12 blocks em 1/4 quadriculados.....	14\$400
6 blocks formato peso lisos..	21\$000
1 rolo de papel Canson n. 59	65\$000
2 rolos de papel tela de 10 metros.....	120\$000
1 rolo de papel millimetrado forçado de panno de 75x10m.....	45\$000
2 rolos de papel vegetal n. 171.....	40\$000
20 Bisnagas de tinta para aquarella.....	40\$000
18 Duzias de lapis Castell sortidos	162\$100
6 Pinceis de Martha n. 9.....	19\$200
6 Pinceis de Martha n. 6.....	15\$000
12 Pinceis de Martha n. 4.....	24\$000
1 Compasso de redução de Kern	70\$000
1 Transferidor de celluloides...	12\$000
1 Block de 32 folhas de cartão Bristol em 1/8 conforme modelo.....	30\$000
1 Peça de papel Motgolfier n. 60	70\$000
6 Esfuminhos de camurça.....	9\$000
6 Caixas de pennas Perry sortidas.....	21\$000
2 Caixas de pennas Gilots sortidas.....	16\$500
1 Vidro de tinta Higgins azul..	3\$000
1 Vidro de tinta Higgins carmins	3\$000
3 Vidros de tinta higgins preta	9\$000
1 Duzia de esfuminhos de papel n. 1.....	3\$000
1 Duzia de esfuminhos de papel n. 2.....	3\$000
1 Duzia de esfuminhos de papel n. 5.....	6\$000
3 Duzias de esfuminhos de papel n. 0.....	6\$000
25 Folhas de papel Canson de 71 1/2x54.....	30\$000
1 Perfurador Soennecken.....	38\$000
4 Tinteiros Paragon simples....	44\$000
3 Limpador de pennas.....	10\$500
10 Pesos de crystaes.....	95\$000
3 Duzias de lapis Faber n. 2...	9\$000
1 Duzia de lapis de desenho sortidos.....	9\$000
3 Pastas de cima de meza conforme modelo.....	75\$000
1 Machina de aparar lapis.....	25\$000
1 carimbo de datar.....	30\$000
2 facas de osso para papel....	620.0
1 litro de tinta preta Stephens	850.0
2 vidros de tinta azul.....	3\$000
2 vidros de tinta vermelha....	3\$000
1 jogo de golets grandes.....	6\$000
1 jogo de godets pequenos....	5\$000
2 depositos para gomma arabica.....	12\$000
2 tesouras grandes para papel.....	24\$000
1 duzia de canetas sortidas....	4\$000
1 duplo decimetro.....	5\$000
1 triplo decimetro.....	12\$000
6 esquadros de celluloides....	84\$000
2 T para desenho.....	80\$000

2 reguas millimetradas para desenho.....	26\$000
6 reguas de borracha sortidas.	30\$000
6 fitas para machina de escrever.....	42\$000
1 caixa de papel carbono.....	16\$000
2 livros Standart conforme o modelo.....	40\$000
2 livros Standart com capa de morroquim e bolso na capa	45\$000
3 milheiros de folhas de papel conforme o modelo.....	60\$000
1 milheiro de folhas de papel conforme o modelo.....	20\$000
1 milheiro de folhas de papel conforme o modelo.....	20\$000
2 resmas de papel aspero.....	70\$000

2:841\$200

Instituto Biologico de Defesa Agricola, 29 de dezembro de 1920. — Carlos Moreira, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, o seguinte material:

14 modelos de preços semanaes de diversos generos, sendo 250 de cada rubrica, de accordo com o modelo, 22\$.....	308\$000
5 modelos de preços correntes de diversos generos, formato almasso, sendo 300 folhas de cada modelo, de accordo com o modelo, 45\$.....	225\$000
1 livro modelo 5.947.....	78\$000
50 folhas de pagamento, de accordo com o modelo.....	45\$000
1.000 envelopes, timbrados, de accordo com o modelo.....	60\$000
1 pasta Soennecken.....	12\$000
1 caixa de lacre hollandez.....	12\$000
1 livro modelo 0520.....	10\$000
1.000 cartões para memoranda, timbrados e pautados dos dous lados, de accordo com o modelo.....	45\$000
1 caixa de pennas D. Leonardt n. 516.....	6\$000
100 tiras de mata-borrão inglez...	5\$000
1 livro modelo 0525.....	10\$000

816\$000

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de dezembro de 1920. — João Severino da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo as disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convia os interessados nas transacções em que interveio, até a data de 8 do corrente mez de dezembro, o corretor de mercadorias Ariosto de Azevedo, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á sala 3 do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, dentro de seis mezes desta data, por ter o referido corretor substituido a sua fiança.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de dezembro de 1920. — O syndico, João Severino da Silva.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 246

Pelo presente ficam intimados José Andrade e Vicente Celestino, às ruas Silva Jardim 33 e Luiz de Camões 114, respectivamente, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrados, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 152, de 17 de dezembro de 1920 instaurado nesta repartição contra os mesmos.

3ª Sub-directoria, 28 de dezembro de 1920.
— O sub-director, José Bellens de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INFORMAÇÃO N. 247

Pelo presente fica intimada Agrypa de Faria, dada como moradora à rua Frei Caneca n. 38, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a denuncia n. 92 de 2 de julho de 1920, instaurado nesta repartição contra a mesma pessoa.

3ª Sub-directoria, 23 de dezembro de 1919.
— O sub-director, José Bellens de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 248

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco de Almeida, à rua Visconde de Itaunã, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 47, de 16 de abril de 1920, instaurado nesta repartição.

3ª Sub-directoria, 29 de dezembro de 1920.
— O sub-director, José Bellens de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 249

Pelo presente, fica intimada a firma Affonso & Comp., dada como estabelecida à praça Tiradentes n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do mesmo director, proferido na representação n. 306, de 3 de setembro de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1920 e multada em 120\$ por infracção dos arts. 6 e 13, c do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e art. 40, da actual lei da receita.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 29 de dezembro de 1920. — O sub-director, José Bellens de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 250

Pelo presente fica intimada a firma Arthur Costa, dada como estabelecida à travessa São Francisco de Paula n. 6, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do mesmo director, proferido na representação n. 307, de 3 de setembro de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 160\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 100\$, por infracção dos

arts. 6 e 13 C, do regulamento anexo ao decreto n. 6.951, de 16 de fevereiro de 1916 e art. 40, da actual lei da Receita.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 29 de dezembro de 1920. — O sub-director, José Bellens de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 251

Pelo presente fica intimada a firma Eduardo Pedro Mausur, dada como estabelecida à rua Senador Eusebio n. 176, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. director desta repartição proferido no auto n. 469, de 3 de dezembro de 1919, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 50\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Terceira sub-directoria, 29 de dezembro de 1920.

Nota—Fica avisada de que o recurso voluntario só poderá ser apresentado no prazo de 15 dias e com o previo deposito da multa, sob pena de perempção. — O sub-director, José Rubens de Almeida.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 252

Pelo presente, fica intimada a firma David & David, dada como estabelecida à rua do Nuncio n. 125, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. ajudante do director, desta repartição proferido na representação n. 153 de 7 de junho de 1920, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 100\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1920, e multada em 100\$ por infracção dos arts. 6º e 13, C do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e art. 40, da actual lei da Receita.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 29 de dezembro de 1920. — O sub-director, José Bellens de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Dupleix*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 3—AAC: 2 caixas ns. 2.232 e 2.337, repregadas.

Araujo: 2 ditos ns. 8.281 e 8.234, idem.

BRO—D: 3 barricas com diversos numeros, idem.

LM&C: 2 ditos ns. 1.637/8, idem.

DIA: 2 ditos ns. 499 e 455, idem.

O&C: 3 caixas com diversos numeros, idem.

S—E&C/332: 3 ditos idem, idem.

UT—PM—GG: 1 engradado n. 159, avariado.

CHM: 2 caixas ns. 7.669 e 7.706, repregadas.

Vapor inglez *Cimbrier*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 3—AAC: 1 engradado n. 273, repregado.

Cruz: 9 caixas, avariadas.

EBR: 1 dita n. 1.350, repregada.

EM: 1 dita n. 50, idem.

FL&C: 2 ditos ns. 4.153 e 4.375, repregadas e avariadas.

JH—RG: 5 ditos com diversos numeros, repregadas.

MS&C: 2 ditos ns. 1.628 e 1.627, idem;

RC: 6 ditos, avariadas.

RRC: 1 dita n. 1.415, repregada.

RB: 1 dita n. 2.179, repregada e avariada.

Idem: 2 ditos n. 2.144 e 2.304, avariadas.

SSC: 3 ditos sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

SSR 1.215: 1 dita u. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, repregada.

VW&C: 1 dita n. 1.420, idem.

VU: 2 ditos ns. 629 e 643, repregadas e avariadas.

HDD: 1 dita n. 6, avariada.

FMC: 1 dita n. 28, idem.

RLC: 1 dita n. 11, idem.

Vapor inglez *Desna*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 4—AHA—R: 1 caixa, repregada e avariada.

EJRC: 4 ditos, idem;

G: 1 dita, idem.

NRD: 3 ditos, idem.

77—R: 2 ditos, idem.

88—R: 2 ditos, idem.

192—R: 1 dita, idem.

Vapor belga *Cimbrier*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 4 — Aerroc: 2 caixas, repregadas e avariadas.

C—M—C: 6 ditos, idem.

CTC: 2 ditos, idem.

FMC: 1 dita, idem.

G: 1 dita, idem.

HMC: 2 ditos, idem.

MBC: 1 dita, idem.

N.S.C.: 2 ditos, idem.

PC: 1 dita, idem.

TBC: 1 dita, idem.

TMC: 1 dita, idem.

Vapor francez *Aurigny*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 4—Casa Carvalho: 1 caixa, repregada e avariada.

Carapatozo: 2 ditos, idem.

CCIB: 8 ditos, idem.

FYA: 3 ditos, idem.

PBC: 7 ditos, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

VEKC: 2 ditos, idem.

APC: 6 quintos, vasando.

Côrte Real: 17 ditos, idem.

Idem: 3 ditos, vasios.

CMC: 1 dito, idem.

Idem: 12 ditos, vasando.

CR—C: 5 ditos, idem.

Ferraz Irmão: 3 ditos, idem.

MFC: 13 ditos, idem.

Thomé: 13 ditos, idem.

Vapor inglez *Treneglos*, atracado em 6 de novembro de 1920:

Armazem n. 5—ALS: 2 caixas ns. 159 e 243, repregadas e avariadas.

ADR: 1 dita n. 73, avariada.

Brasil: 1 dita n. 1.146, idem.

H—C—Idem: 2 ditos n. 237 e sem numero, repregadas e avariadas.

B—S—Idem: 2 ditos ns. 1.100 e 1.120, idem.

B&N: 1 encapado n. 1, roto.

CB—C: 1 caixa n. 163, repregada e avariada.

C—P—C: 2 ditos ns. 213/14, idem.

Dia: 1 dita n. 858, avariada.

Idem: 1 dita n. 862, repregada e avariada.

E: 4 ditos com diversos numeros, idem.

FB&C: 2 encapados ns. 593 e 597, rotos e avariados.

761: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.

672: 2 encapados ns. 1/2, rotos e avariados.

PT: 1 barril n. 342, avariado.

SL&C: 1 barrica n. 432, idem.

W-P-W: 12 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Vapor *Herchel*, atracado em 1 de novembro de 1920:

Armazem n. 6-BB: 1 caixa n. 2, repregada.

G: 1 dita n. 531, idem.

JM&C: 1 dita n. 49, idem.

JMF&C: 5 barricas com diversos numeros, idem.

A-&-F-S-145: 3 amarrados de caixas idem, idem.

PJ&C: 1 caixa n. 82, idem.

SCB: 2 ditas ns. 3.121 A e 3.117, idem.

VSC: 1 dita n. 169, idem.

Vapor inglez *Mandchurian Prince*, atracado em 22 de outubro de 1920:

Armazem n. 6-AJ&CIA: 1 caixa n. 3, repregada.

AMC: 1 dita n. 8.842, idem.

A-P-&-C-255: 1 dita n. 16, idem.

ABC: 1 dita n. 7, idem.

CM&CIA: 1 dita n. 3, idem.

Casa Colombo: 1 dita n. 1, idem.

DIA: 1 dita n. 6, idem.

FMM-C: 1 dita n. 3.120, idem.

JPGV&CIA: 2 ditas ns. 8/9, idem.

JR: 1 dita n. 2, idem.

L-477: 2 ditas ns. 921 e 185, idem.

R-16.250: 1 dita n. 2, idem.

A-P-&-C-2.551, idem.

Vapor americano *Monticello*, atracado em 29 de outubro de 1920:

Armazem n. 7-ARP&C: 2 caixas ns. 1.552 e 4.144, repregadas e avariadas.

C-C-AP-C: 1 dita n. 1.777, idem.

AG: 2 ditas ns. 3.026/7, idem.

A-K&C: 2 ditas 566 e 616, idem.

Areas: 1 dita n. 533, idem.

B&M: 1 dita n. 7.797, idem.

C: 2 ditas ns. 21 e 24, idem.

K-F-CS: 1 dita n. 1, idem.

CL: 1 barrica n. 500, idem.

EJL: 2 caixas ns. 307 e 285, idem.

EB&F: 3 ditas com diversos numeros, idem.

ES: 1 dita n. 50, idem.

FS: 3 ditas ns. 261, 260 e 263, idem.

FB: 1 dita n. 541, idem.

G&C: 2 ditas ns. 3 e 6, idem.

HDD: 1 dita n. 7.467, idem.

HC: 3 ditas ns. 104, 103 e 2, idem.

K.N.S 1.322: 1 dita n. 13, idem.

Mitro 6.238: 3 ditas com diversos numeros, idem.

M-D: 1 dita n. 2.369, idem.

G-C-100-R: 2 ditas ns. 730 e 728, idem.

Rico: 2 ditas ns. 496 e 379, idem.

BWA-D 2.436: 2 ditas ns. 11 e 9, idem.

Trapehe: 2 ditas ns. 10.873 e 17.698, idem.

VGF: 1 dita n. 1.780, idem.

WS&C: 2 ditas ns. 2.131 e 2.132, idem.

WB: 1 dita n. 11, idem.

MCI: 14 quartolas, vasando.

Idem: 1 dita, vasia.

Idem: 12 quintos, vasando.

NZ: 11 ditas, idem.

Vapor francez *Fort de Souville*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 8-Albino: 6 caixas, repregadas e avariadas.

CR: 9 ditas, idem.

LC: 8 ditas, idem.

LC-D: 12 ditas, idem.

LC: 1 dita, idem.

LC-o: 6 ditas, idem.

Menbastos: 4 ditas, idem.

NSC: 11 ditas, idem.

Portuespa: 2 ditas, idem.

Vapor americano *Kermanshah*, atracado em 21 de outubro de 1920:

Armazem n. 9-FEG-CPME: 5 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

ABC 2.705: 2 ditas ns. 6/7, avariadas.

ARP&C: 2 ditas ns. 622 e 3.910, idem.

HS&C: 35 fardos, idem.

Idem: 4 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

T-A-AEG-CPME: 1 dita n. 180.983, idem.

EBI: 24 bobinas, avariadas.

SRI: 20 ditas, idem.

Vapor americano *Shaume*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 10 - Alminko-1.067-313: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

Antunes: 1 dita n. 18, idem.

B-L: 1 amarrado de caixas n. 1.184, idem.

CSC: 1 caixa n. 2, idem.

F-Garcia: 1 dita n. 6.639, idem.

FC: 1 barrica, idem.

Idem: 1 dita n. 342, idem.

F R Moreira: 1 caixa n. 6, idem.

Granado: 1 dita n. 6, idem.

J E Thompson: 1 amarrado de caixa n. 518, idem.

Idem: 1 dita n. 509, idem.

W-C-9-P-C: 3 ditas com diversos numeros, idem.

W-F-68-P-C: 1 dita n. 451, idem.

W-E-28-P-C: 1 dita n. 7.599, idem.

J E Thompson: 4 ditas com diversos numeros, idem.

W-E-9-P-C: 1 dita n. 227, idem.

J E Thompson: 1 dita n. 512, idem.

HSC: 1 dita n. 11, idem.

OG: 3 ditas com diversos numeros, idem.

P-S-N-N-C: 30 ditas idem, idem.

Vapor hollandez *Limburgia*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 10-100: 20 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

OAC: 1 dita n. 24.931, idem.

PC: 1 dita n. 665 B, idem.

PH-HPT-4; 3 ditas com diversos numeros, idem.

QGC: 1 dita n. 1.198, idem.

SCSG: 4 ditas com diversos numeros, idem.

SA-CC: 1 dita n. 2.108, idem.

SBC: 1 dita n. 1.723, idem.

WBC: 1 dita n. 520, idem.

ABC: 1 dita n. 6.835, idem.

CFGE: 1 dita n. 30.361, idem.

CSC: 6 ditas com diversos numeros, idem.

CNC: 1 dita ns. 4.020/2, idem.

CFB: 1 dita n. 10.912, idem.

ES: 1 dita n. 49.369, idem.

FB: 1 dita n. 740, idem.

FA: 1 dita n. 3.760, idem.

FH: 2 ditas ns. 995/6, idem.

GH: 1 dita n. 2.297, idem.

HC: 2 ditas ns. 13 e 21, idem.

HPT: 1 dita n. 25.081, idem.

J-R-C-C: 2 ditas ns. 1.110 e 2.109, idem.

LMC: 1 dita n. 2.211, idem.

A-S-L: 1 dita n. 1.475, idem.

MS: 2 ditas ns. 8.499 e 8.500, idem.

MC: 3 ditas com diversos numeros, idem.

MHF: 1 dita n. 5, idem.

SAC: 2 ditas ns. 75 e 83, repregada.

SVC: 3 ditas, repregadas e avariadas.

TBC1 1 dita n. 142, idem.

AQC: 5 ditas, avariadas.

AAC: 7 ditas, idem.

CSC: 8 ditas, idem.

CR: 7 ditas, idem.

MBC: 10 ditas, idem.

PBC: 12 ditas, idem.

AQC: 1 dita, repregada e avariada.

CTC: 1 dita n. 157, idem.

Idem: 3 ditas com diversos numeros, vasando.

CR: 2 ditas ns. 47 e 32, idem.

CSC: 4 ditas com diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 21, repregada.

CH: 10 ditas, avariadas.

FB: 3 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

MBC: 2 ditas ns. 12 e 41, vasando.

Idem: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

Macam: 2 ditas ns. 378 e 375, idem.

100: 1 dita n. 504, idem.

NZC: 3 ditas, repregadas.

OLSC: 1 dita n. 31, vasando.

PII-HRT-L: 2 ditas ns. 83.100 e 25.080, repregadas e avariadas.

PBC: 1 dita n. 61, vasando.

SCSG: 1 dita n. 17.689, repregada e avariada.

SAC: 5 ditas com diversos numeros, vasando.

Vapor hollandez *Hilnersum*, atracado em novembro de 1920:

Armazem n. 10-Ao Papae Noel: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

AL: 6 ditas idem, idem.

BASF: 12 ditas idem, avariadas.

CG: 1 dita n. 1.168, repregada.

CS-Col: 3 ditas com diversos numeros, idem.

DL-Col: 1 dita n. 12, idem.

ESC: 1 dita n. 81.065, idem.

EK-R: 1 dita n. 252, idem.

ED: 3 ditas com diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 984, repregada e avariada.

FSTC-B: 1 dita n. 3, repregada.

GA: 1 dita n. 13, idem.

GYV: 1 dita sem numero, idem.

HDD: 1 dita ns. 93 e 12, idem.

KOF: 1 dita n. 1.203, avariada.

MMC: 1 dita n. 373, repregada.

M-S: 1 dita n. 6.814, repregada e avariada.

H-T-97: 1 dita sem numero, idem.

RM: 1 dita n. 6.071, idem.

TBM: 100 saccos, avariados.

WB-Col: 1 caixa n. 6, idem.

Vapor inglez *Hubert*, atracado em 26 de outubro de 1920:

Armazem n. 15 - ALMINKO - 2: 3 caixas com diversos numeros, repregadas.

CFC: 1 dita n. 932, idem.

CAC: 3 ditas idem, repregadas e avariadas.

J-S-178-C: 2 ditas ns. 7 e 2, repregadas.

J-S-250: 1 dita n. 321, idem.

J-S-206-C: 1 dita n. 322, idem.

J-T-184: 1 dita n. 506, idem.

S-S-206: 1 dita n. 320, repregada e avariada.

R-14.445: 1 dita n. 19.001, avariada.

Rico: 1 dita n. 510.600, repregada.

R-15.583: 8 engradados, avariados.

SBC: 1 encapado n. 1.402, idem.

Souza: 1 caixa n. 1.207, repregada.

O-T-C: 3 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

TBM-1.393: 1 dita n. 10.435, avariada.

Idem-1.406: 1 dita n. 11.070, repregada.

Vapor inglez *Lancaster Castle*, atracado em 21 de outubro de 1920:

Armazem n. 16-RFM: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1, vasia.

Sem marea: 240 ditas, avariadas.

Vapor inglez *Desna*, atracado em 4 de novembro de 1920:

Armazem n. 17-E-C-C: 1 caixa n. 650, repregada.

Corca: 1 engradado ns. 206 e 208, idem.

CC-R-Ingleza-WOTH: 2 caixas ns. 66 e 71, idem.

H.S.C.: 2 ditas ns. 2.906 e 2.905, repregadas e avariadas.

JPGC: 1 dita n. 100, idem.

JFG&C: 1 dita n. 7.815, repregada.

KC-W: 2 ditas ns. 84 e 80, idem.

53: 6 ditas com diversos numeros, idem.

54: 1 dita n. 663, idem.
(Noé): 2 ditas ns. 20.671 e 20.678, idem.
32: 1 dita n. 4.379, idem.
Armazem n. 17—OPC: 1 caixa n. 1.691, avariada.
PGS: 1 dita n. 2.373, repregada e avariada.
SMC—AC: 1 dita n. 155, repregada.
HCH: 1 dita n. 2, repregadas e avariadas.
Corca: 1 engradado n. 200, idem.
Areas: 1 caixa n. 317, idem.
Calderon: 2 ditas ns. 3 e 4, repregadas.
ED: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
FN: 1 dita n. 54, idem.
CPC: 1 dita n. 354, repregada.
CGG: 2 engradados ns. 1/2, avariados.
54: 1 caixa n. n. 5.157, repregada.
A—B—69—C: 1 dita n. 130, idem.
Idem: 1 dita n. 131, repregada e avariada.
NS: 1 gigo n. 4, idem.
S: 1 caixa n. 213, idem.

Idem: 1 dita n; 212, repregada.
F—C—&—C: 2 ditas ns. 1 e 3 idem.
Vapor americano *Callao*, atracado em 31 de outubro de 1920:
Armazem n. 18—AMX: 1 caixa n. 10.880, repregada e avariada.
AV: 2 ditas ns. 314/15, idem.
BIW: 2 barricas, idem.
Braz & C: 1 caixa n. 4.188, idem.
CG&C: 1 dita n. 14.023, idem.
Casa Stampa: 1 dita, idem.
Fontes: 3 ditas com diversos numeros, idem.
G&G: 4 ditas idem, idem.
GC: 1 dita, idem.
JPQ: 1 dita n. 7.250, idem.
Idem: 1 dita n. 7.219, idem.
W—E—P—C: 1 dita ns 909/9, idem.
MAC: 2 dias ns. 3/8, idem.
MA: 2 dias ns. 1/3, idem.
62—B: 1 dita n. 3, idem.
W—B—72—P—C: 1 dita n. 61, idem.
Idem—36: 1 dita ns. 909/2, idem.

1.175—NS: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
ODK: 1 dita n. 44, idem.
SC&C: 1 dita ns. 1/2, idem.
H—Y—B: 1 dita n. 739, idem.
Vapor inglez *Highland Piper*, atracado em 5 de novembro de 1920.
Armazem n. 18—Baptista: 1 caixa n. 424, repregada e avariada.
Loubet: 1 dita n. 5.678, idem.
MA—T: 1 dita n. 1, idem.
R—1.856—S: 1 dita n. 342, idem.
465: 1 dita n. 91, idem.
RL&C: 1 dita n. 50, idem.
JB—HCH: 10 peças de louça, avariadas.
LR: 112 caixas, idem.
Napor americano *Shaume*, atracado em 18 de outubro de 1920:
Ilha do Cajú — CS&C—T&C: 24 caixas sem numero, vasando, com muita falta.
Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de janeiro proximo futuro serão recebidas, no gabinete da directoria, propostas para o fornecimento a esta repartição, durante o anno de 1921, mediante as condições seguintes:

Primeira — A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades abaixo indicadas, dos artigos pedidos, entregues no almoxarifado desta repartição, até 31 de dezembro de 1921, cabendo ao director o direito de restringir ou ampliar as quantidades, de accordo com as necessidades do serviço. Os artigos importados do exterior serão entregues no Cães do Porto, com isenção de direitos.

Segunda — Todos os artigos serão de superior qualidade e deverão obedecer rigorosamente ás amostras existentes no almoxarifado, onde serão prestados quaesquer esclarecimentos, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Terceira — Serão recusadas as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido ou que estiverem em desacôrdo com este edital.

Quarta — As propostas deverão ser feitas em duplicata, com os preços por extenso e por algarismo, sem emendas, rasuras accrescimos ou resalvas, dotadas e assignadas, com a primeira via sellada com 600 réis por folha, e serão entregues em envolveros fechados, com a indicação, por fóra, do nome e residencia do proponente.

Quinta — No acto de entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir, além dos documentos de quitação da ultima collecta dos impostos de industria e profissão e sobre licença, o recibo da caução de 500\$, previamente prestada na thesouraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para o Thesouro, si o proponente preferido não assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

Sexta — O fornecedor, para garantia da execução do contracto, será obrigado a cautionar, previamente, na thesouraria do Thesouro Nacional a importancia correspondente a 5 % do fornecimento a realizar, até o valor de 100.000\$, accrescida de 2 % sobre qualquer excesso, em dinheiro ou apolice da Divida Publica, ao portador.

Setima — As propostas serão abertas no dia, hora e local marcados, observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas;

b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros;

d) antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diário Official*;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Oitava — No contracto que se lavrar para cada concorrente, acceto, serão estipuladas todas as obrigações a que fica sujeito, modo e prazo para a entrega dos artigos requisitados e forma do pagamento das respectivas contas.

Nona — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia cabe ao proponente que maior numero de objectos tirar, si o director não julgar mais conveniente aos interesses da repartição dividir a encomenda.

Decima — O director reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos diversos artigos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos interesses da repartição, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — O director adquirirá por conta do fornecedor os artigos que não forem entregues nos prazos exigidos ou que forem julgados de qualidade inferior e não forem substituídos com presteza, incorrendo, além disso, o fornecedor na multa de 25 % sobre o valor dos artigos.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos pelo director, nos casos de abandono ou de recusa em satisfazer os pedidos, independente de interpeção judicial, sujeitando-se o contractante á perda de caução em favor da Fazenda Nacional.

Decima terceira — A idoneidade será julgada por uma commissão nomeada pelo director, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão da abertura das propostas.

Decima quarta — Os contractos que se lavrarem em vista desta concorrência só se tornarão effectivos depois de aprovados pelo ministro da Fazenda e registrados pelo Tribunal de Contas.

Decima quinta — Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; o sello será o de 200 réis por linha, da tabella B, da linha n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919, paragrapho 4º — Diversos, n. 26, obrigando-se, porém, o contractante a pagar o sello proporcional nas facturas mensalmente apresentadas.

Decima sexta — O pagamento das contas será realizado no Thesouro Nacional, por conta das verbas: 10 «Casa da Moeda» — «Material», e 21 «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo» — «Percentagens, diarias, passagens, etc.», do orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1921.

Relação do material a que se refere o edital acima publicado

Descrição	Unidade	Quantidade maxima	Preços
Acido azotico do commercio, kilo.....	500	2\$900	
Acido chlorhydico do commercio, kilo.....	60	2\$000	
Acido sulphurico do commercio, kilo.....	40	4\$000	
Agua raz de 1ª, kilo.....	4.500	3\$200	
Alcool de 36º, litro.....	1.500	1\$300	
Tecido de algodão (algodãozinho), metro.....	2.600	1\$250	
Alvaiade de zinco V. M., kilo.....	500	2\$600	
Baldes de ferro zincado, tamanho médio, um.....	30	4\$800	
Barbante pardo, fino e forte, em novellos, kilo.....	50	3\$400	
Bismutho metalico, kilo.....	40	1\$000	
Borax, em barricas de 50 kilos, kilo.....	100	1\$400	
Breu de 1ª qualidade, kilo.....	700	1\$000	
Cadinhos n. 100, numero.....	60	3\$500	
Cadinhos n. 120, numero.....	150	3\$500	
Cal de Cabo Frio, sacco de 60 litros, sacco.....	200	3\$500	

Carvão «Cardiff», tonelada.....	3.000	260\$000	Sabão amarelo, n. 1, kilo.....	1.200	1\$100
Carvão de koke, inglez ou americano, para fundição, tonelada.....	100	350\$000	Sabonete em barra, barra.....	150	1\$400
Canetas americanas ns. 1, 2 e 3, caneta.....	240	\$230	Sapão nacional, um.....	120	\$280
Caixa de colchetes para papeis, Niagara — Clipp amarelo, caixa.....	100	1\$800	Seccante, kilo.....	50	1\$500
Chapa de zinco liso, qualquer numero, kilo.....	200	2\$300	Serras de 10" e 12", para cortar aço, uma.....	300	\$500
Carvão de forja, tonelada.....	15	260\$000	Letneta enfastada, 1,80 para trabalhos typographicos, metro.....	100	11\$000
Chumbo usado, kilo.....	1.400	1\$100	Taboas de pinho do Paraná de 5/8x16, aparelhada, uma face (15.000 pés quadrados), pé quadrado.....	—	\$700
Chapas de ferro, preta, qualquer dimensão, kilo.....	700	1\$800	Taboas de pinho do Paraná (pés quadrados), 1x12, pé quadrado.....	40.000	\$650
Cimento «Atlas», barrica de 150 kilos, barrica.....	50	45\$000	Taboas de pinho do Paraná (pés quadrados), 1x19", pé quadrado.....	35.000	\$630
Colla da Bahia de 1ª, kilo.....	120	3\$200	Talco fino, kilo.....	130	1\$460
Copos de vidro para agua, duzia.....	8	8\$000	Tinta «Sardinha», litro.....	80	3\$800
Correia «Dik balata», 3 dobras, preço por metro e polegada, metro.....	300	2\$200	Trinchettes até 10 c/m, um.....	40	7\$000
Correia «Dick balata», 4 dobras, preço por metro e polegada, metro.....	200	2\$300	Vassouras de cabelo, uma.....	18	4\$500
Creolina nacional, lata.....	400	1\$200	Vassouras, escovas de piassava para lavagem, com cabo, uma.....	18	1\$800
Esmeril inglez em pó, qualquer numero, kilo.....	15	3\$600	Vassouras de palha grandes, uma.....	60	1\$400
Espanadores grandes de pennas, um.....	50	7\$000	Vassouras grandes de piassava «Cattete», uma.....	120	1\$400
Espátulas de aço, qualquer tamanho, uma.....	60	3\$400	Vassouras de piassava pequenas, uma.....	120	\$300
Espônjas grandes de 1ª qualidade, kilo.....	4	120\$000	Vermelho de sapateiro, kilo.....	80	\$280
Estanho «Carneiro» legítimo, kilo.....	60	3\$000	Zarcão, kilo.....	50	1\$300
Estopa branca bem desfiada, limpa, de 1ª qualidade, kilo.....	4.000	1\$200	Papel parafinado (resma de 500 folhas), 38x58, resma.....	1.500	6\$400
Fio de algodão grosso, kilo.....	400	7\$000	Raspadeiras «Rodgers», cabo de osso, uma.....	60	6\$500
Fitas para machina de escrever, uma.....	18	4\$500	Papel BB de 30 kilos, assetinado, resma de 500 folhas, conforme amostra, kilo.....	50	2\$500
Flanella de lã com 0m,80 de largura, metro.....	200	6\$400	Papel BB de 40 kilos, resma de 500 folhas bem assetinado, conforme amostra, resma.....	50	2\$500
Sarja grossa para lithographia 1m,20 de largura, metro.....	70	68\$000	Oleo combustivel, tonelada.....	100	350\$000
Gazolina, lata de 18 litros, lata.....	700	18\$000	Papel couro para encadernação, folha.....	600	\$600
Gesso cré, kilo.....	800	\$330	Tinta verde n. 2, lithographica e typographica, kilo.....	2.500	9\$000
Gomma arabica, kilo.....	3.000	2\$500	Tinta verde americana n. 2, kilo.....	2.000	10\$000
Graxa do Rio Grande de 1ª (boxiga), kilo.....	80	1\$500	Papel filigranado «Casa da Moeda», resma de 500 folhas, formato A, peso 12 1/2 kilos, resma.....	12.000	2\$500
Kerozene, litro.....	1.080	\$750	Papel formato BB, resma de 500 folhas, peso 30 kilos, para sobre-cartas, kilo.....	600	2\$500
Linha crúa, qualquer numero, carrretel.....	200	3\$200	Cartão para cartões postaes, folha.....	100.000	\$260
Linha crúa, em novelos fio 2x32, kilo.....	20	18\$000	Contadaria da Casa da Moeda, 21 de dezembro de 1920. — O Contador interino, J. J. Costa Vasconcellos Junior.	—	—
Lixa esmeril de panno ingloza, «Davres», qualquer numero, folha.....	3.000	\$200			
Lixa esmeril franceza, de panno, folha.....	50	\$350			
Lixa de vidro, qualquer numero, folha.....	800	\$070			
Moleskim para trabalhos typographicos, com 1,20 de largura, metro.....	50	26\$000			
Moletto de algodão para trabalhos typographicos, com 1,20 de largura, metro.....	60	18\$000			
Oleo de algodão em lata, kilo.....	360	2\$500			
Oleo claro, fino, para transmissão, em latas de 18 kilos, kilo.....	2.160	\$800			
Oleo de linhaça, genuino, B. S. em lata, kilo.....	300	3\$000			
Oleo de linhaça, genuino B. S., em quartolas, kilo.....	900	2\$800			
Panno preto chagren para encadernação, metro.....	400	3\$600			
Papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.....	100	1\$000			
Papel de côr 75x86 com 400 folhas, peso 9 f/2 kilos, resma.....	200	12\$000			
Papel carbono em caixa, folha.....	300	\$100			
Papel pardo para embrulho 100x75, resma de 400 folhas, resma.....	100	60\$000			
Pelles de marroquim chagren, grandes, uma.....	30	2\$000			
Papelão hamburguez, qualquer numero, (maços de 10 kilos), maço.....	200	14\$000			
Parafusos de ferro até 1/2", grossa.....	10	1\$600			
Parafusos de ferro até 1", grossa.....	20	2\$000			
Parafusos de ferro de 1 1/2", grossa.....	20	3\$800			
Parafusos de ferro de 2", grossa.....	10	5\$000			
Penna Leonard n. 516, dourada, caixa.....	36	5\$080			
Penna Pery, n. 420, caixa.....	24	5\$000			
Penna Pery, n. 251, caixa.....	60	3\$200			
Penna Mailat, n. 10, caixa.....	24	3\$600			
Phosphoros, pacote.....	50	\$800			
Pó de sapatos, kilo.....	50	\$850			
Polvilho, kilo.....	50	1\$000			
Lapis bi-color J. Faber, n. 717, um.....	120	\$600			
Lapis de borracha J. Faber, um.....	120	\$850			
Lapis azul-encarnado ou verde J. Faber, um.....	240	\$600			
Lapis pretos J. Faber, ns. 1, 2 e 3, um.....	1.200	\$160			
Massa Tri-extrafort, Lorileux, para rolos de impressão, kilo.....	500	7\$200			
Ponta de Paris n. 12, kilo.....	300	3\$000			
Ponta de Paris n. 14, kilo.....	600	2\$650			
Ponta de Paris n. 15, kilo.....	600	2\$500			
Ponta de Paris n. 17, kilo.....	800	2\$450			
Ponta de Paris n. 19, kilo.....	800	2\$350			
Potassa, kilo.....	600	\$700			
Rupi, litro.....	60	2\$600			
			Especificações	Quantidade	Unidade
			1. Algodão para torro, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	32.160,00	Metro
			2. Algodão alvejado, largura de 0m,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	103.792,80	Metro
			3. Brim de algodão branco, conforme a amostra, em peças não menores de 70 metros, com 0m,70 de largura.....	201.612,10	Metro
			4. Brim de algodão mescla, conforme a amostra, em peças não menores de 80 metros, com 0m,70 de largura.....	238.061,30	Metro
			5. Brim de algodão kaki, inglez, conforme a amostra, com 0m,70 de largura.....	21.960,00	Metro
			6. Botões brancos de osso polido, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....	924.790	Unidade
			7. Botões pretos de osso polido, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa.....	76.850	Unidade
			8. Botões de massa kaki, com quatro furos e 15 m/m de diametro.....	7.200	Unidade
					Preço da unidade
					1\$180
					1\$300
					3\$100
					2\$500
					3\$000
					\$015
					\$010
					\$020

9. Botões de metal amarelo, de 22 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo....	16.000	Unidade	\$150	40. Camisas de plastron, sem collarinhos, com punhos e peito pequeno, conforme a amostra.	1.804	Unidade	85\$000
10. Botões de metal amarelo, de 18 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo....	10.000	Unidade	\$100	41. Collarinhos de linho, de quatro folhas, com 0 ^m ,035 de altura, em caixas de uma ou duas duzias.....	7.800	Unidade	1\$300
11. Casemira branca, com 1 ^m ,40 de largura.....	429,00	Metro	67\$000	42. Capotes de panno, conforme a amostra e conforme as medidas.....	200	Unidade	85\$000
12. Casemira encarnada, com 1 ^m ,40 de largura.....	165,00	Metro	65\$000	43. Colchas brancas de algodão, de 1 ^m ,40 x 1 ^m ,90, pesando no minimo 750 grammas.....	1.600	Unidade	15\$000
13. Cadarço de algodão branco, de 0,005, em peças de 100 metros.....	241.850,00	Metro	\$100	44. Fitas de seda com distico feito a fio dourado, com 0 ^m ,95 de comprimento e 0 ^m ,03 da largura.....	18.900	Unidade	2\$000
14. Cadarço de algodão branco de 0,010, em peças de 100 metros.....	8.560,00	Metro	\$150	45. Fieis de algodão para navalha, com pinha de anel, de 2 ^m ,40 de comprimento por 0 ^m ,005 de diametro.....	21.900	Unidade	\$100
15. Cadarço de algodão branco de 0 ^m ,015, em peças de 100 metros.....	106.125,00	Metro	\$170	46. Gorros de panno para praças do Batalhão Naval, conforme o modelo.....	1.000	Unidade	11\$000
16. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,007, em peças de 100 metros.....	451,00	Metro	\$800	47. Japonas de panno, conforme a amostra e conforme as medidas.....	3.600	Unidade	60\$000
17. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,015, em peças de 100 metros.....	16.425,00	Metro	1\$300	48. Lenços de seda pretos, triangulares com 1,40 na maior das faces.....	18.900	Unidade	3\$450
18. Cadarço de lã, preto, de 0 ^m ,018, em peças de 100 metros.....	4.000,00	Metro	1\$500	49. Meias de algodão.....	42.800	Unidade	\$900
19. Colchetes de metal branco, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	19.560	Par	\$015	As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.			
20. Colchetes de metal preto, em carteiras de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	3.400	Par	\$015	A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.			
21. Entretella de 0,75 de largura...	680,00	Metro	2\$800	As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.			
22. Fivellas de metal branco, com 0 ^m ,03 de comprimento.....	80.400	Unidade	\$095	Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.			
23. Fivelas de metal preto, com 0 ^m ,03 de comprimento.....	12.650	Unidade	\$095	Os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de 30:00 \$000 (trinta contos de réis) para o fornecimento do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos, perdendo metade dessa importancia si não comparecerem á concorrência, e toda ella aquelle que, preferido, recusar-se a assignar o contracto.			
24. Flanella azul, com 1 ^m ,40 de largura, conforme a amostra...	32.122,85	Metro	16\$500	As propostas não poderão conter senão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital.			
25. Galão dourado de ouro fino, com 0 ^m ,007.....	707,00	Metro	5\$000	Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e á lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.			
26. Ganga azul, conforme a amostra, com 0 ^m ,68 de largura, em peças de 100 ou mais metros.	14.925,00	Metro	1\$580	Os concorrentes, firmados os respectivos contractos, obrigam-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgadas por autoridade militar, a quem compete velar pela execução deste contracto.			
27. Ganga Panamá, conforme a amostra, com 0 ^m ,70 de largura, em peças de 100 ou mais metros.....	10.790,00	Metro	1\$500	A entrega das mercadorias será feita na secção de recebimento do Deposito Naval, onde ficarão sujeitas á verificação da quantidade e exame da qualidade.			
28. Merino preto, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.190,00	Metro	5\$000	Todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusivas do fornecedor.			
29. Panno garance, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.450,00	Metro	22\$000	O concorrente a quem couber o fornecimento de brim de algodão branco, brim de algodão mescla, flanella azul, panno garance, panno azul ferrete e fitas de seda, terá o prazo de sessenta (60) dias, contados da assignatura do contracto, para satisfazer o primeiro pedido do Deposito Naval, sendo os outros satisfeitos assim que forem apresentados.			
30. Panno azul ferrete, conforme a amostra, de 1 ^m ,40 de largura, em peças de 30 ou mais metros.....	1.628,90	Metro	22\$000	O concorrente a quem couber o fornecimento dos outros artigos, não comprehendidos no topico anterior, terão o prazo de trinta dias em condições identicas áquelles.			
31. Soutache de lã, preto, de 0 ^m ,002, em peças de 100 metros.....	1.672,00	Metro	\$100	O primeiro pedido não será inferior a 20% do fornecimento total.			
32. Bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet..	62	Unidade	18\$000	A metade do total do fornecimento de cada artigo será entregue ao deposito dentro de quatro mezes, contados data da assignatura do contracto, exceptuando-se o fornecimento de botões pretos de osso polido, botões de metal amarelo com ancora, fivelas de metal preto, flanella azul, cadarço de lã preto de 0 ^m ,018, ganga Panamá, panno garance, panno azul ferrete, bonnets de panno para praças, chapéos de brim branco e gorros de panno, que estará completo dentro de quatro mezes, contados da assignatura do contracto.			
33. Bonets de panno para sargentos-marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com um bonet.....	800	Unidade	18\$000	Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro. 30 de novembro de 1920. — Angelo Mondaini, Secretario.			
34. Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas de papelão contendo uma duzia.....	10.950	Unidade	6\$500				
35. Cobertores de lã, cinzentos, de 1 ^m ,50 x 2 ^m ,00.....	3.800	Unidade	19\$000				
36. Chapéos de brim branco, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	10.950	Unidade	2\$500				
37. Chapéos de brim mescla, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	21.300	Unidade	2\$500				
38. Camisetas de algodão, conforme a amostra.....	41.400	Unidade	3\$700				
39. Camisas de meia com mangas, conforme a amostra.....	1.600	Unidade	4\$000				

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1920

Activo			Passivo		
		Ouro Americano			Ouro Americano
Machinas em stock:			Capital.....		400,000.00
Rio de Janeiro.....	50,512.30		United Shoe Machinery of South America (Boston),		
São Paulo.....	14,412.31	64,924.61	conta de emprestimo.....		24,504.82
			Unites Shoe M7chinery Corporation (Boston) conta		
Peças sobressalentes em stock;			corrente.....		324,289.02
Rio de Janeiro.....	71,974.77		Reserva para descontos sobre		
São Paulo.....	9,476.91	81,451.68	arrendamentos:		
			Rio de Janeiro.....	9,882.84	
Mercadorias geraes em stock:			São Paulo.....	2,858.67	12,751.51
Rio de Janeiro.....	403,153.73				
São Paulo.....	60,180.37	463,334.10	Caução da directoria.....		5,000.00
			Fundo de reserva.....		149,446.36
Contas correntes a receber;			Lucros e perdas.....		63,214.03
Rio de Janeiro.....	68,630.52				
São Paulo.....	16,576.18	84,206.70			
Contas correntes dos arrendatarios:					
Rio de Janeiro.....	47,291.57				
São Paulo.....	5,834.08	53,125.65			
Letras a receber:					
Rio de Janeiro.....	14,732.45				
São Paulo.....	8,345.17	22,077.62			
Moveis e utensilios:					
Rio de Janeiro.....	13,925.32				
São Paulo.....	2,674.44	16,599.76			
Caixa — Dinheiro em cofre:					
Rio de Janeiro.....	7,587.60				
São Paulo.....	2,065.16	9,652.85			
Bancos — Dinheiro em bancos:					
Rio de Janeiro.....	322.58				
São Paulo.....	997.20	1,319.87			
Officina mecanica.....		2,475.73			
Machinas arrendadas — Valor:					
Rio de Janeiro.....	110,000.00				
São Paulo.....	50,000.00	160,000.00			
Deposito sobre aluguel.....		14,770.00			
Ações depositadas como garantia.....		5,000.00			
Adiantamentos para despesas.....		267.17			
		\$ 979,203.74			\$ 979,203.74

Rio Janeiro, 29 de dezembro de 1920. — George Kelsey Stark, director. — Hans Schleip, guarda livros.

(6,434)

Sociedade anonyma «O Paiz»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1920

No dia dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte, ás quatorze horas, reunidos no edificio numero cento e vinte e oito da avenida Central, nesta cidade do Rio de Janeiro, doze accionistas da Sociedade anonyma «O Paiz», representando mais de tres quartas partes do capital social, ou sejam tres mil

quinhentas e oitenta e nove acções, previamente depositadas na forma dos estatutos, foi aclamado presidente o Sr. João de Souza Lage, que convidou para secretarios os Srs. José Cardoso Pereira e Luiz Eugenio Pastorrino. Constituida, assim a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a assembléa geral extraordinaria, dizendo mais que, de accordo com os annuncios de convocação, a assembléa tinha que tomar conhecimento sobre propostas que envolvem hypotheca ou alienação de bens sociaes, dando, para isso,

a palavra ao presidente actual da Sociedade Anonyma «O Paiz», o Sr. Belisario de Souza, que melhor informações podia dar a respeito. Tomando a palavra, o Sr. Belisario de Souza expoz á assembléa que ás mãos da Directoria de «O Paiz» tinham chegado varias propostas para a aquisição do immovel que está em preza possui na avenida Rio Branco e que offerecendo algumas dessas propostas condições realmente vantajosas a directoria estava inclinada a estudar o assumpto e a realizar a operação caso fosse autorizada pela

assembléa. Declarou mais o Sr. Belisario de Souza que no momento deixava de entrar em maiores detalhes porque a propria natureza da operação requeria até certo ponto um relativo sigillo, mas, que estava prompto a dar particularmente a qualquer um dos Srs. accionistas as informações e dados que estes desejassem. Continuando ponderou ainda o Sr. Belisario de Souza que o edificio do O Paiz está situado num dos pontos mais commerciaes da nossa Capital, em local, portanto, mais apropriado a outras instalações que as de uma empresa jornalística. Terminando o Sr. Belisario de Souza Lage, que, depois de varias considerações, enviou á mesa a seguinte proposta: «Fica autorizada a directoria da Sociedade Anonyma O Paiz a fazer qualquer operação que julgue conveniente sobre o predio da avenida Rio Branco ns. 128 a 132, seja de venda pelo preço que julgar melhor ou de hypotheca pela somma e nas condições que considerar razoaveis, ou ambas se se tornarem precisas, sendo-lhe para isso concedidos todos os poderes necessarios em direito inclusive os de assignar as respectivas escripturas, transgír, receber e dar quitação.» O Sr. presidente da assembléa submetteu immediatamente essa proposta á consideração da assembléa e como ninguem pediu a palavra deu a discussão como encerrada. Procedendo-se, em seguida, á votação foi a proposta approvada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou os trabalhos, mandando lavrar a presente acta, que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — João de Souza Lage. — José Cardoso Pereira. — Luiz Eugenio Pastorino. — Belisario Augusto Soares de Souza. — Luiz de Villemor Amaral França. — Alípio Cordeiro. — Carlos de Souza. — Mario Rodrigues de Vasconcellos. — Deodato C. Villela dos Santos. — Joaquim Augusto de Castro Miranda. — Quintino Bo-cayuva Junior. — Alfredo Matwson.

(6.437)

Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM QUINZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE.

Aos quinze de setembro de mil novecentos e vinte, na sede social, á travessa Cruz Lima n. 15, presentes accionistas representando a totalidade do capital social, ou sejam cinco mil acções, como consta da lista de presença rubricada pelo director presidente da sociedade, o director presidente da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida, senhor José Alves Ribeiro, ás 13 horas declarou aberta a sessão e convidou para presidir a assembléa o Sr. Cornelio de Souza Lima.

Este, por sua vez, convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Carlos de Oliveira Faria e J. Amaral, ficando constituida a mesa por estes senhores. O presidente da assembléa declara então, que, de accordo com e convocação por escripto feita aos Srs. accionistas, os fins da assembléa eram a apresentação do relatório da Directoria relativo ao anno social de mil novecentos e dezenove e respectivo parecer do Conselho Fiscal; e a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o anno social de mil novecentos e vinte. A convite do presidente da assembléa o primeiro secretario Sr. Carlos de Oliveira Faria passa a ler o relatório da directoria referente ao anno social de mil novecentos e dezenove, que é do teor seguinte: «Senhores accionistas—Cumprindo o dispositivo expresso de nossos Estatutos, vimos apresentar-vos o relatório social do anno de mil novecentos e dezenove

passado. Não obstante reunirmos a assembléa geral ordinaria via de regra em marco de cada anno, para apresentação de contas do exercicio anterior aos senhores accionistas, neste anno só agora o fazemos, por motivo de ordem interna e administrativa e com assentimento do nosso Conselho Fiscal. Como haveis tido conhecimento pela assembléa geral extraordinaria de vinte e oito de julho de mil novecentos e dezoito, o Sr. Conde de Carapébús, que por longos annos dirigiu a sociedade como seu director presidente, renunciou o seu cargo por haver deliberado retirar-se da actividade dos negocios neste paiz, partindo para Europa. Essa mesma assembléa elegeu a actual directoria, com mandato de accordo com a letra de nossos Estatutos, até marco de mil novecentos e vinte e dois. A mesma citada assembléa ratificou expressamente a autorisação, aliás consignada nos Estatutos sociaes, de contrahir a directoria emprestimo por hypotheca ou por debentures, dentro dos limites do capital social; e, usando dessa autorisação, a directoria tomou por emprestimo ao Sr. Euripedes Coelho de Magalhães, em dezoito de agosto de mil novecentos e dezoito, conforme escriptura dessa data lavrada em notas do tabellião do decimo officio, tenente-coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, com garantia hypothecaria do terreno sito á travessa Cruz Lima n. 15, edificio, machinas e accessorios, tudo de plena propriedade da Sociedade, a somma de (308:350\$), trezentos e oito contos trezentos e cincoenta mil réis, pagaveis em oito prestações venciveis de tres a tres mezes, ou seja resgatavel ao prazo total de dois annos. A' epoca em que escrevemos este relatório, daquella somma já resgatamos 154:750\$, cento e cincoenta e quatro contos setecentos e cincoenta mil réis, figurando, na data, em nossa escripta, a conta de «Hypotheca» pelo saldo de (154:175\$) cento e cincoenta e quatro contos cento e setenta e cinco mil réis. (Em tempo rectifique-se: onde diz acima «resgatamos (154:750\$) cento e cincoenta e quatro contos setecentos e cincoenta mil réis», leia-se (154:175\$) cento e cincoenta e quatro contos cento e setenta e cinco mil réis). Dentro da orbita ordinaria de seus negocios, a sociedade se acha aparelhada para a solvencia de seus compromissos e quanto á sua situação economica, no decurso do anno de mil novecentos e dezoito passado, transcorreu normal e satisfactorio, o que se demonstra nas cifras de seu balanço com fecho em trinta e um de dezembro do referido anno. O resultado do anno commercial permittiu a applicação das reservas ordinarias determinadas pelos estatutos, na importância de (38:521\$560) trinta e oito contos quinhentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta réis, a distribuição de (21:82\$884) vinte e um contos oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro réis, a titulo de gratificação ao nosso pessoal, operarios e auxiliares de administração, resultando o saldo de 196:459\$956) cento e noventa e seis contos quatrocentos e cincoenta e nove mil novecentos cincoenta e seis réis, que passamos ao anno seguinte. Registramos com satisfação que o trabalho do nosso pessoal tem sido regular e disciplinado; da nossa parte, attendendo ás modernas correntes de idéas, procuramos sempre melhorar a situação dos nossos auxiliares e operarios: no decurso do anno, elevamos a média dos salarios em cerca de (50 %) cincoenta por cento e sobre isso, a directoria deliberou, desde que os recursos sociaes o permittam e haja lucros, distribuir annualmente (10%) dez por cento destes ao seu pessoal. Assim o fez em relação ao anno de mil novecentos e dezoito. Eis, Srs. accionistas, o que temos a dizer-vos. Balanço, livros e quaesquer documentos que quizerdes e julgardes necessarios para vosso melhor esclarecimento se acham a vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. — José Alves Ribeiro, director-presidente. — Luiz Dumans, director-thesoureiro. — Milo Cook de Miranda, director-secretario.

O secretario da assembléa lê em seguida o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: «Examinando o balanço geral da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida fechado em (31) trinta e um de dezembro de (1919) mil novecentos e dezoito e respectiva demonstração da conta de «Lucros e Perdas», bem como livros e documentos que julgamos necessarios, encontramos tudo em perfeita ordem e de conformidade a sua escripturação, pelo que propomos sejam as contas e balanço referidos approvados pela Assembléa, com um voto de louvor á Directoria pelo bom desempenho que vem dando ao seu mandato. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1920. Assignados: Fausto de Almeida, José Alberto da Silva, Ataliba Pires». Convidando o senhor Secretario os Senhores Accionistas presentes para se manifestarem sobre o relatório citado e parecer do Conselho Fiscal, ninguem pediu a palavra e submettidos á votação, foram approvados unanimemente.

Passando á segunda parte do objectivo da Assembléa, o secretario declara que vai proceder-se á eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercicio de mil novecentos e vinte. Apurado o resultado da eleição verificou-se que foram eleitos: Para Conselho Fiscal: Srs. Cornelio de Souza Lima, Ataliba Pires e J. Amaral. Para suplentes: Srs. Genesio de Alcantara Ramalho, Armando Paes e Antonio de Siqueira. O Sr. presidente da assembléa declara eleitos o conselho fiscal e respectivos suplentes, que declaram aceitar e são empossados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a honra de sua indicação para dirigir os trabalhos da assembléa, agradecendo também a presença dos Srs. accionistas e mandando lavrar a presente acta, que subcrevo com os presentes. — Cornelio de Souza Lima. — Carlos de Oliveira Faria. — J. Amaral. — José Alves Ribeiro. — Milo Cook de Miranda. — Luiz Dumans. — Fausto de Almeida. — Ataliba Pires. — Genesio d'Alcantara Ramalho. — Armando Paes. — José Alberto da Silva. — Antonio de Siqueira.

Cópia. Armas da Republica. Primeira Secção. Junta Commercial da Capital Federal. — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de dezembro de 1920, se archivou nesta repartição sob o n. 5.554, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 15 de setembro ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal o elegeu o novo conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — João Hygino de Araujo, 1º official. (Data e assignatura sobre estampilha federal de 50\$000). Visto. — J. C., em 28 de dezembro de 1920 (carimbo da Junta Commercial á margem).

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1920

Aos dezoito de setembro de 1920, na sede social, á travessa Cruz Lima numero quinze presentes accionistas representando a totalidade de cinco mil acções, conforme lista de presença devidamente archivada e rubricada, pelo director-presidente da Sociedade, é acclamado para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. Cornelio de Souza Lima, que convidou os Srs. Carlos de Oliveira Faria e J. Amaral para 1º e 2º secretarios, ficando assim consti-

lida a mesa. O presidente da assembléa declara em nome de todos os accionistas, a convocação por este feita aos Srs. accionistas, os fins da presente assembléa geral extraordinária e a deliberação sobre a applicação do saldo de 196:459\$956 (cento e noventa e seis contos quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis réis) que passou do exercício de 1919, e consolidar os Estatutos sociaes.

Em relação á primeira parte, pediu a palavra o accionista Sr. Armando Paes que propoz fosse a somma do 196:459\$956, (cento e noventa e seis contos quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e seis réis) que passou do exercício de 1919, distribuido, como recompensa pelos serviços prestados, aos seus directores, na forma seguinte: ao Sr. José Alves Ribeiro 102:15\$177, (cento e dois contos cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e sete réis); ao Sr. Luiz Dumas réis 55:008\$788 (cinquenta e cinco contos oito mil setecentos e oitenta e oito réis) e ao Sr. Milo Cook de Miranda 39:291\$991 (trinta e nove contos duzentos noventa e um mil novecentos e noventa e um réis). Posta a votos esta proposta foi ella approvada pelos presentes. Pediu a palavra o Sr. Genesio de Alcantara Ramalho que apresenta o seguinte projecto de revisão e consolidação dos estatutos sociaes. Objectivo da segunda parte da presente assembléa — explicando que não ha alterações substanciaes nos Estatutos por isso que tudo quanto o projecto que apresenta consigna, são alterações feitas em diversas épocas, approvadas por assembléas; o projecto actual consiste tão sómente na unificação de emendas e alterações em relação ao estatuto primitivo, consolidando toda a materia em um estatuto para impressão.

E' do seguinte teor o projecto:

Estatutos consolidados da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida

Art. I. A Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida tem por objecto a exploração da industria de tecidos de malha na fabrica denominada «Santa Margarida», situada nesta Capital, á travessa Cruz Lima n. 15, terreno, edificio e installações proprios, e em outros estabelecimentos que de futuro vier a adquirir.

Art. II. A séde da sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o prazo de duração da mesma é por trinta annos, a contar de 1 de janeiro de 1910.

Art. III. O capital social é de 500:000\$, (quinhentos contos de réis) dividido em 5.000 (cinco mil) accções de 100\$, (cem mil réis) cada uma, integralizadas e ao portador.

Art. IV. A sociedade será administrada por tres directores, sendo um presidente, um secretario e um thesoureiro.

Art. V. Os directores são eleitos por assembléa geral por um periodo de tres annos, accordando entre si as attribuições de cada um no serviço interno da sociedade; exercerão gratuitamente os seus cargos; caucionarão a sua gestão com 50 (cincoenta) accções; substituem-se reciprocamente ao caso do impedimento temporario, o si ficarem todos impedidos, serão substituidos pelo acccionista escolhido para esse fim pelo conselho fiscal.

Art. VI. O director-presidente representará a sociedade em juizo ou fora d'elle ou perante terceiros, conjuntamente com um dos outros directores. Os dinheiros da sociedade deverão ser depositados em bancos que offereçam toda garantia e os cheques para retiradas de quaisquer quantias deverão ser assignados por dois directores, sendo o presidente e um outro.

Art. VII. Entrará nas attribuições da directoria, além das já indicadas, as de transferir, alienar bens, renunciar direitos, empenhar e hypothecar bens sociaes, inclusive mediante emprestimo por debentures; sendo que entretanto a somma desses emprestimos nunca deverá exceder o capital da sociedade.

Art. VIII. O conselho fiscal será eleito pela assembléa geral ordinaria e servirá durante o periodo de um anno; será composto de tres membros effectivos e tres supplentes e poderão ser pessoas estranhas á sociedade; são reelegiveis e exercerão gratuitamente os seus cargos.

Art. IX. A assembléa geral ordinaria da sociedade se reunirá ordinariamente em março de cada anno, para exercício de suas funcções, digo, das funcções que lhe competem por lei e para proceder á eleição dos cargos administrativos na forma determinada nestes estatutos.

Art. X. Além disso, todas as vezes que a directoria entender conveniente, poderá convocar a assembléa geral extraordinaria da companhia.

Art. XI. Tres dias antes de qualquer reunião da assembléa, deverão os accionistas depositar as suas accções no escriptorio da sociedade, mediante recibo do director presidente, sob pena de não poderem tomar parte nas votações. Cada accção dá direito a um voto.

Art. XII. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas com quinze dias de antecedencia, e as extraordinarias com tres dias pelo meqqs.

Art. XIII. O anno social para os effectos commerciaes corresponderá ao civil; e os periodos administrativos de tres annos decorrerão de março a março, data da reunião da assembléa geral ordinaria. Anualmente se procederá a balanço e dos lucros líquidos se deduzirão previamente (5 %) cinco por cento para o fundo de reserva e (10 %) dez por cento para o fundo de depreciação de machinismos; áquelle até attingir a metade do capital social e este, até attingir a conta de machinismos e accessorios.

Art. XIV. O fundo de reserva será convenientemente empregado a juizo da directoria em titulos de renda ou valores immobiliarios ou machinas e delles só poderá lançar mão para reparar os prejuizos do capital e para acudir a accidentes graves, precedendo parecer do conselho fiscal. Submettido a votação o projecto de estatutos, foi approvado por unanimidade. O Sr. presidente tendo offerecido a palavra a quem della quizer fazer uso, como ninguem a solicitasse, declarou nada mais haver a tratar, agradece a honra de sua indicação para dirigir os trabalhos da assembléa e manda lavrar a presente acta que assigna com os presentes. — *Cornelio de Souza Lima. — Carlos de Oliveira Faria. — J. Amaral. — José Alves Ribeiro. — Luiz Dumas. — Milo Cook de Miranda. — Fausto de Algeida. — Genesio d'Alcantara Ramalho. — Ataliba Pires. — José Alberto da Silva. — Armando Paes. — Antonio de Siqueira.*

Cópia—Armas da Republica — Primeira Secção. Junta Commercial da Capital Federal. — Certifico que, por despacho de 27 de dezembro de 1921, se archiou nesta repartição sob o n. 5.555, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realisada em 16 de setembro ultimo, que deliberou sobre a applicação do saldo que passou do exercício de 1919 e approvou a revisão e consolidação dos estatutos sociaes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — *João Hygino de Araujo, 1º official.*

(Data e assignatura sobre estampilha federal de 30\$000). Visto. — J. C. 28 de dezembro de 1920. (Carimbo da Junta Commercial á margem).

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo	
Terrenos e propriedades.....	300:000\$000
Despesas de installação.....	10:278\$300
Bemfiteorias.....	10:000\$000
Escriptorio.....	4:073\$000
Valor mercantil do estabelecimento.....	30:000\$000
Cauções.....	15:000\$000
Officina mecanica.....	8:821\$700
Machinismos e accessorios.....	218:169\$227
Materia prima.....	76\$939\$490
Manufactura.....	91:786\$340
José Alves Ribeiro c/esp.....	212:342\$000
Luiz Dumas c/esp.....	114:338\$000
Milo Cook de Miranda c/esp.....	81:670\$000
Sellos de consumo.....	678\$020
Empacotação.....	3:149\$200
Tinturaria.....	7:227\$990
Caixa.....	16:048\$975
Contas correntes, devedores.	78:713\$230
Contas correntes, dinheiro em bancos.....	20:494\$350
	1.299:682\$222

Passivo	
Capital.....	500:000\$000
José Alves Ribeiro com caução.....	5:000\$000
Fundo de reserva.....	41:214\$088
Fundo de depreciação.....	75:073\$274
Obrigações a pagar.....	93:962\$470
Luiz Dumas com caução.....	5:000\$000
Milo Cook de Miranda com caução.....	5:000\$000
Hypotheca.....	269:806\$250
Lucros suspensos.....	11:223\$020
Contas correntes-credores.....	75:114\$240
Gratificações ao nosso pessoal.....	21:838\$884
Saldo ao anno seguinte.....	196:459\$956
	1.299:682\$222

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919. — Pela Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida, *José Alves Ribeiro*, director-presidente.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1920

Aos 16 dias do mez de dezembro do anno de 1920, reunidos, em virtude de convocação feita pela imprensa, onze senhores accionistas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em uma das salas de sua séde á avenida Rio Branco n. 102, ás 14 horas, e verificado pelo livro de presença por todos assignado que se achavam representadas 65.974 accções com 1.591 votos, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, presidente da companhia, assume a direcção dos trabalhos e declara que achando-se representado um numero de accções superior a tres quartos do capital social, proclama aberta a sessão, e convidava para presidir a assembléa o acccionista Dr. Victorino de Paula Ramos, que assume a presidencia, agradece aos accionistas a prova de confiança que acabam de lhe dar e convida para primeiro e segundos secretarios, respectivamente, os senhores Alberto de Sampaio e Alvaro Mendes de Oliveira Castro, que accitam e occupam os seus logares á mesa. Em seguida o Sr. presidente manda ler a acta da assembléa geral extraordinaria realisada em 13 de fevereiro do corrente anno, a qual posta em discussão e não havendo quem pe-

disse a palavra foi posta em votação e unanimemente aprovada. O Sr. Presidente em seguida lê o annuncio de convocação e declara que, de conformidade com os seus dizeres, publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, esta reunião tem por fim tomarem os senhores accionistas conhecimento do relatório da Directoria, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao anno social findo, e proceder em seguida á eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus supplentes que terão de funcionar durante o anno de 1921. Em seguida o Sr. presidente annuncia que vae mandar proceder á leitura do relatório da Directoria, parecer do Conselho Fiscal e contas.

O accionista Sr. Alfredo Gastão Villemór do Amaral pede a palavra e requer dispensa da leitura do relatório e das contas, por já terem sido publicados na imprensa; consultada a assembléa, foi resolvido dispensar essa leitura. Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Deodato Cesínio Villela dos Santos, membro do conselho fiscal, o qual procedeu á leitura do seguinte parecer: «Parecer do conselho fiscal—O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, lamentando que a morte o tenha privado do valioso concurso do seu distincto companheiro commendador Augusto José Ferreira, e cujo nome lembra com saudade, procedeu ao exame do balanço do anno social findo em 31 de dezembro de 1919 e dos respectivos lançamentos. Na linha de Victoria a Minas a receita foi de 1.072:320\$113 contra a de 1.404:45\$071 do anno anterior, na de Curralinho foi de 280:189\$339 contra a anterior de 256:794\$573. A despesa da primeira foi de 2.241:316\$041, e da segunda importou em 331:986\$069. O conselho fiscal é de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria, referentes ao anno social de 1919. Rio, 13 de dezembro de 1920.—*Deodato C. Villela dos Santos.*—*Francisco do Rego Barros de Figueiredo.*—*Salvador Felício dos Santos.*» Finda a leitura o Sr. presidente declara estarem em discussão o parecer do conselho fiscal, contas e relatório da directoria e como ninguém pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e submettida á votação foram approvados por maioria absoluta, abstenendo-se de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente offerece então a palavra a quem della quizer usar e como ninguém se pronunciasse suspendeu a sessão para que os senhores accionistas se munissem de cédulas para a eleição a que se ia proceder dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Recensetados os trabalhos foram recolhidas onze cédulas para conselho fiscal e outras tantas para supplentes. Feita a leitura das cédulas e apurados os votos verificou-se o seguinte resultado. Para membros do conselho fiscal: Dr. Deodato Cesínio Villela dos Santos, 1.581 votos; Dr. Salvador Felício dos Santos, 1.581 votos; Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, 1.581 votos; Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, 10 votos; e para supplentes, Dr. José Luiz Mendes, 1.591 votos; Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, 1.591 votos; Alberto Nin Ferreira, 1.291 votos; Alberto de Sampaio, 30 votos. Em seguida o Sr. presidente proclama eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Deodato Cesínio Villela dos Santos, Dr. Salvador Felício dos Santos e Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, e para supplente os Srs. Dr. José Luiz Mendes Diniz, Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves e Alberto Nin Ferreira. E por nada mais haver a tratar o Sr. presidente decia encerrados os trabalhos e manda lavrar a presente acta que vae assignada pela Mesa. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1920.—*V. de Paula Ramos.*—*Alberto de Sampaio.*—*Alvaro Mendes de Oliveira Castro.* (6.433)

Companhia Graphica Brasileira

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1920

Activo

Machinas, motores e installação.....	333:630\$000
Moveis e utensilios.....	3:807\$000
London & River Plate Bank.....	100\$000
Caução de luz.....	17\$500
Apolicos federaes.....	9:000\$000
Accções caucionadas.....	15:000\$000
Banco Pelotense (conta corrente).....	2:085\$230
Obrigações a receber.....	1:439\$200
Mercadorias.....	189:529\$190
Contas correntes.....	189:875\$500
Caixa.....	8:618\$890
Material typographico.....	29:710\$230
Fôrmas e accessorios.....	18:304\$210

Passivo

Capital.....	160:000\$000
Caução da directoria.....	15:000\$000
Fundo de reserva.....	2:859\$830
Devidendo a distribuir.....	1:000\$000
Cornelio Padilha (C. Sup.).....	6:500\$000
Lettras a pagar.....	613:237\$950
Contas correntes.....	2:452\$500
	<u>601:050\$280</u>
	<u>601:050\$280</u>

Orlando Corrêa, director gerente. — Oscar Vianna, director thesoureiro. — Rodolpho Antonio Teixeira Lustos, guarda-livros. (6.436)

Wilson King & Comp., Limitada

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1920

Activo

Capital a realizar.....	100:000\$000
Construcção das officinas.....	407\$000
Machinas e utensilios.....	6:049\$100
Moveis e utensilios.....	5:617\$300
Automoveis da casa.....	3:112\$500
Mercadorias existentes.....	181:376\$500
Contas correntes.....	26:501\$280
Caixa — Nos bancos e em mão.....	13:567\$530
	<u>355:631\$710</u>

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Contas correntes.....	91:203\$100
Lettras a pagar.....	9:635\$200
Diversas contas.....	32:793\$410
	<u>336:631\$710</u>

Verificado, sujeito aos dizeres constantes de nosso relatório desta data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1920.—*Moore, Cross & Co.*—*Chartered Accountants.*

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1920.—*Wilson King & Comp., Limitada.* (6.431)

SOCIEDADE ANONYMA A PERSEVERANÇA INTERNACIONAL

Banco de Descontos e Credito Predial

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de dezembro de 1920, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.547, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma A Perseverança Internacional Banco de Descontos e Credito Predial, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 22 de maio do corrente anno, que approvou o laudo da commissão dos louvados e a alteração dos estatutos com au-

gmento do capital social, acta da assembléa geral de 14 do dito mez de maio que nomeou uma commissão de louvados para examinar os direitos pertencentes aos subscriptores das accções, talão do pagamento do sello respectivo na Recebedoria do Districto Federal e publica forma do documento do deposito de 10 % do capital feito no Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil. Eu, João Hygino do Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920.—Sobre uma estampilha de cincoenta mil réis: *J. Hygino de Araujo*, 1º official.—*Visto.* *J. C.* em 21 de dezembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (6.426)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 3 de janeiro de 1921 em diante pagam-se na sede desta companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu empréstimo, relativo ao segundo semestre de 1920, à razão de 7% por debentures, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1920. — Henrique Lage, director-presidente. (6.382)

Companhia Graphica Brasileira

ADIAMENTO DA ASSEMBLÉA GERAL

Por não ter sabido publicado o balanço geral desta companhia, mandado publicar com a devida antecedência, fica adiada para 30 do corrente a assembléa geral convocada para hoje, 27.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1920. — A directoria. (6.419)

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 3 de janeiro de 1921 em diante, serão pagos no escriptorio da Companhia, à avenida Rio Branco n. 46, 2º pavimento, os juros a razão de 8 % ao anno, do empréstimo por «debentures», correspondente ao 2º semestre de 1920 ou 8% por debenture.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — Jorge Street, presidente. (6.412). (.)

Companhia Fiação e Tecelagem de lã

JUROS DE «DEBENTURES»

Do dia 4 de janeiro de 1921 em diante serão pagos no escriptorio desta companhia, à avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, os juros, à razão de 8 % ao anno, do empréstimo por «debentures», correspondente ao 2º semestre de 1920.

Rio, 28 de dezembro de 1920. — A directoria. (6.411). (.)

Sociedade Anonyma Casa Colombo

NONO DIVID. D.J.

Do dia 7 de janeiro de 1921 em diante no escriptorio desta Companhia, à avenida Rio Branco ns. 111/115, de uma hora às quatro, se pagará o nono dividendo, à razão de 80% por acção.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1920. — A directoria. (6.410)

Fallencia de Victorino & Gomes

O syndico avisa aos interessados que é contratado à Avenida Rio Branco, n. 27, para receber as declarações de creditos e prestar quaesquer esclarecimentos, das 16 às 17 horas, até ao dia 6 de janeiro proximo findo, que a reunião de credores terá lugar no dia 14 de janeiro, no Juizo da 5ª Vara Civil; e que as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1920. — Abilio Nunes Pinheiro. (6.322)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir do dia 31 de dezembro corrente, serão suspensas as transferencias de acções deste banco, até o dia em que começar a ser pago o 2º dividendo relativo ao 2º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1920. — O secretario, Tavares.

Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa

VALENÇA — ESTADO DO RIO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 30 do corrente mez às 14 horas no escriptorio da companhia à rua Nilo Peçanha n. 19, afim de deliberarem sobre a modificação dos estatutos e eleição da directoria.

Valença, 11 de dezembro de 1920. — A directoria. (6.204).

Companhia Fiat Lux

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures desta Companhia a virem receber de 1 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, de 13 1/2 às 15 horas, em seu escriptorio, à rua da Quitanda n. 147, 1º andar, a importancia relativa ao 18º coupon, correspondente aos juros do 2º semestre de 1920, à razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1920. — A directoria. (6.364). (.)

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande a comparecerem, no dia 30 do corrente, às 14 horas, no escriptorio social, à Avenida Rodrigues Alves n. 431, afim de tratar das seguintes materias:

1º — Exame e approvação das contas e mais actos da directoria durante o exercicio de 1919;

2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1920. — João Teixeira Soares, presidente. (6.217)

Sociedade em commandita por acções «A Rua»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Na conformidade dos Estatutos, convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, às quatro horas da tarde, na sede social, à Avenida Rio Branco, n. 123, sobrado. — A directoria. (6.329).

Companhia Federal de Fundição

Convida-se os Srs. debenturistas a virem receber à Avenida Rio Branco ns. 66/74, 1º andar, de 3 de janeiro proximo em diante, os juros correspondentes ao 2º semestre do anno corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1920. — Os directores. (6.424)

Companhia Antartica Paulista

EMPRÉSTIMO POR DEBENTURES

Do dia 3 de janeiro em diante paga-se no *Brasilianische Bank für Deutschland*, sem deducção de imposto, o coupon n. 16, a razão de 8%.

Dos sorteios anteriores ainda não foram apresentadas as seguintes debentures, as quaes não vencem mais juros desde a data do sorteio:

Do 3º sorteio de 1º de julho de 1918: numero 19.224.

Do 5º sorteio de 1º de julho de 1920: numeros 415, 434, 449, 456, 461, 473, 10.671, 10.673, 10.674, 10.675, 10.682, 15.645, 15.655, 15.670, 15.673, 16.275, 16.283, 16.288, 16.289, 19.167, 20.002, 20.015, 20.017, 20.023, 20.025, 20.026, 20.028, 22.008, 22.009, 24.442, 24.453, 24.463, 26.060, 26.063 e 26.065. (6.429)

Companhia Morro da Mina

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Morro da Mina a virem ao escriptorio da Companhia, à rua da Alfandega n. 28, sobrado, do dia 30 em diante, das 13 às 15 horas receber o complemento do 36º, à razão de 430\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1920. — A Directoria. (6.423)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia M. Nasser

O syndico communica aos interessados que se acha a sua disposição, diariamente, das 16 às 17 horas, à rua da Alfandega n. 310.

Outrosim avisa que a reunião de credores se realizará no dia 28 proximo findo, às 14 horas, devendo as declarações de credito serem apresentadas até o dia 16.

Todas as communicações concernentes à fallencia serão publicadas nesta folha.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1920. — Elie Lopes. (6.430)

Departamento Nacional de Saúde Publica

Acha-se exposto à venda, na thesouraria da Imprensa Nacional, o folheto contendo os decretos numeros 3.987, de 2 de janeiro de 1920 (reorganiza os serviços da Saude Publica) e 14.354, de 15 de setembro de 1920 (approva o regulamento para o Departamento Nacional de Saude Publica). Preço do exemplar — 3\$000.

Novo regulamento do imposto de sellos

Acha-se exposto à venda o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, custando 2\$000 cada exemplar.